



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII - Nº 60

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

— Nº 156, de 1993 (nº 176/93; na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1993, que “regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional”.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1993, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera dispositivo do Código de Processo Penal.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 347/93, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando seja encaminhada a esta Casa, pelo Ministério da Educação e do Desporto, cópia autenticada da prestação de contas do Convênio nº 00001134/92.

— Nº 348/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando da Ministra-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, informações que menciona.

— Nº 349/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

— Nº 350/93, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

— Nº 351/93, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título “Volksempfindem”, de autoria do ex-Presidente da República, Fernando Collor, publicado no jornal Folha de S. Paulo, no dia 11 de abril de 1993.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 157/93 (nº 178/93, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado a “Agreed Minute” relativa à dívida da Zâmbia, no âmbito do Clube de Paris, bem como pedido de autorização para a União firmar contrato bilateral de reescalonamento com o Governo zambiano ou com suas agências governamentais.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Comemoração do centenário de nascimento do professor Dolor Uchôa Barreira na Academia Cearense de Letras.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Congratulando-se como o Ministro Maurício Corrêa pelo lançamento do livro de sua autoria, intitulado **Senado — Personagem e Instituição**

SENADOR NEY SUASSUNA — Análise das características que começam a delinear a nova ordem internacional, dentre elas a exclusão da América Latina. Defesa do Mercosul para efetiva integração da América Latina.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Encontro de políticos acreanos com o Procurador-Geral da República, solici-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

tando a interferência da Polícia Federal na apuração do assassinato do ex-Governador Edmundo Pinto.

SENADORA JÚNIA MARISE — Descaso do Governo Federal com o Programa Nacional da Merenda Escolar.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Críticas a declarações atribuídas ao Sr. Luís Inácio Lula da Silva feitas ao Governador Antônio Fleury Filho.

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Esclarecimentos ao orador que o antecedeu na Tribuna.

1.2.7 — Ofício

— Nº 4/93, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993, que “regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional”, de autoria do Senador César Dias.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a Emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1993, seja apreciada pelo Plenário.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 67/92 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46/92-Complementar.) **Aprovados** o Substitutivo e os destaques relativos aos arts. 14 e 17, sendo rejeitado o referente ao parágrafo único do art. 3º, ficando, em consequência, prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/92-Complementar. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 46/92 — Complementar, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial,

de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67/92-Complementar.) **Prejudicado**. Ao Arquivo.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179/90 (nº 202/91, naquela Casa), que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 354/93.

Projeto de Lei da Câmara nº 13/91-Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada**, por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 355/93, após usarem da palavra os Srs. Jarbas Passarinho, Cid Sabóia de Carvalho, Josaphat Marinho, Amir Lando e Mário Covas.

Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional da Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Estado da Bahia, o terreno que menciona. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Assinatura de protocolo de intenções para construção da usina hidrelétrica de Samuel no Estado de Rondônia. Rebatendo declarações do Governador daquele Estado de que políticos estariam obstruindo a liberação de recursos para aquela região.

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Viabilidade do Programa de Garantia de Renda Mínima.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Defesa da importância do Banco da Amazônia S.A. (BASA) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 14ª Sessão, realizada em 21 de janeiro de 1993.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nós 260 a 281/93

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 57ª Sessão, em 14 de abril de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACIU VAM-SE PRESEN-
TES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos
— Aluizio Bezerra — Alvaro Pacheco — Amir Lando — Bello
Parga — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Car-
valho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy —
Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flávio-
no Meto — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho —
Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida —
Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan
Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha —
Josaphat Marinho — José Richa — Júlio Campos — Júnia Ma-
rise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival
Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Faver — Mário
Covas — Marlucê Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior —
Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odair Soares — Onofre
Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha
Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de
presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, e em nome do Povo Brasileiro,
iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 156, de 1993 (nº 176/93, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regi-

me Geral de Previdência Social e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

PARECER:

PARECER Nº 86, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,
sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legis-
lativo nº 02, de 1993, que “regulamenta a escolha de
Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Con-
gresso Nacional”.

Relator: Senador Ney Suassuna

Retorna a esta Casa, e a esta doura Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/93, da autoria do nobre Senador César Dias, o qual visa a regulamentar a previsão normativa insculpida no § 3º, do art. 72, da Constituição Federal.

Submetido à apreciação terminativa deste nobre Colegiado, o PDL nº 02/93 foi aprovado no que diz respeito à conveniência, oportunidade, constitucionalidade e juridicidade, tendo sofrido emendas — da nossa lavra — no que diz respeito à técnica legislativa e regimentalidade.

Enviado à Câmara — que nesta oportunidade funcionou como Casa revisora — foi reconhecida, também por aquela Casa Legislativa, a conveniência e oportunidade do Projeto, e a ele oferecida Emenda aperfeiçoadora, sob o prisma regimental da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por esse motivo, retorna à apreciação do Senado Federal, e desta Comissão, para análise da Emenda inserida na Câmara dos Deputados.

A Emenda sugerida ao § 3º, do artigo 2º, do PDL nº 02/93, oferece nova redação à desposição normativa e restringe a arguição do candidato à Comissão iniciadora do processo de escolha de Ministro do Tribunal de Contas.

No parecer da lavra da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, foi alegado, com relação à Emenda apresentada, o seguinte:

"Já no que diz respeito à regimentalidade é o nosso entendimento que a redação do § 3º, do art. 2º do Projeto deva ser alterado passando a prever a argüição do candidato somente perante a Comissão iniciadora do processo, haja vista que a regra predominante, nos termos regimentais, tem sido a da argüição, por uma única vez, do candidato a cargo público.

Destarte, não vemos justificativa para a dupla argüição à qual, eventualmente, pudesse ser submetido o candidato. E, para elidir, de todo, essa possibilidade — no nosso entender esdrúxula — submetemos à consideração nos nobres Pares, Emenda restringindo a sabatina do candidato à Comissão que tiver a iniciativa de indicação."

Cremos que houve razão, por parte da Câmara dos Deputados, para a apresentação da Emenda sob exame. Realmente, o Regimento Interno do Senado Federal sempre abraçou a tese da argüição única do candidato a cargo público e essa estratégia tem funcionado a contento, ante o que, acreditamos, inexistente motivo para a mudança da regra.

Por todo o exposto é o nosso Parecer favorável à Emenda apresentada, na Câmara dos Deputados, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1993.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Iram Saraiva, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Gilberto Miranda — Esperidião Amim — Amílcar Lando — Epitácio Cafeteira — Nelson Carneiro — Aureo Mello — Eva Blay — Pedro Teixeira — Alfredo Campos — Garibaldi Alves Filho — João França — Elcio Alves.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 44, DE 1993

Altera dispositivos do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 351, do Código de Processo Penal, os seguintes parágrafos:

Art. 351.

§ 1º Nos processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a citação far-se-á pelo correio, se o réu estiver no Brasil, ou por edital.

§ 2º Determinada a citação pelo correio, o diretor da Secretaria porá a cópia da petição inicial, despachada pelo ministro-relator, dentro do subscrito com timbre impresso no Tribunal, indicando expressamente que visa a intimar o destinatário.

§ 3º Na citação pelo correio, a carta será registrada, com aviso da recepção, a fim de ser juntado aos autos.

§ 4º O carteiro fará a entrega da carta registrada ao destinatário, exigindo-lhe que assine o recibo.

§ 5º Certificando o agente do correio que o réu não foi encontrado, depois de procurado por duas vezes, ou que é desconhecido no endereço constante da carta, o ministro-

relator determinará que a citação se faça por edital, publicado por três vezes no Diário Oficial da Justiça e em jornal de circulação nacional, com o prazo de cinco dias.

§ 6º Também será feita por edital, nos processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, quando o réu se encontrar no estrangeiro, ainda que em lugar sabido, ou em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Acrescente-se ao art. 370, do Código de Processo Penal, o seguinte parágrafo único:

Art. 370.

Parágrafo único. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, assim como nos processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos autos no órgão oficial, exceto no que tange ao Ministério Público e às testemunhas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data em que é publicada, aplicando-se aos processos em tramitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao mesmo tempo em que propiciou o afastamento do Presidente da República por ofensas graves à honra e ao decoro do cargo, dentro das balizas institucionais, o Movimento pela Ética na Política avançou o debate rumo à eficácia da Justiça brasileira e revelou à opinião pública a sua fragilidade.

Os exemplos da recente história política do País são contundentes ao demonstrar a insuficiência dos instrumentos colocados à disposição da sociedade para alcançar determinados tipos de criminosos, especialmente aqueles enquadrados por crimes de responsabilidade, corrupção ativa e passiva, improbidade e outros correlatos.

No episódio PC-Collar, os primeiros entraves com vistas ao fiel cumprimento da lei aconteceram ainda na fase das citações, quando, em função da exigência de que a citação seja pessoal, as dificuldades protelatórias passam a ter um alibi legal, permitindo aos indiciados atrasar indefinidamente o processo.

O grande mérito da proposição em tela é o de criar rito especial para as citações e intimações no caso de processos cuja competência originária remonta ao Supremo Tribunal Federal e/ou ao Superior Tribunal de Justiça, os quais, como bem demonstra a atual indignação popular têm o condão de despertar o clamor social em prol da ação do Estado em defesa do patrimônio público.

Ao compatibilizar os institutos da CPP àqueles adotados em determinados artigos do Código de Processo Civil, buscou-se conferir agilidade necessária à instrução processual, de modo a coibir manobras protelatórias.

A sociedade não pode mais conviver com a impunidade. Não é possível que crimes de tal gravidade acabem prescrevendo por falta de coragem política do Legislativo para enfrentar alguns "temas-tabu" como o pretenso cerceamento da defesa.

Todavia, ao permitir o instituto restritivo da citação pessoal não estaria o CPP, porventura, colaborando para o cerceamento do direito de defesa da coletividade, que reclama o desestímulo às práticas ilícitas mediante a certeza da existência de uma justiça ágil e igualitária?

Os tempos mudaram, as possibilidades criminosas se multiplicaram e é preciso que os legisladores agucem a sensibilidade para as novas demandas sociais em termos de justiça.

Estas, as questões que coloco à reflexão de Vossas Excelências ao solicitar-lhes o indispensável apoio à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

TÍTULO X
Das Citações e Intimações

CAPÍTULO I
Das Citações

Art. 351. A citação inicial far-se-á por mandato, quando o réu estiver no território sujeito à jurisdição do juiz que a houver ordenado.

CAPÍTULO II
Das Intimações

Art. 370. Nas intimações dos réus, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto no Capítulo anterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 347, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 216 e 217 do Regimento Interno, requeiro seja encaminhado a esta Casa pelo Ministério da Educação e do Desporto, cópia autenticada da prestação de contas do Convênio nº 00001134/92, cujo extrato foi publicado no *Diário Oficial da União* — Seção III, de 8 de julho de 1992, pág. 8688, 1ª coluna.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Bello Parga.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

Extratos e Convênios

Espécie: Convênio N° 0001134/92

Convenentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pref. Mun. de São Raimundo das Mangabeiras — MA.

Inscrita no CGC/MEFP sob o número 06.651.616/0001-09

Valor FNDE: Cr\$184.479.000,00

Objetivo: 1 — no projeto 230170002119297

Expandir oferta de novas vagas no ensino fundamental, através da construção de 3 unidades escolares

Crédito Orçamentário: Prog. de Trabalho — 08042018822891065

Elemento de Despesa: 45404200

(Ao exame na Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 348, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, as seguintes informações:

1 — Se houver concessão de financiamento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social à empresa TDA — Indústria de Produtos Eletrônicos S.A., a partir de 1984 até esta data.

2 — Em caso de resposta afirmativa ao item 1, qual o valor do(s) respectivo(s) financiamento(s) e a destinação dos mesmos.

Justificação

As informações ora solicitadas se fazem relevantes tendo em vista a necessidade de se avaliar as disponibilidades e os critérios adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para a concessão de financiamentos a projetos industriais.

A presente proposição está embasada nos dispositivos supracitados e no preceito contido no inciso X do art. 49 do texto constitucional.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1993. — Senador Gilberto Miranda Batista.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 349, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 — Que taxa de juros está sendo aplicada nas aplicações das reservas cambiais do Brasil.

2 — Qual a média da rentabilidade apresentada nas aplicações a que se refere o item 1, nos últimos 6 (seis) meses.

Justificação

Como é do conhecimento público e divulgado pelo Banco Central do Brasil, o país tem apresentado, nos últimos meses, um acentuado volume de reservas cambiais que, segundo consta, supera a casa dos 20 bilhões de dólares.

Tendo em vista que tão vultosos recursos estão sob a administração do Banco Central, parece-nos de grande valia para esta Casa, que se conheça a efetiva rentabilidade das aplicações dos mencionados recursos.

A proposição em tela, cabe registrar, ampara-se nos dispositivos antes invocados e na regra contida no inciso X do art. 49 da Carta Magna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1993. — Senador Gilberto Miranda Batista.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 350, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição, combinado com os arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno

do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

A — afetas à Secretaria da Receita Federal (Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

A.1 — relação dos 500 (quinhentos) maiores devedores tributários da União — pessoas jurídicas (empresas, estabelecimentos etc.) e pessoas físicas (profissionais liberais etc.) —, discriminando os valores (originários, acrescidos, atualizados e acumulados) dos débitos, por tipo de tributo adiante indicado:

1. Imposto de Renda — Pessoas Jurídicas;
2. Imposto de Renda — Pessoas Físicas;
3. Imposto de Renda — Fontes;
4. Imposto sobre Produtos Industrializados;
5. Imposto sobre Operações Financeiras;
6. Imposto sobre Importação;
7. Imposto sobre Exportação;
8. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;
9. Contribuições para o PIS e o PASEP;
10. Contribuição sobre o Lucro Líquido das Empresas;
11. Contribuição para o Finsocial;
12. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — CONFINS (quem não está recolhendo em 1993);
- 1.2 — esclarecimento sobre providências adotadas para cobrança administrativa e judicial desses débitos;

B — afetas à Caixa Econômica Federal:

— relação dos 500 (quinhentos) maiores devedores da Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, discriminando os valores (originários, acrescidos, atualizados e acumulados), com esclarecimentos sobre providências adotadas para cobrança administrativa e judicial desses débitos.

Justificação

As informações ora solicitadas afiguram-se indispensáveis para complementar os dados constantes da "Relação das Maiores Empresas por Faturamento — out./92", elaborada pela Secretaria da Receita Federal e encaminhada pelo Aviso nº 076/MF, de 1º de fevereiro de 1993, em atenção ao Requerimento de Informações nº 801, de 1992, que subscrevi em 11 de novembro do ano passado.

2 — Inobstante estar funcionando, nesta Casa, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação da evasão fiscal no País — instituída pelo Requerimento nº 935, de 1991, que fui um dos trinta e sete signatários, o término do prazo de seus trabalhos só está previsto para 4 de julho próximo vindouro.

3 — Nesse interim, há que sopesar a necessidade de legislar sobre tributos e contribuições. Daí, a imprescindibilidade das informações ora solicitadas, inclusive com vistas ao Projeto de Lei Complementar que institui o IPMF (PL nº 153, de 1993 — Complementar, na Câmara dos Deputados), o qual deverá ser discutido e votado, muito em breve, no Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Senador Dirceu Carneiro.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 315, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo sob título "Volksempfindem", de autoria do ex-Presidente da República, Fernando Collor, publicado no Jornal *Folha de S. Paulo*, do dia 11 de abril de 1993.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1993. — Senador Odacir Soares, Vice-Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 157, de 1993, (nº 178/93, na origem) de 13 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, submete à aprovação do Senado a *Agreed Minute* relativa à dívida da Zâmbia, no âmbito do Clube de Paris, bem como pedido de autorização para a União firmar contrato bilateral de reescalonamento com o governo zambiano ou com suas agências governamentais.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em solenidade realizada ontem na Academia Cearense de Letras, no meu Estado, foi comemorado o transcurso do centenário de nascimento de Dolor Uchoa Barreira, intelectual de méritos incontáveis que exerceu a cátedra de Direito Civil na Faculdade do Ceará e que teve incessante atuação como literato, como pesquisador histórico e como homem de cultura polimorfa.

Tendo nascido no sertão de Santanópole, onde fez os seus estudos iniciais, Dolor Barreira transferiu-se, a seguir, para a cidade de Jaguaribe e, logo depois, para Fortaleza, concluindo o seu curso secundário no Liceu do Ceará, até fazer o vestibular para a Faculdade de Direito, onde realizou um curso brilhante. Logo depois, submetendo-se a concurso, alçou-se à condição de professor daquela escola de ensino superior, exercendo a cadeira de Direito Civil.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de conhecer o Prof. Dolor Barreira, que se impôs à admiração de sucessivas gerações do meu Estado exatamente por seu talento e solidez de sua cultura.

Era um mestre que ministrava aulas fascinantes, não apenas pelo aspecto didático, mas sobretudo porque alinhava à parte teórica exemplos que eram recolhidos na sua atividade forense, advogado que foi durante mais de cinco lustros, com uma banca movimentada, para a qual convergiam aqueles seus clientes, certos de que as suas petições, os seus memoriais, enfim, tudo aquilo que se inseria no contexto da atividade de um profissional da advocacia, ali encontrava, sem dúvida, a melhor forma e o mais perfeito encaminhamento.

Como membro da Academia Cearense de Letras e, igualmente, membro vitalício do Instituto do Ceará, Dolor Barreira teve uma atuação febrilmente, proferindo palestras, discursos

e, sobretudo, preparando o grande acervo intelectual que le-gou a nós, que o admirávamos, ainda em vida e que hoje continuamos a cultuar a sua memória imperecível.

Toda a imprensa do meu Estado, ontem, Sr. Presidente Chagas Rodrigues, abriu largos espaços para registrar o centenário de Dolor Barreira. E o Professor Martins Filho, Reitor agregado da Universidade Federal do Ceará, contemporâneo e amigo muito próximo de Dolor Barreira, foi interpelado pela reportagem literária do jornal **O Povo**, respondendo da seguinte forma sobre a figura extraordinária de Dolor Barreira, cujo centenário ontem comemoramos:

O Povo — Que avaliação o senhor faz do homem Dolor Barreira, que tem seu centenário comemorado hoje?

Martins Filho — A personalidade excepcional de Dolor Barreira projeta-se no cenário cultural do Ceará como historiador amératio, professor erudito e jurista de grande cultura, tanto em extensão quanto em profundidade. Torna-se difícil destacar nessas áreas em que ele mais avultou. Dolor foi grande em tudo.

O Povo — Como o senhor destacaria o papel de Dolor historiador?

Martins Filho — Quando o conheci na década de 40, nele identifiquei o orador dos mais completos até então por mim conhecidos. Logo depois, quando passei a ser um dos seus colegas no Instituto do Ceará e na Academia Cearense de Letras, tive oportunidade de conhecer a grande vocação para a pesquisa histórica, no campo específico da Literatura. Ele integrou a Academia Francesa de Letras, criada por Rocha Lima, Thomás Pompeu, Capistrano de Abreu e Araripe Júnior.

Recordo, Sr. Presidente, que sou, na Academia Cearense de Letras, ocupante da cadeira nº 39, que tem exatamente como patrono o grande crítico Araripe Júnior, mencionado nas respostas do Reitor Martins Filho.

O Povo — Quais as outras agremiações a que o professor Dolor Barreira dedicou os seus estudos?

Martins Filho — As mais importantes foram exatamente as que surgiram na segunda metade do século pretérito: Academia Francesa, Clube Literário, Padaria Espiritual, Centro Literário, Academia Cearense de Letras e, ainda, o Instituto do Ceará."

Sr. Presidente, eu me permitiria esclarecer a esta Casa que a Padaria Espiritual, que também mereceu o apoio de Dolor Barreira, completou no ano passado, 1992, 100 anos de existência, já que foi um movimento literário que antecedeu a nossa Academia Cearense de Letras, que somente no próximo ano alcançará o seu centenário de profícua existência.

Continua a reportagem:

O Povo — E como o senhor vê a figura do jurista Barreira?

Martins Filho — A sua formação jurídica foi muito aprimorada, tanto assim que, por ocasião de lhe ser outorgado o grau de bacharel, foi igualmente laureado pelo brilhantismo do curso que realizou. Dolor, desde cedo, foi considerado um dos causídicos mais afamados.

O Povo — E quanto à implantação da Universidade Federal do Ceará, como qualifica o reitor Martins Filho a presença do mestre Dolor?

Responde o Primeiro Reitor e Reitor Agregado, Martins Filho:

"— Com a escolha do meu nome, pelo Presidente Café Filho, para exercer a Reitoria, o professor Dolor Barreira era o meu substituto e foi convocado para integrar o Conselho Universitário, na qualidade de representante dos professores da Faculdade de Direito. Ele era uma presença que nos infundia confiança, na objetivação dos nossos projetos. Dolor foi nomeado Diretor da Faculdade de Direito, onde permaneceu de 61 a 63, quando, então, foi aposentado do Serviço Público Federal. Naquela ocasião, recebeu o título de Professor Emérito da UFC".

Recordo-me, Sr. Presidente, que nesse depoimento de Martins Filho sobre o seu antigo colega da Faculdade de Direito, Dolor Barreira, cujo centenário comemoramos no dia de ontem, estive coincidentemente presente, Presidente que era da Assembléia Legislativa do Ceará, àquela solenidade realizada na Reitoria da UFC, quando Dolor Barreira ao aposentar-se recebia do Conselho Universitário o título de Professor Emérito daquela instituição, pois como professor e como Diretor da Faculdade de Direito Dolor Barreira foi, sem dúvida, uma das figuras mais preeminentes não apenas dos círculos jurídicos, mas, sobretudo, da vida cultural do meu Estado.

Desejava tecer considerações mais amplas que pudessem enaltecer, com absoluta justeza, a figura admirável desse grande civilista que, como já ressaltei, tive o privilégio de conhecer de perto. Evidentemente, não o tive como professor da Cadeira de Direito Civil, já que naquela rotatividade do currículo de Direito a mim coube receber aulas nessa matéria do também ilustre mestre do Direito, Professor Eduardo Girão.

Tenho absoluta certeza de que vêm a esta Casa, e poderei destacar neste instante, também credenciado pelos Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras, para falar aqui em nome do próprio Ceará, aquele Ceará que, desde ontem, procura homenagear e oferecer a manifestação da sua reverência a um dos conterrâneos mais distinguidos que honrou e dignificou a vida cultural do meu Estado.

Fica, pois, aqui, Sr. Presidente, a homenagem a Dolor Barreira na passagem de seu centenário de nascimento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 155, § 4º, do Regimento Interno, não havendo no plenário, no momento, o número mínimo previsto, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram nas comissões e nos gabinetes que venham ao plenário a fim de que se realize a sessão desta tarde.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 14h52min, a sessão é reaberta às 14h56min.*)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vive o País um momento lamentável no que diz respeito a divulgação de livros, a propagação da cultura.

Hoje, o que há é o escândalo através dos livros que se multiplicam devassando famílias, expondo intimidades que

outrora guardávamos para o silêncio e levávamos, muitas vezes, ao túmulo.

Neste momento, Sr. Presidente, voltam-se e continuam voltando-se contra o Congresso todos os que pensam que sem o Congresso é possível viver a democracia. Todos nós poderíamos trazer aqui numerosos depoimentos a esse respeito.

Por isso, quero destacar a colaboração que em favor do Senado, dos que integram esta Casa, de sua história e de suas tradições, acaba de publicar nosso eminente colega, Ministro Maurício Corrêa. S. Ex^a divulga em livro a contribuição que trouxe ao Senado, a esse respeito, em maio de 1991, quando apresentou ensaio lido neste plenário.

Realmente, Sr. Presidente, esse é um livro que deveria merecer maior divulgação por parte do Senado Federal. Não é só a história do Senado Federal; não é só a evocação de grandes figuras que no Império e na República integraram esta Casa; não é só o estudo, a afirmação, a convicção de que o Senado é indispensável à normalidade democrática. E, ainda, em sua parte final, uma defesa do bicameralismo.

Somos depositários das tradições advindas desde a primeira Assembleia Constituinte, desde o primeiro Senado do Império.

Temos, portanto, o dever de lutar pelo bicameralismo, que hoje tem sido tão espicaçado, tão criticado, tão injuriado pelos que não compreendem a necessidade de, num Estado federativo, o entrosamento entre uma Câmara de representação popular e uma Câmara representativa dos Estados.

É um estudo minucioso que faz o nosso eminente Colega Maurício Corrêa, hoje Ministro da Justiça. Trata-se de um depoimento valioso, erudito, e que, certamente, deverá merecer desta Casa a maior divulgação, principalmente levando aos inimigos do bicameralismo, aos inimigos da existência do Senado Federal um depoimento valioso, um depoimento sobre a conveniência de se manterem juntos, Câmara e Senado, como pilares da vida democrática do País.

Essas palavras, Sr. Presidente, são, portanto, uma homenagem ao bicameralismo, que é um dos temas principais desse volume "Senado, Personagem e Instituição". Já se tem injuriado muito o Poder Legislativo. Acho que chegou o momento de iniciarmos uma campanha em favor da sua recuperação, justo quando, no ano passado, demos uma demonstração de vitalidade, de civismo, de interesse pelo progresso e pela ética na política brasileira.

Este registro, Sr. Presidente, deve constar dos Anais, principalmente agora, quando não está entre nós o autor deste depoimento, nosso Colega Senador Maurício Corrêa, atual Ministro da Justiça.

Deixo, aqui, consignado meu aplauso a essa iniciativa de reproduzir e divulgar a importante contribuição trazida ao Senado Federal no ano de 1991.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após quatro décadas de grande tensão político-

ideológica, fruto da Guerra Fria entre os dois impérios nucleares que emergiram da Segunda Guerra Mundial — Estados Unidos e União Soviética —, assistimos, neste final de milênio, a uma incrível avalanche de mudanças na ordem internacional que se estruturara no pós-guerra, e que, equilibrada pela chantagem atômica, tinha como dinâmica essencial a disputa entre os superpoderes para ampliar suas hegemonias, a qualquer custo e a qualquer preço, em qualquer lugar, na terra ou no espaço, onde, enfim, isso fosse possível.

O ano de 1989 marca o início dessa formidável lista de transformações. O colapso da União Soviética, a unificação alemã, a Guerra do Golfo, as disputas tribais no Leste Europeu, a continuada ação das religiões beligerantes e o terrorismo dos "Estados loucos" — Líbia, Irã etc. —, tudo isso, adicionado à crise econômica mundial e à miséria em que estão mergulhados 2/3 da população mundial, sepultou utopias, alimentou frustrações nacionais, acionou, enfim, o rol de mudanças que implodiu a já velha ordem internacional.

Disso resultou, é claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma gama de incertezas. A nova ordem, que se estrutura no embalo vertiginoso da aceleração do tempo histórico, ainda não apresenta seus contornos definitivos; está muito nebulosa, difusa e paradoxal. Ao certo, ninguém pode ainda desenhar sua configuração, nomear suas estruturas e seus elementos conceituais.

São tempos difíceis os que estamos a viver no contexto internacional. Embora seja arriscado propor alguma previsão sobre a natureza da nova ordem, determinados elementos definidores aparecem no horizonte histórico e nos permitem nomear alguns dos seus indicadores. Os Estados Unidos, no campo político-estratégico, continuarão a exercer papel preponderante. Contudo, mesmo aí, a situação muda substancialmente. Envolvido em grave crise econômica, oriunda, como se sabe, dos enormes gastos com a Guerra Fria e com as alianças militares estabelecidas no pós-guerra, a grande Nação norte-americana não tem mais condições políticas e econômicas para regular, por si só, o sistema internacional. A Guerra do Golfo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrou essa realidade. A intervenção militar no Iraque só foi possível após a costura de uma grande aliança com países da região e da Aliança Atlântica, e o financiamento da guerra, em grande parte, foi feito por japoneses, alemães e árabes.

A situação político-econômica mundial é tão complexa que um jornalista norte-americano escreveu: "A Guerra Fria acabou: os japoneses a ganharam".

Como salienta o cientista político Luciano Martins, em artigo intitulado "Uma Introdução Sobre a Nova Ordem Internacional", "se o requisito básico para se estabelecer a estabilidade hegemônica é, como querem os seus defensores, a existência de uma economia hegemônica, provavelmente o Japão seria, entre os países industriais, aquele com melhores possibilidades de lograr essa condição a médio prazo, desde que considerados os critérios antes mencionados. Embora dispense apenas cerca de 1,5% do seu Produto Interno Bruto em gastos de defesa, o Japão atualmente tem — pasmem, Srs. Senadores! — a 8^a frota mundial de submarinos, a 15^a força aérea do mundo e a 4^a frota de navios de guerra. O Japão, que, pela Constituição, não deve e não pode ter forças armadas, dispõe hoje de tudo isso. Além disso, desenvolve sofisticados mísseis mar-terra e produz 20% dos componentes eletrônicos mais sofisticados que equipam as armas norte-americanas. Dir-se-ia que não falta muito para a criação de uma força militar própria de considerável poder de fogo".

Uma outra característica de delineamentos já definitivos e que, certamente, será um dos componentes conceituais básicos da nova ordem internacional, Srs. Senadores, concentra-se na regionalização e na integração de espaços políticos em blocos econômicos que superam velhas contendas nacionalistas e criam condições para o desenvolvimento e a melhoria dos níveis de vida de suas populações.

A CEE — Comunidade Econômica Européia, é o exemplo mais bem-sucedido dessa tendência. São 12 Estados, 340 milhões de habitantes, um mercado poderoso e uma economia em plena evolução que, recentemente, partiu para a integração política e para a união monetária. Os Estados Unidos, o Canadá e o México formaram o NAFTA, fato que tem amplo significado econômico e político pelo peso e pela importância que esse bloco certamente terá no mercado mundial.

Outra tendência da nova ordem internacional que já está também posta é a política da excludência da América Latina — atentem bem, Srs. Senadores: excludência da América Latina. Se consultarmos os principais artigos, as análises e os comentários acerca do novo sistema internacional produzido no Primeiro Mundo, poderemos verificar que a América Latina — exceção do México, que está no NAFTA — está sendo colocada à margem do emergente contexto histórico; não conta mais; está relegada a um plano absolutamente secundário. A situação se agrava e se agravará ainda mais na correspondência direta do avanço científico e tecnológico do Primeiro Mundo.

As palavras-chave da nova ordem internacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são a eficiência e a competitividade. Os países latino-americanos terão dificuldades para exportar produtos primários à Europa, Estados Unidos e Japão na medida em que esses países têm condições e já promovem substituições sintéticas de muitos desses produtos.

O açúcar, antes um mercado tão importante para nós, hoje, no Japão, nos Estados Unidos e na Europa, é substituído largamente por produtos sintéticos, e todos dizem que o açúcar até faz mal à saúde. Há uma campanha, no Primeiro Mundo, para acabar com o consumo do açúcar e substituí-lo definitivamente pelos adoçantes artificiais.

A robótica e a automação acelerada nos parques industriais do Primeiro Mundo já vêm afastando o Terceiro Mundo dos capitais internacionais que, até agora, constituíam investimentos em indústrias que buscavam baixar os seus custos de produção por meio de mão-de-obra farta e barata. O robô prescinde completamente do trabalhador de baixa renda, do trabalhador barato; não tem sindicato, não tem corporativismo, trabalha 24 horas por dia e substitui plenamente o trabalhador dos países do Terceiro Mundo, que ainda se julgam explorados com relação à mão-de-obra.

Diante desse quadro, qual será a saída para a América Latina? Deixar a retórica entrar de forma resoluta, com vontade de política e determinação para concretizar o sonho de Simon Bolívar de um continente latino-americano integrado e com papel de destaque na cena internacional.

Desde o famoso Congresso do Panamá, idéia bolivariana de 1826, passando por outras tentativas ao longo dos séculos XIX e XX, a América Ibérica não conseguiu, de forma definitiva, vencer os obstáculos políticos, culturais e econômicos, externos e internos, para promover a sua integração.

Tentativas recentes, como a ALALC, a ALADI, o Pacto Andino, o CARICOM e agora o MERCOSUL, constituem valiosas experiências que certamente poderão lograr, ao cabo, sucesso no caminho da integração. Interessa-nos, no momen-

to, fixar esforços no sentido de dotar o MERCOSUL das condições para integrar o Cone Sul como ponto de partida para uma integração de todo o continente latino-americano

Do ponto de vista econômico, essa integração, como dissemos, é a única saída. Ela propiciará o aumento de produção como consequência da especialização realizada de acordo com vantagens comparativas; aumentará a produção como resultado de um melhor aproveitamento das economias de escala; melhorará os termos de troca de grupo de países latino-americanos com o resto do mundo; levará a mudanças forçadas — principalmente a modernização — para a eficiência e as condições de concorrência do próprio grupo; permitirá a livre circulação do trabalho e do capital no âmbito espacial do acordo de integração; introduzirá mudanças que certamente afetarão a quantidade dos fatores de produção, tais como o aumento do fluxo de capitais e o aumento na taxa de avanço tecnológico, hoje uma coisa impensável no mundo moderno.

No campo político, a integração requer a existência de um órgão de caráter legislativo, como o Parlamento, cujos Membros são eleitos por sufrágio universal pelas populações dos países da comunidade.

No aspecto jurídico, a integração oferecerá condições para o estabelecimento de direito uniforme em quase todas as áreas — direito trabalhista, comercial, rodoviário, aéreo, de navegação, e o estabelecimento de tribunais para julgar os possíveis conflitos derivados dos negócios e atos jurídicos baseados no tratado de integração.

Só agora, estamos dando, de fato, apesar de todas as tentativas anteriores, os primeiros passos na direção da integração regional. Se tivermos sucesso com o MERCOSUL, poderemos estender a experiência para todo o continente. Foi assim na Europa; o Tratado de Roma, que instituiu a CEE, começou, em 1957, com apenas 6 Estados. Antes, em 1951, o mesmo grupo que firmaria o Tratado de Roma, dera início ao processo com a integração de um mercado de aço e carvão — a Comunidade Européia do Carvão e do Aço.

O regionalismo é o resultado de uma comunhão de interesses, de contigüidade geográfica e de aproximação cultural.

A superação de desavenças históricas com nossos irmãos argentinos, paraguaios e uruguaios abriu-nos reais perspectivas de nos unirmos em um grande mercado e de estender em futuro próximo as vantagens dessa união aos outros países do continente sul-americano.

Acredito que, por agora, medidas paralelas podem e devem ser tomadas, principalmente através da iniciativa privada, no sentido de acelerarmos a integração latino-americana por meio da integração educacional e cultural. Somos todos países que têm matrizes culturais comuns, a matriz Ibérica, a matriz Indígena e a matriz Africana. Isso não apenas nos aproxima mas efetivamente nos une.

Temos em comum uma história de filiação ibérica e, portanto, um passado colonial semelhante em muitos aspectos. Já criamos mesmo, devido a essas semelhanças, uma língua popular, o portunhol, que grassa não só nas regiões fronteiriças, como também no turismo e mesmo na comunicação comercial.

Na direção da integração cultural, acredito que a criação de uma universidade latino-americana em Foz do Iguaçu, com campus também na Cidade Leste e em Porto Iguaçu seria um passo importante. Da mesma forma, a criação de

uma universidade tropical em Manaus, única cidade desenvolvida da região dos trópicos.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite-me V. Ex^o um aparte, sobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA — Pois não.

O Sr. Aluizio Bezerra — Estou ouvindo atentamente o discurso que V. Ex^o faz nesta tarde. Adentrava no plenário quando ouvi especialmente o que dizia respeito à composição racial latino-americana. Em comentário recente, aduzimos que a melhor maneira de definir essa formação seria como indo-afro-latino-americana, que traz em seu bojo uma combinação cultural muito importante. Sobre os aspectos da apreciação de uma nova ordem econômica, muito bem colocados no debate, é oportuno que essa questão, da mais alta importância, seja bem discutida sob vários enfoques: cultural, desenvolvimentista etc. Com relação ao setor de desenvolvimento do conjunto latino-americano, vemos que é outro ponto importantíssimo que exige a atenção de todos nós. Gostaria de comentar a respeito da importante ação que nos cabe, buscando responder algumas questões no que diz respeito aos dois pontos centrais para o desenvolvimento latino-americano e que está relacionada com uma questão concreta e sobre a qual a nossa Nação hesita. Refiro-me à necessidade da integração regional, a partir da interconexão viária que propiciará um maior intercâmbio cultural, econômico, técnico e científico entre o conjunto das nações sul-americanas, como parte do contexto latino-americano e, no caso do Brasil, através da BR-364 a saída para o Pacífico, fundamental para atacar o problema da integração viária. A BR-364, como ponto condensador de Mato Grosso, Rondônia e Acre sairá para o Pacífico, encontrou justamente a oposição dos Estados Unidos. À época, o Presidente José Sarney recebeu pedido do Acre para apoiar o financiamento dessa estrada que nos daria a ligação com o Pacífico e acesso aos mercados asiáticos e da costa oeste norte-americana; integração regional dos países, propiciando um maior estreitamento cultural, político desse conjunto hindu-afro-latino-americano, como dizia há pouco na complementação a colocação bem formulada por V. Ex^o. Esse é o nosso posicionamento, que teve a oposição dos Estados Unidos; que bateu martelo no Japão, quando da proposta de financiamento da BR-364, ligando Rio Branco — àquele momento era Porto Velho — a Pucallpa, e a partir de Pucallpa, no Peru, estaria feita a ligação Atlântico-Pacífico, ocasião em que o Presidente Bush exigiu dos japoneses que não financiassem essa rodovia, em nome da ecologia. Sabemos que os amores dos Estados Unidos, na expressão do Presidente Bush, para com a ecologia não são tão grandes assim, dado que as reservas ecológicas norte-americanas em termos de cobertura florística resumem-se a 10% da floresta da Califórnia. Portanto, nesse sentido, um outro ponto importante que trazemos ao debate no pronunciamento de V. Ex^o, na tarde de hoje, é sobre a Universidade Panamazônica como resultado dessa discussão do surgimento do Parlamento Amazônico que congrega hoje os parlamentares de todos os países da Bacia Amazônica, empenhados na luta pela saída no Pacífico, apoiando a BR-364, apoiando a saída para o Caribe, através da rodovia que vai a Manaus/Roraima/Santa Helena/Venezuela/Caribe e que cria a Universidade Panamazônica, que tem hoje o apoio integral desse arquiteto extraordinário que é Oscar Niemeyer, que está preparando um projeto, gratuitamente, para o Templo da Biodiversidade de Manaus, onde contamos com o apoio do Governador Gilberto Mestrinho,

que já colocou uma sede à disposição e já está iniciando o seu funcionamento, para que aí também combinando esse trabalho da pesquisa científica, através da Universidade Panamazônica em Manaus, os avanços mais importantes no que diz respeito à biodiversidade e áreas afins para apoiar, portanto, o nosso desenvolvimento. Neste sentido, ao trazer-lhe esses dados, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz nessa Casa, trazendo e criando oportunidade, abrindo esse debate sobre a questão do desenvolvimento latino-americano e todos os obstáculos que se colocam a caminho, sobretudo pelos países desenvolvidos.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, sobre Senador Aluizio Bezerra.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o sonho então seria criar uma universidade latino-americana em Foz de Iguaçu, onde pudéssemos forjar, criar uma mentalidade de integração através da educação e do burilamento das elites pensantes dos países latino-americanos. Mas também fazer o mesmo na região amazônica e criar a Universidade Tropical, que se especializaria no know-how de como tratar dos problemas dentro do enfoque tropical. Manaus e Belém são as únicas cidades desenvolvidas, realmente, na região do Trópico. Nós temos muito a ensinar aos países da África e aos demais companheiros que estão dividindo conosco a região amazônica. Poderíamos, então, desta forma, trazer milhares de estudantes latino-americanos — e por que não africanos — que aprenderiam, aqui, nos nossos cursos de Engenharia e, no futuro, comprariam as válvulas hídricas como, também, os produtos feitos no Brasil. Isto seria plantar sementes para um comércio futuro e geraríamos, aqui, amigos vindos desses países.

Essas iniciativas poderiam buscar os suportes necessários nos órgãos internacionais de fomento à educação, à cultura, à ciência e à tecnologia, como poderiam, também, receber das universidades brasileiras e de outros países latino-americanos apoio didático e material para as suas concretizações.

A América Latina, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisa reagir, urgentemente, à sua marginalização. Não adianta vociferar, pregar utopias superadas, lançar *slogans* de cunho maniqueísta do tempo da “guerra fria”, porque as revoluções não trouxeram o progresso e nem a melhoria das condições de vida do povo latino-americano. Espalharam-se por aí, cantaram glórias e o povo continua na mesma. Não adianta quarteladas, revoltas, *bogotazos*, *cordobazos*, golpes de Estado, levantes militares, caras-pintadas à esquerda ou à direita. Nada disso resolveu os problemas da América Latina.

Estamos, pois, entregues à nossa própria capacidade para criar, lutar e superar os problemas. A Fundação Integrar, organização não-governamental, criada pelo idealismo do nosso companheiro, ilustre Senador Márcio Lacerda, é um exemplo a ser seguido e apoiado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a advertência de um dos mais lúcidos e brilhantes intelectuais da América Latina, Carlos Fuentes, escrita em 1969, é cristalina:

“Existe para a América Latina uma perspectiva muito grave: à medida em que se agiganta o fosso entre o desenvolvimento geométrico do mundo tecnocrático e o desenvolvimento aritmético de nossas sociedades anciães, a América Latina converte-se num mundo prescindível para o imperialismo. Tradicionalmente, temos sido países explorados. Rapidamente, nem isso seremos: tecnologia e soberania — não será necessário explorar-nos, porque a tecnologia terá podi-

do — e em grande medida já o pode — substituir industrialmente nossas ofertas monoprodutivas. Sermos, então, um vasto continente de mendigos? Será a nossa, uma mão estendida à espera das migalhas da caridade americana, européia? Seremos a Índia do hemisfério ocidental? Será nossa economia, uma simples ficção mantida por filantropia?"

Essas são indagações que calam fundo na alma e na consciência daqueles que se preocupam com o futuro.

De forma alguma, a América Latina unida impedirá a concretização dessa tragédia.

Há muito o que fazer. O Brasil tem um papel de vanguarda a desempenhar na reversão do quadro negativo. Com fé em Deus e muito trabalho conclamo a todos para oferecer à América Latina nossa contribuição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse era o meu pronunciamento na tarde de hoje.

Gostaria, no entanto, de fazer mais registro. A revista *IstoÉ* desta semana traz uma reportagem intitulada *Ilha de Miséria*. Com tristeza, verifico que o Brasil é realmente uma ilha de miséria cercada de prosperidade por todos os lados. Nossa País só perdeu, em termos de desenvolvimento, para três países, um dos quais é Belize. O Chile teve 10% de progresso, de crescimento; a Argentina e a Venezuela apresentaram 9; o Brasil, 1%, ocupando a 22ª posição. Urge que paremos de conversar, de vociferar, de sonhar; urge que arregacemos as mangas, unamos nossas forças e busquemos soluções práticas, que tirem nossa população da miséria. Caso contrário, a nossa civilização, no futuro, será visitada por gringos ansiosos em ver sociedades estranhas, como se faz em relação às tribos africanas.

O Sr. Aluísio Bezerra — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Concedo o aparte ao nobre Senador Aluísio Bezerra, com muito prazer.

O Sr. Aluísio Bezerra — Eu gostaria de aduzir ao pronunciamento de V. Exª a minha posição em relação à adoção de modelos neoliberais como solução para a grave situação em que nos encontramos. Acredito que tal opção de desenvolvimento traz em seu bojo um custo social que marginaliza do mercado de consumo mais de 50% da população. Isso aconteceu recentemente na Venezuela, não obstante a posição democrática do Presidente Pérez, quando optou por formas neoliberais ou neocolonialistas, orientadas pelo Fundo Monetário Internacional. A implementação do programa resultou em duas grandes manifestações: a dos *caracazos* e a mobilização militar que buscava uma saída de cunho popular. Situação semelhante é a que, de certa maneira, foi sugerida, por ocasião do Governo Collor, ao Brasil. Há um caso concreto, apresentado durante a Eco 92 por pesquisadores de laboratórios franceses. Segundo os dados foram comercializados, em 1991, 200 milhões de dólares em produtos farmacológicos e de cosméticos baseados em essências vegetais, 80% das quais presentes na Amazônia. Na medida em que o Brasil insiste em não reconhecer a patente da biodiversidade, anunciam-se retaliações em seu comércio externo, em suas exportações, obrigando-o a se submeter às exigências dos países desenvolvidos, sobretudo dos Estados Unidos, no que diz respeito à lei de patentes. Vale salientar que essa lei está em discussão no Congresso Nacional. O exemplo por mim citado permite-nos evidenciar que as questões de desenvolvimento não são apenas de ordem econômica, mas, sobretudo, de ordem

política. A partir do desenvolvimento tecnológico avançado, estabelece-se uma enorme distância entre os países em vias de desenvolvimento e os países ricos. Muito obrigado, nobre Senador, pela oportunidade do aparte.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro meu pronunciamento dizendo que a mim pouco importa a ideologia, a mim pouco importa o quadro pobre versus rico. Preocupa-me a necessidade de abandonarmos a retórica e passarmos à ação. Não temos tempo a perder. A união da América Latina precisa ser concretizada; nós, como um País florão de tropa, temos a obrigação de impulsionar a essa unificação uma maior velocidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Procurador - Geral da República, jurista Aristides Junqueira, em reunião realizada no final da manhã de hoje, com uma delegação de Deputados Estaduais do Acre e membros da Bancada Federal acreana, concordou em solicitar a participação da Polícia Federal nas investigações sobre a trágica ocorrência em que foi assassinado o ex-Governador Edmundo Pinto. S. Exª se fez sensível aos apelos jurídicos e à angústia cívica do povo do meu Estado, que até agora não se conformou com os resultados oficiais daquele processo policial, realizado pelas autoridades competentes de São Paulo, onde se deu o infastoso evento.

O fato é recente e marcou as principais páginas da imprensa brasileira, despertando grande repercussão e criando polêmicas que superam até mesmo, em tempo e profundidade, as conclusões da investigação policial paulista — investigação que não pode ser marchada pela suspeita nem pela acusação vazia, mas que exige uma nova postura técnica e ritualística. Este ponto, aliás, quero deixar bem claro: as autoridades bandeirantes são credoras do maior respeito, por sua alta qualificação e pela dignidade com que desempenham suas atribuições — mas uma segunda opinião, inclusive prevista na Constituição, é desejável e indispensável.

Creio ser cabível a analogia com procedimentos médicos, quando até mesmo os mais famosos e consagrados cirurgiões e clínicos aceitam, sem ressentimentos, a participação de outro profissional igualmente gabaritado na assistência a pacientes sob sua responsabilidade. Por que não se adotar a mesma postura ética em casos policiais, principalmente naqueles de grande repercussão nacional e até mesmo internacional?

A morte de Edmundo Pinto, jovem com imenso potencial político e evidente capacidade para servir à Democracia e ao progresso da Pátria, foi um golpe que feriu, profundamente, em particular, seus conterrâneos. Sempre fomos adversários políticos, mas a lealdade recíproca nas divergências e na busca do desenvolvimento do Acre cimentou, entre nós, um sólido sentimento de respeito e amizade.

Quando da tragédia que o vitimou, Edmundo Pinto estava prestes a fazer revelações e prestar depoimento perante uma

Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, enquanto jornais, revistas e noticiários da mídia eletrônica repercutiam os escândalos que marcaram a concorrência e o início das obras do Canal da Maternidade, em Rio Branco. Em nossa última conversa pessoal, pouco antes da viagem a São Paulo em que seria chacinado, o jovem Governador antecipava seu inconformismo com as acusações e as críticas que julgava descabidas; prometia esclarecer tudo, perante a CPI e a opinião pública, quando voltasse da viagem que, infelizmente, não teve retorno.

As primeiras notícias deram ênfase à hipótese de crime político, morte encomendada. As investigações iniciais pareciam confirmar essa tendência, mas, pouco a pouco, foram pendendo para outra trilha investigativa, a de latrocínio puro e simples, apesar do ceticismo invariavelmente manifestado por quem conhecia os aspectos da polêmica: os cidadãos acreanos.

Confirmada, em São Paulo, a opção policial pela tese do roubo com assassinato, a sociedade acreana começou a se organizar para exigir um esclarecimento cabal e definitivo do episódio. E culminou com a formação, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, de uma Comissão Especial destinada a cobrar, em Brasília e em São Paulo, novas investigações sobre o crime. Fatos e falhas foram sendo compilados pela Comissão, fundamentando um pedido formal, endereçado ao Ministro da Justiça, para que a Polícia Federal passasse a trabalhar juntamente com as autoridades bandeirantes no sentido de obter respostas para as perguntas pendentes.

Estamos às vésperas do primeiro aniversário da morte de Edmundo Pinto, ocorrida em 17 de maio de 1992.

Até agora, nenhum depoimento foi colhido no Acre, sobre envolvimentos e suspeitas no assassinato do Governador Estadual. Até agora, não foi levada na devida conta a confissão feita por um dos criminosos, de que teria participado de empreitada muito bem paga. Até agora, os aspectos paralelos da morte do jovem homem público permanecem nebulosos e sem aquele esclarecimento definitivo, irretorquível, indispensável!

O Sr. Aluísio Bezerra — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aluísio Bezerra — Senador Nabor Júnior, o trabalho que a comissão formada por Deputados da Assembléia Legislativa do nosso Estado, dando continuidade às iniciativas da viúva do Governador, D. Fátima, numa viagem anterior, em que procurou a Bancada Federal, reunindo os três Senadores, o Deputado João Tota, a Deputada Zila Bezerra, a Deputada Adelaide Neri, o Deputado Mauri Sérgio e o Senador Eduardo Suplicy, do Estado de São Paulo, juntamente com o Dr. Jerônimo, Juiz de Direito daquele Estado, teve como primeiro resultado o contato com o Governador Fleury, num ato em que, na qualidade de Parlamentares, interpretando o sentimento da larga maioria da população do nosso Estado, que não aceitou as conclusões a que a polícia chegou recentemente, capitulando como latrocínio o crime que pôs fim à vida do Governador. A ação dos Parlamentares na área federal e da comissão da Assembléia Legislativa, representada pelo Deputado Taboada, que requereu a formação da comissão, pelo Deputado Adalberto Ferreira, Relator, pela Deputada Maria das Vitórias, Presidente, pelo Deputado Wilson Ribeiro, Vice-Presidente, pelo Deputado Hélio Bezerra, pela Dr.

Maria Salete Costa Maia, Promotora do Ministério Público, acompanhada ainda pela Dr^a Maria José, Secretária da comissão, resultou em audiência com o Ministro da Justiça e, posteriormente, com o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, que requereu a participação da Polícia Federal, o que me parece um resultado extremamente positivo, que V. Ex^a anuncia nesta Casa. Isso faz com que prestigie as instituições democráticas, retomando o caminho correto na apuração de um crime que deixou a população do nosso Estado, bem como toda a Nação brasileira, estupefatas. Gostaria apenas de salientar que entendemos que as atitudes assumidas pelo Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, nosso colega nesta Casa, manifestando todo o seu interesse e o seu apoio à justa reivindicação, fundamentada em documento corroborado pelo Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, refletem a retidão dos Parlamentares nas áreas federal e estadual, interpretando o sentimento da população acreana na busca de justiça para o caso do assassinato do Governador Edmundo Pinto, para, consequentemente, chegar aos mandantes desse hediondo crime, que deixou toda a nossa população insegura e ansiosa que se chegue efetivamente aos culpados, aos responsáveis, não somente aos executores, aqueles que cometeram o crime à mão armada, mas aos mandantes, que estão por detrás, os que elaboraram o crime que resultou na morte do Governador Edmundo Pinto.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que incorporo, com muito prazer, ao meu discurso.

A polícia estadual de São Paulo, assoberbada pelos processos rotineiros da maior metrópole sul-americana, fez o que pôde ou o que achou correto — mas não é o suficiente para atender às exigências que o fato impõe.

Na audiência de hoje com o eminente Procurador - Geral Aristides Junqueira, os representantes do povo acreano e a emissária do Ministério Público Estadual apontaram dispositivos legais e constitucionais que exigem o aprofundamento das investigações, com a participação de outras instituições além da polícia paulista. O artigo 144, § 1º, I, da Carta vigente, determina à Polícia Federal a apuração de "infrações penais contra a ordem política e social (...) assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional (...)".

Ou seja, é justamente o caso da morte do ex-Governador Edmundo Pinto: o crime, além da retumbante repercussão interestadual e internacional, também apresenta evidentes conotações de atentado contra a ordem política e social, pois vitimou um Governador em pleno exercício de suas funções e envolvido em situações confusas e controversas.

A Polícia Federal, agora, vai participar das investigações.

Nada tenho contra as autoridades paulistas, reafirmo — mas o episódio é muito grave e extrapola os limites territoriais do grande Estado bandeirante, como, aliás, já previam os legisladores constituintes de 1988.

Por isso, o Procurador - Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, se fez mais uma vez digno do respeito nacional, assumindo, com coragem e alto senso de responsabilidade, a decisão de solicitar ao Ministério da Justiça a participação dos efetivos e dos recursos técnicos da Polícia Federal nas investigações, que, certamente, tomarão rumos definitivos. Confirmando ou corrigindo as conclusões até agora apregoadas pelas autoridades paulistas.

Ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço questão de enfatizar a alta consideração que nutro pelo eminentíssimo Governador do Estado de São Paulo, meu correligionário Luiz Antônio Fleury Filho, que, sem qualquer dúvida, receberá este pedido da sociedade acreana e a decisão do Procurador-Geral da República como democráticas e saneadoras atitudes, incapazes de atingir a dignidade e a jurisdição estadual — mesmo porque jamais se teve qualquer intenção em tal sentido.

Agindo em uníssono, a Polícia Federal e a Polícia Estadual de São Paulo trarão a resposta que toda a Nação exige — uma conclusão que não permitirá, mais tarde, qualquer cobrança tardia, justa ou não, porque deixar indefinições ou imprecisões neste caso será uma falha imperdoável.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^e um aparte, sobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Nabor Júnior, eu gostaria de juntar a minha voz à de V. Ex^e e à da bancada dos Senadores do Acre, que tem levado, tanto ao Ministro da Justiça quanto ao Procurador-Geral da República, o apelo para que a Polícia Federal possa auxiliar na elucidação do assassinato do Governador do Acre, Edmundo Pinto. Considero da maior importância o apelo que estão fazendo os representantes da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, bem como a bancada federal, em especial os três Senadores acreanos, que levaram esse apelo tanto ao Ministro da Justiça quanto ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira. Nobre Senador Nabor Júnior, há poucos dias, um jornalista norte-americano encaminhou-me um artigo levantando perguntas e questionando por que não se ia até o fim para desvendar certas questões. Vou citar, se me permite, um pequeno trecho, que diz:

“Entre tantas declarações feitas no dia em que a CPI do caso Paulo César Farias divulgou o seu relatório, uma ainda ressoa forte: “O resultado foi benéfico com o empresário”, disse o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães. “A acusação era de tráfico de influência e a CPI tinha que descobrir em que áreas esse tráfico era exercido”, disse ACM. Infelizmente, mais de seis meses depois, aquela crítica ainda vale, só que agora a responsabilidade é dos repórteres, é da imprensa, também.

Os assassinatos do Governador do Acre e de um dos sócios da GM Rent a Car, que alugou um Santana à secretaria de Collor, por exemplo, mostram laços com o caso PC que foram rapidamente abandonados pela imprensa e pela polícia.

Há muitos detalhes que merecem uma investigação. E não há dúvida, diante daquilo que ouviu o juiz Jerônimo Borges, tanto no Acre, quanto dos próprios assassinos do Governador Edmundo Pinto, que esse crime, segundo todos os indícios, terá sido, ou foi, planejado no Acre e executado em São Paulo. Então, há razão para o Governador Luiz Antônio Fleury Filho considerar como bem-vinda a colaboração da Polícia Federal, das autoridades da Procuradora-Geral da República e do Ministério da Justiça para desvendar o caso. Eu quero reforçar o apelo feito por todos os Senadores do Acre, no sentido de que seja efetivamente realizada essa apuração, com a colaboração das polícias civis do Acre e de São Paulo e da Polícia Federal.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^e

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^e um rápido aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Desde que haja concordância da Mesa, não tenho nenhuma objeção ao aparte de V. Ex^e, pelo contrário, é com o maior prazer que o recebo.

O Sr. Jarbas Passarinho — É muito rápido. Apenas para dizer que me incorpo ao movimento que os Senadores acreanos estão fazendo, porque também considero que pode caber à Polícia Federal a apuração do caso, uma vez que o artigo da Constituição que fixa as suas atribuições diz que a ela cabe apurar infrações penais contra a ordem pública e social. Então, se um governador do Estado é assassinado e a Polícia de São Paulo chegou a uma conclusão, e agora parece-me que há indiscutível indício da necessidade de fazer a revisão desse processo, é perfeitamente possível que a Polícia Federal possa atuar desde que, evidentemente, o governo atual do Acre aceite isso, para que o Ministro Maurício Corrêa não seja acusado, amanhã, de estar fazendo intervenção indevida no Estado. A pressão deve ser feita também sobre o Governador do Estado do Acre, para que ele aceite essa colaboração e a Polícia Federal possa ir a fundo na investigação desse crime.

O SR. NABOR JÚNIOR — Não acredito em qualquer dificuldade por parte dos Governadores de São Paulo e Acre, em aceitar a participação da Polícia Federal nas investigações desse assassinato. As autoridades paulistas, nobre Senador Jarbas Passarinho, ativeram-se aos fatos em si, a partir do momento em que o crime foi cometido, e não buscaram investigar seus antecedentes — e são muitos os antecedentes, caracterizando a evidência de uma trama tenebrosa para eliminar Edmundo Pinto.

Veja V. Ex^e que dois dias antes do assassinato do Governador, circulou em Rio Branco um pasquim com o título “Como se mata um Governador”. Vejamos bem que isso foi divulgado 48 horas antes da execução!

Existem, ainda, outros fatos, que poderíamos arrolar e que estão inclusos na vasta documentação que hoje entregamos ao Procurador-Geral e cuja consequência foi a desejada requisição da Polícia Federal. Inclusive porque os fatos têm ramificações em pelo menos dois Estados, o Acre e São Paulo, e a Polícia Federal é justamente o organismo capacitado a agir acima das divisas estaduais. A Polícia paulista não pode agir livremente no Acre e Vice-versa, mas a Federal tem jurisdição específica em todo o território nacional.

Estou recebendo neste momento e peço que seja incluído na publicação do presente discurso, como adendo, o texto dos ofícios enviados pelo Procurador-Geral da República, respectivamente, ao Ministro da Justiça e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, requisitando aquela força para ajudar nas investigações do crime que tanto abalou o País e atingiu a sensibilidade da comunidade acreana. Agora, estou certo, tudo será devida e corretamente apurado.

O que não poderia continuar era essa justificável insatisfação do povo do meu Estado, que, até mesmo, acionou o Ministério Público de lá, compelido a designar uma Promotora para diligenciar junto a seus colegas paulistas o arrolamento de testemunhas. Por incrível que pareça, ninguém do Acre havia sido relacionado entre os depoentes!

Pior ainda, os próprios assassinos confessos foram ouvidos a toque de caixa, depondo todos os três em apenas duas horas, juntamente com seis testemunhas previamente determinadas pela Vara. Ora, por mais que se louvem os escrúpulos

da Justiça paulista, de buscar a celeridade processual, isso não pode ser confundido com mera precipitação ou açodamento.

Concluo, agora, Sr. Presidente, com a certeza de que toda a sociedade brasileira se sentirá mais confiante na determinação institucional de não permitir acobertamentos ou apurações apressadas de fatos envolvendo figuras do alto escalão.

E o povo acreano, o mais diretamente agredido pela violência dos fatos, maior vítima da morosidade e dos desencontros dos processos policial e judicial, os acreanos apresentam seu reconhecimento ao Procurador-Geral Aristides Junqueira e ao Ministro Maurício Corrêa, da Justiça, por sua decisão histórica de instituir padrões de transparência nos crimes que tenham como vítimas ou agentes pessoas de alta situação política, econômica ou social.

Vamos, pois, aguardar com esperança e confiança as conclusões da nova investigação, que agora somam as competências, os recursos e as experiências das duas polícias mais conceituadas do País, a Federal e a do Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

OF/PGR/GAB/Nº 369

Brasília, 14 de abril de 1993.

Excelentíssimo Senhor

Doutor Amaury Aparecido Galdino
Diretor-Geral da Polícia Federal

Nesta

Processo nº 8100.001101/93-08

Senhor Diretor-Geral,

Com fundamento no art. 5º, II, do Código de Processo Penal, requisito a Vossa Excelência a instauração de inquérito policial para apurar o homicídio praticado contra o Exmº Sr. Governador do Estado do Acre, Edmundo Pinto de Almeida Neto, ocorrido na capital paulista, aos 17 de maio de 1992.

É certo que há ação penal em andamento perante a Justiça Paulista, como mero crime de latrocínio.

Todavia, a documentação a mim encaminhada revela fortes indícios de que o crime doloso contra a vida não visava o patrimônio, mas teve motivação política, podendo ser considerado crime político, cuja apuração compete à Polícia Judiciária Federal.

Atenciosamente. — Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República.

OF/PGR/GAB/Nº 370

Brasília, 14 de abril de 1993.

Excelentíssimo Senhor

Senador Maurício Corrêa
Ministro de Estado da Justiça
Nesta

Processo nº 8100.001101/93-08

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, em virtude de documentação que foi apresentada por parlamentares federais e estaduais do Estado do Acre, requisitei ao Exmº Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal a instauração de inquérito policial para apurar o homicídio praticado contra o Exmº Sr. Governador do Estado do Acre, Edmundo Pinto de Almeida Neto, ocorrido na Capital paulista, aos 17 de maio de 1992.

É certo que há ação penal em andamento perante a Justiça Paulista, como mero crime de latrocínio.

Todavia, a documentação a mim encaminhada revela fortes indícios de que o crime doloso contra a vida não visava o patrimônio, mas teve motivação política, podendo ser considerado crime político, cuja apuração compete à Polícia Judiciária Federal a imediata instauração do inquérito, já requisitado, com designação de Delegado especial para presidi-lo.

Atenciosamente, — Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de conceder a palavra, por 5 minutos, a cada um dos dois Senadores que estão inscritos para breve comunicação, apela aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes ou em outras dependências do Senado, para que venham ao plenário, a fim de procedermos à votação de dois projetos de lei complementar que se encontram há vários dias na nossa pauta, dependendo de apreciação, através de **quorum** qualificado.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para uma breve comunicação.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de assunto da mais alta importância que trago hoje, nesta tarde, ao Plenário do Senado.

A merenda escolar constitui um dos deveres mais evidentes e indiscutíveis do Estado brasileiro na conjuntura social e econômica em que vivemos. A pauperização de nosso povo, pela recessão, pelo desemprego e alto custo de vida, vem causando um efeito dramático no quadro nutricional do brasileiro. As estatísticas do comércio mostram a grande queda nas vendas dos alimentos da "cesta básica". O povo está simplesmente comendo menos. O pior é que essa baixa na alimentação das classes populares atinge duramente as crianças, que chegam à rede pública de saúde e educação apresentando as marcas da fome e da desnutrição. Em nossas escolas, inúmeras vezes, constata-se que crianças têm, na merenda, sua única refeição diária. A merenda escolar já é considerada por nossa população como um direito seu, inalienável, ao exigir do Estado a garantia da alimentação escolar, por ter a percepção de que isto é o mínimo que uma sociedade injusta e desigual tem a obrigação de proporcionar àqueles que ela excluiu do usufruto das benesses do desenvolvimento. Trata-se de uma medida social de urgência que não pode ser descontinuada.

Além desse papel social de tratamento emergencial da fome das crianças, a merenda escolar tem outras duas funções que não devem ser esquecidas. A primeira é a função nutricional, que não deve ser confundida com a resolução do problema da fome, que mencionei anteriormente. Mais que fazer passar a sensação desconfortável do estômago vazio, nutritir é fornecer, de maneira balanceada, todos os nutrientes necessários ao desenvolvimento da criança. É incluir proteínas, vitaminas, calorias, carboidratos e sais minerais nas quantidades adequadas à faixa etária dos estudantes. Nesse equilíbrio dietético e nutricional, justamente, reside a outra função da merenda, que é a função educativa. A criança pode aprender a reconhecer o valor dos alimentos e a importância de uma alimentação equilibrada, se a escola fizer da hora do lanche uma oportunidade de ensinamento. Se além disso, a escola manter hortas comunitárias, por exemplo, para suprir parte de suas necessidades, ela poderá enriquecer seu currículo com aulas práticas de cultivo, que poderão ter, também, a função de estimular nos alunos o amor e o respeito à natureza.

Sabemos que nossas escolas são pobres e dependem do repasse de recursos dos estados e da União para manter seus programas de alimentação. Sem esse dinheiro, elas vêem suas despesas se esvaziarem sem poderem fazer nada. E quando são forçadas a deixar de fornecer a merenda a seus alunos, constatam que a freqüência destes cai, até porque, sem comida, não têm disposição para estudar.

Por isso é que venho a esta tribuna para protestar e denunciar o descaso com que o Governo Federal vem tratando o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tenho aqui recortes de matérias publicadas em diversos jornais, noticiando o fato de que vinte e cinco milhões de alunos poderão ficar sem merenda a partir deste mês de abril, por falta de repasse de verbas federais às escolas e pela morosidade com que a burocracia normalmente lida com a compra de bens ou a contratação de serviços.

Não somos contrários ao cuidado que garanta a lisura dos processos de licitação, avaliação de propostas e contratação de fornecedores. A honestidade e a transparéncia das ações do Governo, quando compra bens e serviços, são uma exigência da cidadania. É necessário um planejamento sério, com antecedência, da compra de alimentos e da alocação dos recursos para a merenda escolar. Os alunos só podem ficar privados de — quem sabe — sua única refeição do dia.

De acordo com a matéria do jornal *O Estado de S. Paulo*, de 28 de março último, esse problema não é novo. Nos anos de 1990 e 1991, segundo a matéria, nossas escolas tiveram apenas cinqüenta e oito dias de merenda (ou vinte e nove por cento dos duzentos dias do ano letivo). Em 1992, pior: somente trinta e dois dias (ou dezesseis por cento). Trata-se, Sr^o e Srs. Senadores, de um escândalo, pois o Governo anterior, claramente, abandonou o Programa Nacional de Merenda Escolar. Agora, mesmo que o Governo lance mão de seus estoques reguladores de alimentos básicos, e mesmo que as verbas orçamentárias sejam liberadas, a merenda já está seriamente prejudicada este ano. Completaremos quatro anos de fornecimento deficiente de alimentação às nossas crianças pobres. Os prejuízos que essa lacuna já causou e causará ao Brasil, talvez jamais possamos avaliar.

O Ministro da Educação está agora defendendo a municipalização da merenda escolar, a partir do próximo ano.

As experiências descentralizadoras da merenda, como nos municípios de Matão e Araçatuba, em São Paulo, foram, como se divulgou pela imprensa, bem-sucedidas. Mostrou que programas bem conduzidos, com seriedade e lisura, pelas prefeituras tendem a proporcionar alimentos mais baratos aos alunos.

Por outro lado, em outros municípios ocorreram denúncias de desvio do dinheiro da merenda para outras finalidades, como compra de ambulâncias ou reforma de prédios públicos.

Desejamos, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, neste momento, enfatizar a necessidade urgente de dar uma resposta aos milhões e milhões de crianças que estão nas escolas do País, esperando pelos livros didáticos e pela merenda para matar sua fome. Falta-lhes o essencial e o básico.

Nenhuma explicação convincente veio até hoje do Ministério da Educação sobre a questão dos livros escolares, que não chegaram às escolas brasileiras, como demonstrou nos últimos dias reportagem divulgada pela televisão.

Também, mais grave ainda é a questão da merenda escolar.

A nossa indagação é exatamente esta, simples, objetiva e clara, ao Ministério da Educação para informar ao Senado

Federal e ao País, de que forma e como estão sendo processados estudos e orientações para suprir esta grave omissão na responsabilidade do Governo, de destinar a merenda escolar aos alunos pobres e carentes das escolas públicas do País.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, temos aqui um recorte do jornal *O Estado de S. Paulo*, que diz: "Vinte e cinco milhões de crianças deverão continuar sem merenda até abril". Mais do que isso, outros jornais com igual manchete: "Vinte e cinco milhões de crianças deverão continuar sem merenda até abril"; outra matéria: "Responsáveis por compra esquecem alimento básico"; "Burocracia e desperdício reduzem merenda". O editorial do jornal *Estado de Minas*, diz: "O drama da merenda escolar". "Sindicato de São Paulo diz que alunos só estão conseguindo bolachas". "Situação do programa alimentar na Baixada Fluminense é dramática."

Concluo, Sr. Presidente, reforçando a minha indagação ao Ministro da Educação para que informe a esta Casa e à Nação quais os procedimentos urgentes e necessários que estão sendo tomados para que as escolas públicas deste País não sejam mais alvos de manchetes como essas e que as nossas crianças não continuem passando fome.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, para uma breve comunicação.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo, em poucas palavras, externar a minha indignação pela ação política desenvolvida por algumas lideranças partidárias na atualidade.

O episódio mais revoltante parte justamente de quem sempre se vangloriou de ser um grande defensor da transparéncia e da verdade.

Nos últimos dias, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva tem feito declarações, criticando o Governador Luiz Antônio Fleury que, numa atitude patriótica e sensata, manifestou-se contrariamente ao lançamento de candidaturas à Presidência da República neste momento.

Na realidade, o Líder petista está se aproveitando de uma circunstância, o que também acontece com outras lideranças ávidas pelo poder, que coincide com a efervescência política, gerada pelo plebiscito a se realizar na próxima semana, para lançar sua candidatura e a iniciar a campanha eleitoral.

Evidentemente, tal gesto constitui uma precipitação inadequada e somente trará prejuízos à vida da Nação. Sob a esfarrapada desculpa de discutir a fome, que, diga-se de passagem, há muitas décadas alige grande parte da população brasileira, o Sr. Lula se propõe a fazer uma viagem, de vinte e cinco dias, a cerca de 300 Municípios do Nordeste, iniciando por Garanhuns.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca se viu um ato mais demagógico e politiqueiro nos últimos tempos.

Por que S. Ex^r não realiza uma viagem ao interior dos estados que integram a Região Norte? Acre, Rondônia, Roraima, Amazonas e Pará?

A resposta é óbvia. Porque nesse interior, em razão das grandes distâncias e da precariedade dos meios de transporte, S. Ex^r teria que viajar em pequenas embarcações, não teria a seu lado dezenas de jornalistas para divulgar os eventos.

Aliás, cabe salientar que há um grande número de parlamentares, nacionalmente conhecidos, que viajam constantemente

mente pelo interior do Brasil, com o objetivo de detectar os problemas regionais e locais e que, no entanto, não fazem dessas andanças um festival demagógico. Em suma, não têm a mídia, que é a única razão de tão desbravadora viagem.

O Sr. Lula, que agora se aliou ao grande empresariado paulista, que o tem recebido com oferecimento de chás de florais e charutos importados, ao invés de empreender uma viagem festiva e eleitoreira ao Nordeste, deveria, como já salientei, levar a sua caravana para os recônditos da Amazônia.

Pessoalmente, estou disposto a acompanhá-lo numa viagem de barco, pelo interior da Amazônia, por 25 dias. Será que ele teria o mesmo interesse nesse convite, sabendo que não possuiria ao seu redor uma grande quantidade de jornalistas e câmaras de televisão para divulgar o evento? De qualquer forma, aproveito a oportunidade e peço ao Senador Eduardo Suplicy que transmita ao Sr. Lula o meu convite para visitarmos o interior do Amazonas, durante 25 dias.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não posso conceder aparte a V. Ex^e, porque se trata de uma breve comunicação. Caso contrário, eu teria imenso prazer em fazê-lo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Citado nominalmente, Sr. Presidente, penso que tenho direito a falar posteriormente.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Citei-o nominalmente, nobre Senador, para pedir-lhe que transmita ao Presidente do seu Partido o meu convite para que me acompanhe numa viagem de 25 dias ao interior do Acre, do Amazonas, do Pará, pois seria muito interessante.

As críticas do Governador Fleury são justas e partem de um homem correto e trabalhador, que se coloca acima de meros interesses político-partidários. O esforço que S. Ex^e vem despendendo para conferir governabilidade ao Presidente Itamar Franco é elogiável e, inclusive, tem recebido o apoio de diversas lideranças.

O momento não é propício para críticas infundadas e oposição sistemática. Os partidos políticos, e especialmente seus líderes, têm a responsabilidade e o dever de alinhar-se às ações do Governo tendentes a erradicar a inflação e a proporcionar os meios necessários para superar as crises econômicas, que tantos sacrifícios têm trazido para a sociedade brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a atitude do Sr. Lula e as críticas por ele feitas ao Sr. Governador de São Paulo são descabidas e demonstram a índole personalíssima e desprovida de espírito público do Presidente do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Ney Suassuna — Senador Gilberto Miranda, lamento muito não haver apartes, porque gostaria de me solidarizar com V. Ex^e neste momento.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Obrigado, Senador.

Falta ao Sr. Lula sensibilidade para perceber o melhor momento para lançar-se numa campanha eleitoral, preservando os reais interesses do País.

Por outro lado, cabe registrar que, dentre as infundadas críticas assacadas para atingir o Governador Fleury Filho, acha-se uma pretensa disputa, com o Prefeito Paulo Maluf, na conclusão de obras.

O que ocorre, na verdade, é que o Governo Fleury possui uma excelente estrutura e cumpre à risca um perfeito planeja-

mento. Assim sendo, explica-se o volume de obras existentes, sendo certo, por outro lado, que muitas delas somente serão entregues à população no próximo governo.

O que não se justifica é se programar uma caravana, dissimulada em debate de problemas sociais, com o evidente objetivo de lançamento de candidatura presidencial, mais de um ano antes das eleições, com a agravante de desestabilizar o Governo Federal, que se encontra num momento difícil.

É de se observar, ademais, que os Srs. Fleury Filho e Ciro Gomes são Governadores exemplares, de resto reconhecidos por toda a Nação como políticos sérios e administradores competentes. A cautela no momento de agir e o zelo pela coisa pública e pelas instituições sempre foram os balizadores da vida política desses dois grandes Governadores. São personalidades que trazem consigo a mais legítima representação popular, pois ambos são detentores de mandato outorgado pela maioria da população dos seus Estados.

É hora de se deixar de lado a demagogia e a ambição política e de se pensar mais no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, citado nominalmente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o Regimento Interno, V. Ex^e dispõe de cinco minutos para uma explicação pessoal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, simplesmente reagiu a uma crítica publicamente feita pelo Governador Luiz Antônio Fleury Filho àqueles que seriam candidatos à Presidência da República.

Ora, Sr. Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva é um potencial candidato à Presidência da República, primeiramente, pelo reconhecimento de todos aqueles que são observadores do que se passa no País; é um potencial candidato à Presidência da República pelo reconhecimento de todos os filiados e simpatizantes do Partido dos Trabalhadores; é um potencial candidato à Presidência da República na medida em que, em 1989, disputou quase que de igual para igual com o então candidato Fernando Collor de Mello, que se tornou Presidente da República. Desde então, Luiz Inácio Lula da Silva tem despontado — e, mais recentemente, com maior força — nas diversas pesquisas de opinião como o candidato favorito para a Presidência da República. Então, este é um fato da realidade.

O Sr. Luiz Antônio Fleury Filho querer criticar Lula por ser candidato a Presidente, ou pelo fato de pessoas, no País e no exterior, considerarem que ele será, inevitavelmente, candidato a Presidente, realmente não se justifica! É criticar um fato que não há por que ser criticado.

Obviamente, como se sabe, dentro do PMDB, há diversos potenciais candidatos. Um deles poderá ser, inclusive, o Governador Luiz Antônio Fleury Filho. O que Lula fez foi observar que o Governador Luiz Antônio Fleury Filho também teria vontade de ser candidato a Presidente da República — aliás, teria muita vontade — desde que houvesse condições políticas para tanto, desde que seu Partido e seus correligionários o escolhessem como candidato. Talvez com S. Ex^e não esteja ocorrendo isso, mas com o Lula está.

No que diz respeito à viagem de Lula, percorrendo todo o caminho que fez aos seis ou sete anos de idade, desde Garanhuns até Vicente de Carvalho, passando por aproximadamente 152 cidades, num período pouco superior a um mês, esta é uma visita que faz todo o sentido; é uma visita que vai percorrer algumas das principais cidades do sertão de Pernambuco, da Bahia e de Alagoas, chegando até São Paulo; é uma visita que vai percorrer regiões onde a população está sofrendo muito.

Procurarei, inclusive, participar, na medida do possível — desde que os trabalhos do Senado Federal assim me permitam — de parte dessa viagem, até para aqui trazer aos Senadores uma parte do relato.

O fato de a imprensa vir a acompanhar essa viagem é plenamente explicável. Se candidatos à Presidência, do PMDB ou de qualquer outro partido, fizerem viagens semelhantes, é natural que a imprensa vá acompanhá-las. E, quanto mais forte for o candidato, mais importância a imprensa dará ao fato.

É óbvio que essa também é uma viagem de conhecimento, uma viagem de contato com a população. Não há dúvida de que Lula também viajará, como já o fez tantas vezes, pelas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul do País, vale dizer, por todos os Estados brasileiros. Não perde o Senador Gilberto Miranda por esperar. Certamente Lula irá, em outra oportunidade, à Região Norte do País, como já o fez anteriormente em várias ocasiões. S. Ex^e pode estar certo de que ele conversará com toda a população, conhecerá de perto os seus problemas, para poder fazer um diagnóstico em conjunto com os trabalhadores e todos os segmentos da sociedade. Baseado nesse diagnóstico, ele pode dar uma contribuição efetiva à Nação, inclusive com proposições ao próprio Presidente Itamar Franco, que as tem levado em séria consideração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Divaldo Surugay — Eva Blay — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Sarney — Luiz Alberto Oliveira — Márcio Lacerda — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Suassuna — Raimundo Lira — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. N° 004/93-CCJ

Brasília, 14 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^e que esta Comissão aprovou o PDS n° 02, de 1993, que “regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional,” de autoria do Senador César Dias (Emenda da Câmara dos Deputados), na reunião de 14-4-93.

Cordialmente, — Senador Iram Saraiva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias

úteis para interposição de recurso, assinado por um décimo da composição da Casa, a fim de que a Emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo n° 2, de 1993, seja apreciada pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição será promulgada.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de começarmos a Ordem do Dia, gostaria de saber de V. Ex^e se teremos tempo suficiente para a eleição do Conselho do IPC, cuja votação se encerrará às 17h, no Auditório Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Ronan Tito, atendendo a V. Ex^e, a Presidência esclarece que vamos entrar agora no item 1, que diz respeito à votação de projeto de lei complementar. Se não houver **quorum**, evidentemente, a Ordem do Dia estará praticamente encerrada, e prosseguir-se-á com a votação do Conselho do IPC, no Auditório Petrônio Portella.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram fora, em seus gabinetes ou em outras dependências, que venham a plenário para tentarmos alcançar o **quorum** qualificado exigido para a votação dos projetos de lei complementar que tratam, um, do processo judicial de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; e outro que dispõe sobre a regulamentação do uso das medidas provisórias.

Igualmente apelo aos Srs. Líderes que procurem contactar os membros de suas respectivas bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 1992 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 46, de 1992-Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 1992-Complementar (n° 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

PARECER proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

Antes de pedir o voto dos líderes, informo que a discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 16 de março último. Em sessões anteriores, foram aprovados os requerimentos de preferência para votação do substitutivo sobre o projeto, e de destaque para votação em separado de parte do substitutivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 352, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 14 do Substitutivo da CCJ do PLC nº 67/92.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 353, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 17 do Substitutivo da CCJ do PLC nº 67/92.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias destacadass. serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Peço aos Srs. Líderes que declarem o seu voto por bancada.

Como vota o nobre Líder em exercício do PMDB, Senador **Cid Sabóia de Carvalho**?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — O PMDB vota com o substitutivo do Senador Alfredo Campos, ou seja, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

Por oportuno, faço um apelo aos Srs. Senadores que, no momento, se encontram nas Comissões e nos seus gabinetes que venham ao plenário, pois temos apenas 31 Srs. Senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, na Casa, há 63 Srs. Senadores; de forma que V. Ex^a tem toda razão. E reitero o apelo que já fiz, em nome da Presidência, para que todos os Srs. Senadores venham ao plenário.

Como vota o nobre Líder do PFL, Senador **Elcio Alvares**?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente ao Substitutivo do Senador Alfredo Campos e, nesta oportunidade, reitera o apelo feito pela Presidência a todos os Senadores da nossa bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O PFL vota “sim”.

Como vota o nobre Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro? (Pausa)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Como vota o nobre Líder em exercício do PRN, Senador **Aureo Mello**?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — Sr. Presidente, votamos favoravelmente ao substitutivo do Senador Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O PRN vota “sim”.

Como vota o nobre Líder do PDT, Senador **Magno Bacelar**? (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Como vota o nobre Líder do PP, Senador **Irapuan Costa Júnior**?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC, Senador **Epitacio Cafeteira**?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — “Sim”, com o Substitutivo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS, Senador **Esperidião Amin**?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSB, Senador **José Paulo Bisol**? (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Como vota o nobre Líder do PT, Senador **Eduardo Suplicy**?

O SR. EDUARDO SUPILY (PT — SP) — Sr. Presidente, como os demais Líderes, eu também gostaria de reiterar o apelo a todos os Senadores para que compareçam a esta votação da maior importância, a fim de que o Poder Executivo possa iniciar o processo de reforma agrária. Faz-se necessária a aprovação deste projeto sobre o rito sumário, assim como o que se reporta diretamente à reforma agrária, já votado pelo Câmara dos Deputados.

O PT vai votar “sim”, Sr. Presidente, porque consideramos que o substitutivo do Senador Alfredo Campos contém melhorias em relação ao projeto da Câmara. Originalmente, havíamos expressado a nossa opinião de que, para acelerar o processo de realização da reforma agrária, seria interessante votar logo o projeto da Câmara; mas, reconhecendo que a maior parte dos Senadores está vendo melhorias no Substitutivo do Senador Alfredo Campos, acompanharemos os colegas.

Apresentamos, entretanto, três destaques de natureza supressiva, e eu pediria a atenção do Senador Alfredo Campos para que S. Ex^a leve em conta as proposições. O primeiro destaque refere-se à supressão do art. 17, que prevê desnecessariamente a ratificação da imissão na posse, visto que, no ato do ajuizamento da ação de desapropriação, o juiz já deter-

mina a imissão da União na posse do imóvel. O que é bastante para o início das ações administrativas de assentamentos dos beneficiários do processo de reforma agrária.

O segundo refere-se à supressão do art. 14, tendo em vista que ele define como benfeitorias úteis e necessárias também as culturas e pastagens artificiais ou naturais tratadas. Ocorre que, pelo Direito Civil, tais bens são definidos como acessões industriais e não como benfeitorias. Logo, prever a indenização desses bens em dinheiro não está de acordo com a Constituição, haja vista que esta, em seu art. 184, § 1º, dispõe que o pagamento será em dinheiro apenas para as benfeitorias úteis e necessárias.

Concluindo, Sr. Presidente, a terceira e última supressão refere-se ao parágrafo único do art. 3º, que cria um regime de imunidade legal, prevendo que, não ajuizada a desapropriação em dois anos, o decreto poderá ser renovado apenas uma vez.

Caso isso ocorra, basta que o imóvel seja objeto de duas declarações via decreto e o proprietário consiga obstruir a desapropriação por vias escusas, ou que haja tão-somente inércia administrativa, e o imóvel jamais poderá ser desapropriado, pois não mais existirá a possibilidade de declará-lo de interesse social para fins de desapropriação.

A ação de desapropriação tem que ser ajuizada no prazo máximo de dois anos da publicação do decreto, pois este é o prazo de validade do decreto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exº um pouco mais de tolerância, pois já temos 37 Srs. Senadores em plenário, e outros devem estar se encaminhando para cá.

Se fizermos um pequeno esforço a mais, teremos o número regimental de votos para aprovação da matéria. Gostaria de pedir aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes que, por favor, venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, trata-se de um projeto de fundamental importância para a vida nacional, e o Senado Federal tem que dar a sua presença para a apreciação desta matéria.

É preciso lembrar aos Srs. Senadores que, para que a matéria seja aprovada, são necessários 41 votos favoráveis. Se houver votos contrários, nobre Senador Jutahy Magalhães, evidentemente que, com a contagem que V. Exº fez, poderá haver, inclusive, uma rejeição da matéria ou, pelo menos, o adiamento da sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Sr. Presidente, desejo manifestar o apoio da Bancada do PTB à aprovação do Substitutivo do Senador Alfredo Campos e pedir a V. Exº que protele por mais alguns instantes a votação, porque dois Senadores do PTB estão se deslocando de seus gabinetes para cá para dar seus votos em apoioamento à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência insiste em que os Srs. Senadores que se encontram fora do plenário, em outras dependências do Senado, venham

participar da votação desta matéria, que diz respeito ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/92 e dispõe sobre processo judicial de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Essa votação já se repetiu várias vezes, sem que se alcançasse em plenário o **quorum** qualificado, necessário a sua apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vamos proceder à votação da matéria.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 41 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenções.

Total de votos: 41.

A matéria foi aprovada.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 1992

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Art. 1º O procedimento judicial da desapropriação do imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, obedecerá o contraditório especial, de rito sumário, previsto nesta lei.

Art. 2º A desapropriação de que trata esta lei é de competência privativa da União e será precedida de decreto declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária.

§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal, executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses.

§ 2º Declarado o interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a promover a vistoria e avaliação do imóvel, inclusive com o auxílio de força policial mediante prévia autorização do juiz, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos que seus agentes vierem a causar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de dois anos, contados da publicação do decreto declaratório.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata este artigo, ou revogado o ato declaratório, extingue-se a sua eficácia, podendo o decreto ser renovado somente um ano após sua extinção ou revogação, e apenas uma vez.

Art. 4º Intentada a desapropriação parcial, o proprietário poderá requerer, na contestação, a desapropriação de todo o imóvel, quando a área remanescer ficar:

I — reduzida a superfície inferior à da pequena propriedade rural; ou

II — prejudicada substancialmente em suas condições de exploração econômica, caso seja o seu valor inferior ao da parte desapropriada.

Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e a indicação do assistente técnico do expropriante e será instruída com os seguintes documentos:

I — texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no *Diário Oficial* da União;

II — certidões atualizadas de domínio e de ônus reais do imóvel;

III — documento cadastral do imóvel;

IV — laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente:

a) a descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação;

b) a relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluntárias das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento e dos semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias indenizáveis.

Art. 6º O juiz, ao despachar a petição inicial de plano, ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

I — autorizará o depósito judicial correspondente ao preço oferecido;

II — mandará citar o expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser;

III — expedirá mandado ordenando a averbação do ajuizamento da ação no registro do imóvel expropriando, para conhecimento de terceiros.

§ 1º Efetuado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido, o juiz mandará, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), imitir o Autor na posse do imóvel expropriando.

§ 2º Inexistindo dúvida acerca do domínio, ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre os direitos dos titulares do domínio útil, e do domínio direto, em caso de enfiteuse ou aforamento, ou, ainda, inexistindo divisão, hipótese em que o valor da indenização ficará depositado à disposição do juízo, enquanto os interessados não resolverem seus conflitos em ações próprias, poderá o expropriando requerer o levantamento de oitenta por cento da indenização depositada, quitados os tributos e depois de publicados os editais para conhecimento de terceiros, a expensas do expropriante, duas vezes na imprensa local e uma na oficial, decorrido o prazo de trinta dias.

§ 3º O juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial.

Art. 7º A citação do expropriando será feita na pessoa do proprietário do bem, ou de seu representante legal, nos termos do art. 12, do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se tratando de enfiteuse ou aforamento, serão citados os titulares do domínio útil e do domínio direto, exceto quando for contratante a União.

§ 2º No caso de espólio, inexistindo inventariante, a citação será feita na pessoa do cônjuge sobrevivente ou na de qualquer herdeiro ou legatário que esteja na posse do imóvel.

§ 3º Serão intimados da ação os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando.

§ 4º Também serão citados os confrontantes que, na fase administrativa do procedimento expropriatório, tenham, fundamentadamente, contestado as divisas do imóvel expropriando.

Art. 8º O Autor, além de outras formas previstas na legislação processual civil, poderá requerer que a citação do expropriando seja feita pelo correio, através de carta com aviso de recepção, firmado pelo destinatário ou por seu representante legal.

Art. 9º A contestação deve ser oferecida no prazo de 15 (quinze) dias e versar sobre qualquer matéria de interesse da defesa, excluída a apreciação quanto ao interesse social declarado.

§ 1º Recebida a contestação, o juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, a que se refere o art. 4º, inciso IV e, simultaneamente:

I — designará o perito do juízo;

II — formulará os quesitos que julgar necessários;

III — intimará o perito e os assistentes para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias;

IV — intimará as partes para apresentar quesitos, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A prova pericial será concluída no prazo fixado pelo juiz, não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data do compromisso do perito.

Art. 10. Havendo acordo sobre o preço, este será homologado por sentença.

Art. 11. A audiência de instrução e julgamento será realizada em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da conclusão da perícia.

Art. 12. O juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou nos 30 (trinta) dias subsequentes, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

§ 1º Ao fixar o valor da indenização, o juiz considerará, além dos laudos periciais, outros meios objetivos de convencimento, inclusive a pesquisa de mercado.

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

§ 4º Tratando de enfiteuse ou aforamento, o valor da indenização será depositada em nome dos titulares do domínio útil e do domínio direto e disputada por via de ação própria.

Art. 13. Da sentença que fixar o prazo da indenização caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado e, em ambos os efeitos, quando interposta pelo expropriante.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante, em quantia superior a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor oferecido na inicial, fica sujeita a duplo grau de jurisdição.

§ 2º No julgamento dos recursos decorrentes da ação desapropriatória não haverá revisor.

Art. 14. O valor da indenização estabelecido por sentença deverá ser depositado, pelo expropriante, à ordem do

juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, inclusive culturas e pastagens artificiais ou naturais tratadas, e em Títulos da Dívida Agrária, para a terra nua.

Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 16. A pedido do expropriado, após o trânsito em julgado da sentença, será levantada a indenização ou o depósito judicial, deduzido o valor de tributos e multas incidentes sobre o imóvel, exigíveis até a data da imissão na posse pelo expropriante.

Art. 17. Efetuado o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será ratificada a imissão de posse e expedido em favor do expropriante, no prazo de 10 (dez) dias, mandado translativo do domínio, para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

Art. 18. As ações concernentes à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, têm caráter preferencial e prejudicial em relação a outras ações referentes ao imóvel expropriando, e independem do pagamento de preparo ou de emolumentos.

§ 1º qualquer ação que tenha por objeto o bem expropriando será distribuída, por dependência, à Vara Federal onde tiver curso a ação de desapropriação, determinando-se a pronta intervenção da União Federal.

§ 2º O Ministério Público Federal intervirá obrigatoriamente, após a manifestação das partes antes de cada decisão manifestada no processo, em qualquer instância.

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente, assim entendido o expropriado, se o valor da indenização for igual ou inferior ao preço oferecido, ou o expropriante, na hipótese de valor superior ao preço oferecido.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até 20 (vinte) por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.

§ 2º Os honorários parciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendendo à complexidade do trabalho desenvolvido.

Art. 20. Em qualquer fase processual, mesmo depois de proferida a sentença, compete ao juiz, a requerimento de qualquer das partes, arbitrar valor para desmonte e transporte de móveis, bem como para transporte de semoventes, a ser suportado, ao final, pelo expropriante, e cominar prazo para que o promova o expropriado.

Art. 21. Os imóveis rurais desapropriados, uma vez registrados em nome do expropriante, não poderão ser objeto de ação reivindicatória.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de que trata esta lei, no que for compatível, o Código de Processo Civil.

Art. 23. As disposições desta lei complementar aplicam-se aos processos em curso, convalidados os atos já realizados.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação dos destaques.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, pois toda matéria destacada depende de

41 votos favoráveis para sua aprovação; caso contrário, a matéria será rejeitada.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da matéria destacada, relativa ao parágrafo único de art. 3º do substitutivo.

É lida a seguinte

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata este artigo, ou revogado o ato declaratório, extingue-se a sua eficácia, podendo o decreto ser renovado somente um ano após sua extinção ou revogação, e apenas uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação a matéria destacada relativa ao parágrafo único do art. 3º do substitutivo.

A Presidência vai colher os votos dos Srs. Líderes sobre a matéria destacada.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente, justificando que esse parágrafo único pode inviabilizar a realização de desapropriação de área que, por interesse social, o Governo considere importante desapropriar. Às vezes, seja por inépcia administrativa, seja até por obstrução, o proprietário pode impedir a desapropriação por dois anos. Daí, para o resto da vida, não haveria mais possibilidade de desapropriação.

Eis por que é proposta a supressão desse parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. Os Srs. Senadores que votarem “não” rejeitão, evidentemente, a matéria destacada.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — V. Ex^o colocará a possibilidade de encaminhamento de votação da matéria destacada?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o Regimento Interno, só o autor do destaque pode encaminhar a votação, neste caso, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Só S. Ex^o pode encaminhar a votação, de conformidade com o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar a matéria destacada. O que está em votação é a matéria do Substitutivo que foi destacada. Então, quem votar “não” estará votando contra o parágrafo único do art. 3º do substitutivo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é bom esclarecer aos Srs. Senadores que quiserem manter a matéria que votem “sim”.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem desejar manter a integridade do projeto deve votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente, são necessários 41 votos favoráveis.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, há uma confusão geral no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria destacada é que está em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Então, Sr. Presidente, para votar de acordo...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^o votou certo, votou “sim”. V. Ex^o quer manter o voto?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não, Sr. Presidente, quero retirar o parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então tem que votar “não”.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Então meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Houve uma desorientação geral no voto das lideranças.

Anunciei que o destaque era para votação em separado. Vou retomar os votos dos Líderes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, todos votaram de modo contrário ao que pretendiam. Os Líderes que disseram “não” queriam votar “sim”; os que disseram “sim” queriam dizer “não”.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, com um sinal, fiz o Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, incorrer em erro. Como Relator, eu dizia a ele que devia votar “não”, quando, na realidade, deveremos votar “sim”, recusando a matéria e deixando o projeto íntegro. Vamos rejeitar a emenda, deixando o projeto como era. Não queremos inserir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O substitutivo foi votado, ressalvados os destaque, que visavam à votação de matéria em separado.

Está sendo votado agora um destaque para votação em separado do parágrafo único do artigo 3º do substitutivo. Quem quiser manter na íntegra o substitutivo, votará “sim”; quem quiser votar contra a matéria destacada, votará “não”. Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, realmente houve o aceno do nobre Relator, Senador Alfredo Campos, mas, por dever de ofício, temos de permanecer atentos à implicação regimental. Já havíamos até acionado a tecla “sim”, de acordo com a solicitação do Relator e talvez pensando que deveríamos votar “não”, já trouxe a minha certeza de que deveria votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — Sr. Presidente, o PFL vota “sim”, recusando a emenda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Quero chamar a atenção para um fato que é importante: o dispositivo só será mantido por 41 votos. Esse é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Claro, só será mantido por 41 votos. O voto “sim” é para manter o dispositivo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Quando pedi a palavra ainda há pouco era para advertir exatamente o Plenário sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — (Fazendo soar a campainha.) — Peço a atenção do Plenário para a palavra do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^o acabou de declarar que foi pedido um destaque para a votação em separa-

do. Disse V. Ex^a: "aprovado o substitutivo, ressalvado o destaque."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Portanto, não se venha para cá a fazer como já aconteceu no passado, que se considerou a matéria aprovada junto com o substitutivo. Para ser rejeitada precisaria ter 41 votos. Então a matéria não foi votada. Votou-se o substitutivo e separadamente agora vai se votar esse artigo, esse parágrafo.

Então, para que permaneça com o texto submetido ao Plenário pelo relator precisa-se de 41 votos, como foi para o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente. Veja V. Ex^a quando votamos, dizíamos: "passa-se à votação do substitutivo, ressalvados os projetos e os destaques." Então agora começa-se a votar a matéria destacada.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — "Sim", Sr. Presidente.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, enquanto discutímos aqui, alguns companheiros se anteciparam e registraram os seus votos, dentro dessa linha de equívocos que pode ter se originado dessa troca de impressões. Daí por que pediria a V. Ex^a que desfizesse a votação para que ela, com a absoluta conscientização dos Srs. Parlamentares, pudesse ser repriseada agora.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O PTB, Sr. Presidente, vota pela integridade do substitutivo do Senador Alfredo Campos, portanto vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — A questão está em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPILY (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, eu havia declarado que o PSDB votaria "não", mas, com a correção feita, declaro que o PSDB vota "sim", mas é questão aberta na bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Álvaro Pacheco _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Márcio Lacerda _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues
Eduardo Suplicy
Nelson Wedekin
Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Total de votos: 45.

Rejeitado o parágrafo único do art. 3º do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o art. 14 do substitutivo.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O PTB vota "sim" a todos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO) — Sr. Presidente, o PP vai concretar a sua bancada a se retirar porque estamos assistindo a um espetáculo insólito aqui, 6 votos conseguem derrotar o restante da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Álvaro Pacheco _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Márcio Lacerda _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Valmir Campelo.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Eduardo Suplicy
Nelson Wedekin
Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 40 Srs. Senadores; NÃO 5.

Total de votos: 45.

O dispositivo foi rejeitado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o voto do Senador Cid Sabóia de Carvalho não consta do painel.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então são 41 votos “sim”. O dispositivo foi aprovado.

Em votação o art. 17 do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP? (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Álvaro Pacheco _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Márcio Lacerda _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Ney Maranhão _ Ney Suassuna _ Odacir

Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Rachid Saldanha Derzi
 _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir
 Campelo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra
 Eduardo Suplicy
 Nelson Wedekin.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Josephat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 43 Srs. Sendores; e NÃO 3.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 47.

Aprovado o destaque.

Aprovado o substitutivo, com destaque, ficam prejudicados o Projeto de Lei nº 67, da Câmara dos Deputados e o Projeto de Lei nº 46, do Senado Federal, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência lembra ao Srs. Senadores que ainda há um turno suplementar logo em seguida, para o qual precisa-se do mesmo quorum qualificado.

Neste momento, ausentar-me-ei do plenário porque vou recepcionar, no Gabinete da Presidência, a Sr^a Chanceler da Colômbia, que já me aguarda há 10 minutos.

Passo a presidência ao Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 87, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de abril de 1993. — Nabor Júnior, Presidente — Nelson Wedekin, Relator — Júnia Marise — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER N° 87, DE 1993

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O procedimento judicial da desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, obedecerá ao contraditório especial, de rito sumário, previsto nesta Lei.

Art. 2º A desapropriação de que trata esta Lei é de competência privativa da União e será procedida de decreto, declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária.

§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses.

§ 2º Declarado o interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a prover a vistoria e a avaliação do imóvel, inclusive com o auxílio de força policial, mediante prévia autorização do juiz, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos que seus agentes vierem a causar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de dois anos, contado da publicação do decreto declaratório.

Art. 4º Intentador a desapropriação parcial, o proprietário poderá requerer, na contestação, a desapropriação de todo o imóvel, quando a área remanescente ficar:

I — reduzida a superfície inferior à da pequena propriedade rural, ou

II — prejudicada substancialmente em suas condições de exploração econômica, caso seja o seu valor inferior ao da parte desapropriada.

Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e a indicação do assistente técnico do expropriante e será instruída com os seguintes documentos:

I — texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no *Diário Oficial* da União;

II — certidões atualizadas de domínio e de ônus real do imóvel;

III — documento cadastral do imóvel;

IV — laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente:

a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação;

b) relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluntárias, das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento, e dos semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias indenizáveis.

Art. 6º O juiz, ao despachar a petição inicial, de plano ou no prazo máximo de quarenta e oito horas:

I — autorizará o depósito judicial correspondente ao preço oferecido;

II — mandará citar o expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser;

III — expedirá mandado ordenando a averbação do ajuizamento da ação no registro do imóvel expropriando, para conhecimento de terceiros.

§ 1º Efetuado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido, o juiz mandará, no prazo de quarenta e oito horas, imitir o autor na posse do imóvel expropriando.

§ 2º Inexistindo dúvida acerca do domínio, ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre os direitos dos titulares do domínio útil, e do domínio direto, em caso de enfiteuse ou aforamento, ou, ainda, inexistindo divisão, hipótese em que o valor da indenização ficará depositado à disposição do juízo enquanto os interessados não resolverem seus conflitos em ações próprias, poderá o expropriando requerer o levantamento de oitenta por cento da indenização depositada, quitados os tributos e publicados os editais, para conhecimento de terceiros, expensas do expropriando, duas vezes na imprensa local e uma na oficial, decorrido o prazo de trinta dias.

§ 3º O juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial.

Art. 7º A citação do expropriando será feita na pessoa do proprietário do bem, ou de seu representante legal, obedecido o disposto no art. 12 do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se tratando de enfiteuse ou aforamento, serão citados os titulares do domínio útil e do domínio direto, exceto quando for contratante a União.

§ 2º No caso de espólio, inexistindo inventariamente a citação será feita na pessoa do cônjuge sobrevivente ou na de qualquer herdeiro ou legatário que esteja na posse do imóvel.

§ 3º Serão intimados da ação os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando.

§ 4º Serão ainda citados os confrontantes que, na fase administrativa do procedimento expropriatório, tenham, fundamentadamente, contestado as divisas do imóvel expropriando.

Art. 8º O autor, além de outras formas previstas na legislação processual civil, poderá requerer que a citação do expropriando seja feita pelo correio, através de carta com aviso de recepção, firmado pelo destinatário ou por seu representante legal.

Art. 9º A contestação deve ser oferecida no prazo de quinze dias e versar matéria de interesse da defesa, excluída a apreciação quanto ao interesse social declarado.

§ 1º Recebida a contestação, o juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, a que se refere o art. 5º, inciso IV, e, simultaneamente:

I — designará o perito do juízo;

II — formulará os quisitos que julgar necessários;

III — intimará o perito e os assistentes para prestar compromisso no prazo de cinco dias;

IV — intimará as partes para apresentar quisitos, no prazo de dez dias.

§ 2º A prova pericial será concluída no prazo fixado pelo juiz, não excedente a sessenta dias, contado da data do compromisso do perito.

Art. 10. Havendo acordo sobre o preço, este será homologado por sentença.

Art. 11. A audiência de instrução e julgamento será realizada em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia.

Art. 12. O juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou nos trinta dias subsequentes, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

§ 1º Ao fixar o valor da indenização, o juiz considerará, além dos laudos periciais, outros meios objetivos de convencimento, inclusive a pesquisa de mercado.

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

§ 4º Tratando-se de enfiteuse ou aforamento, o valor da indenização será depositado em nome dos titulares do domínio útil e do domínio direto e disputado por via de ação própria.

Art. 13. Da sentença que fixar o preço da indenização caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado, e, em ambos os efeitos, quando interposta pelo expropriante.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante, em quantia superior a cinqüenta por cento sobre o valor oferecido na inicial, fica sujeita a duplo grau de jurisdição.

§ 2º No julgamento dos recursos decorrentes da ação desapropriatória não haverá revisor.

Art. 14. O valor da indenização, estabelecido por sentença, deverá ser depositado pelo expropriante à ordem do juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, inclusive culturas e pastagens artificiais ou naturais tratadas e, em Títulos da Dívida Agrária, para a terra nua.

Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença no prazo de quinze dias.

Art. 16. A pedido do expropriado, após o trânsito em julgado da sentença, será levantada a indenização ou o depósito judicial, deduzidos o valor de tributos e multas incidentes sobre o imóvel, exigíveis até a data da imissão na posse pelo expropriante.

Art. 17. Efetuado o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será ratificada a imissão de posse e expedido, em favor do expropriante, no prazo de dez dias, mandado translatório do domínio, para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registro Públicos.

Art. 18. As ações concernentes à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, têm caráter preferencial e prejudicial em relação a outras ações referentes ao imóvel expropriando, e independem do pagamento de preparo ou de emolumentos.

§ 1º Qualquer ação que tenha por objeto o bem expropriando será distribuída, por dependência, à Vara Federal onde tiver curso a ação de desapropriação, determinando-se a pronta intervenção da União.

§ 2º O Ministério Pùblico Federal intervirá, obrigatoriamente, após a manifestação das partes, antes de cada decisão manifestada no processo, em qualquer instância.

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente, assim entendido o expropriando, se o valor da indenização for igual ou inferior ao preço oferecido, ou o expropriante, na hipótese de valor superior ao preço oferecido.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até vinte por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.

§ 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendida à complexidade do trabalho desenvolvido.

Art. 20. Em qualquer fase processual, mesmo após proferida a sentença, compete ao juiz, a requerimento de qualquer das partes, arbitrar valor para desmonte e transporte de móveis e semoventes, a ser suportado, a final, pelo expropriante, e cominar prazo para que o promova o expropriado.

Art. 21. Os imóveis rurais desapropriados, uma vez registrados em nome do expropriante, não poderão ser objeto de ação reivindicatória.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de que trata esta Lei, no que for compatível, o Código de Processo Civil.

Art. 23. As disposições desta Lei aplicam-se aos processos em curso, convalidados os atos já realizados.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o art. 284 do Regimento Interno, não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^ª.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Posso perguntar a V. Ex^ª por que a matéria volta à Câmara dos Deputados?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Porque houve um substitutivo do Senado. O Senado não aprovou o projeto vindo da Câmara.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A partir dessa resposta de V. Ex^ª, a segunda pergunta é a seguinte: no momento em que esse Plenário suprimiu um parágrafo, essa matéria não volta à Câmara? Volta o substitutivo, mas não a supressão?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Volta o substitutivo, de acordo com a decisão sobre os destaques.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Só porque essa questão já deu, aqui, oportunidade para discussões históricas, inclusive. Suprimida a matéria, isso equivale àquilo que se coloca quando se vota nas duas Casas. Rejeitada em uma Casa, está rejeitada nas duas. Rejeitamos aqui um artigo. Então, esse não pode mais ser objeto de apreciação pela Câmara. Vai o Substitutivo, como V. Ex^ª informou, porque tem que ir, uma vez que houve o substitutivo. Mas a Câmara não poderá reintroduzir esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente. Vai o nosso substitutivo. A Câmara terá que se pronunciar sobre o substitutivo, unicamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O item 2 da Ordem do Dia fica prejudicado, porque tramita em conjunto com o projeto constante do item 1. A matéria estava, portanto, sendo votada conjuntamente. O substitutivo se referia aos dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, favorável ao Substitutivo, com Requerimentos que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 354, DE 1993

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — **Mário Covas** — **Mauro Benevides** — **Jonas Pinheiro** — **Elcio Álvares** — **Pedro Simon** — **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria retorna à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— **PARECERES**, sob nº 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nº 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nº 5 a 17, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 4 de março último.

A Presidência esclarece ao Plenário, que serão submetidos à votação o projeto e as Emendas nº 1, 2, 3 e 4 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de parecer favorável, e as Emendas de Plenário nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, de parecer contrário.

Em votação o projeto, que, nos termos do art. 288, III, letra a, do Regimento Interno, depende, para a sua apro-

vação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através do registro eletrônico dos votos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão foi encerrada, então só me caberia aproveitar a oportunidade no encaminhamento de votação.

Essa matéria me parece um abuso do Parlamento brasileiro, em relação ao Executivo. Quando votamos, na Constituinte, a introdução das medidas provisórias no texto constitucional, medidas provisórias que claramente, até *ipsis litteris*, foram retiradas de artigo da Constituição italiana para a Constituição brasileira, nós colocamos um instrumento de sistema parlamentar de governo num sistema presidencialista.

Ora, Sr. Presidente, diferentemente da antiga utilização do decreto-lei, que tinha a tramitação que se conhece, a medida provisória depende de duas condições absolutamente subjetivas do Presidente da República: ele as edita quando considera urgente e relevante. Inventou-se, no Congresso brasileiro, uma comissão que se reúne para discutir se tem ou não pertinência; se cabe ou não. O que me parece um absurdo, porque são dois critérios, insisto, absolutamente subjetivos. Vou dar um exemplo a V. Ex^a, que também viveu esse problema na Casa.

Nós aprovamos — eu ainda era Senador, não tinha participado do Governo Collor ainda — uma série de medidas provisórias, inclusive aquelas que regulavam a autorização para a utilização de viaturas, e esqueceram o Vice-Presidente da República. Então, veio uma medida provisória específica para conceder um automóvel ao Vice-Presidente da República. Era urgente? Sim. Ele não andava a pé, já não era mais Senador. Era relevante? Sim. Era o Vice-Presidente da República. Então, não se tinha que discutir a admissibilidade que se inventou aqui. Nenhum Presidente da República, nem o Presidente Sarney nem o Presidente Collor recorreram ao Supremo Tribunal Federal, porque penso que, em recorrendo, ganhariam. Não tem por que a admissibilidade. Vamos discutir a medida provisória, que, nesse caso, ou é mantida ou modificada ou rejeitada; aí, sim, é que cabe ao Parlamento fazer isso, e não declarar que não é urgente nem relevante. No critério do Presidente da República, criou-se uma etapa burocrática no tempo absolutamente desnecessária.

O segundo ponto que eu discutiria depois seria o das emendas que restringem o Presidente. Num caso, concordo plenamente; ele não poderia, evidentemente, baixar medida provisória sobre matéria que é de competência privativa do Congresso. Estou perfeitamente de acordo e até vou mais longe: pode não ser admitido que o Presidente da República faça a edição de uma medida provisória sobre assunto e matéria de lei complementar; já é até um avanço do Parlamento. Agora, tolher o Presidente da República, a partir da segunda edição, significa dar ao Congresso, por uma medida protelatória que possa ser feita, o poder de impedir que o Presidente da República tenha essa medida provisória aprovada ou sequer apreciada. Basta que não haja *quorum* para que a matéria seja votada duas vezes sucessivas no tempo. Com isso, faz-se a inversão do antigo recurso de prazo.

Foi essa a razão, pela qual, quando Ministro da Justiça, insurgei-me contra. É também, para mim, uma questão de coerência. Mas vejo que a liderança do Governo atual não se insurge; acha perfeitamente natural. Porém haverá consequências para o futuro: o Presidente da República baixa uma medida provisória, há um esvaziamento no plenário, não se vota, passam-se os trinta dias e ele a reedita; vem outra manobra protelatória, acabou-se a medida provisória e o Congresso, ao mesmo tempo, nada vota a respeito para suprir essa lacuna.

Esse é o ponto de vista que eu queria expander, Sr. Presidente, antes de começar a votação. É apenas uma questão de ordem pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esclareço a V. Ex^a que vários pedidos de destaque foram encaminhados à Mesa, inclusive sobre essa matéria. De modo que V. Ex^a pode ficar tranquilo, pois o Senado votará com absoluta consciência e, talvez, leve em consideração os argumentos expostos por V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, não tenho dúvida de que uma Presidência como a de V. Ex^a — aliás, como a de todos os ilustres Pares que presidem — não colocará em votação matéria que não tenha sido suficientemente posta à disposição dos Senadores para estudo. Pode ser que não tenham estudado, mas ficou à disposição de todos.

Como eu não poderia falar na hora do destaque, porque essa prerrogativa só caberia ao autor do destaque, fiz questão de pedir a palavra a V. Ex^a para expander o meu ponto de vista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeito.

O Sr. Cid Sabóia De Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações do Senador Jarbas Passarinho são marcadas, no mínimo, por muita prudência. Essa é a verdade.

Gostaria de tomar conhecimento dos destaques que estão, minudentemente, para posicionar-me e para saber se ainda posso requerer algum novo destaque sobre essa mesma matéria.

A verdade é que fomos muito infelizes com a adoção italiana da medida provisória na Constituição brasileira. Não temos tantas semelhanças assim com a Itália. Houve um desastre, com toda certeza, de característica constitucional, quando trouxemos a medida provisória limpida, clara para o texto constitucional. Esse texto não contém limitações, que, como bem lembra o nobre Professor e Senador Josaphat Marinho, são democráticas e dos Poderes, porque nenhum Poder é absoluto quando se trata de uma democracia; não há Poder sem controle; não há Poder que, inadvertidamente, se exceda e assim possa ir em frente, causando transtorno à própria sociedade brasileira.

As medidas provisórias no Brasil foram mais desastrosas à medida que foram pessimamente utilizadas. Elas foram utilizadas para tudo, indiscriminadamente. Através de medida provisória se fez uma privatização cujos inquéritos a Nação exige para saber-se da verdade quanto a isso; através de medi-

da provisória o funcionário público foi perseguido; através de medida provisória, adotou-se um quadro compatível com o espírito delinquente da administração passada; através de medida provisória cometem-se exageros como até recentemente, quando, por exemplo, única e exclusivamente revogou-se uma lei sem que se pusesse nenhum dispositivo no seu lugar, criando uma situação vacante, dramática e inexplicável, inclusive relativamente a direitos adquiridos.

Assim, Sr. Presidente, creio que é muito difícil regulamentar a medida provisória pelo modo rude, grotesco, finalístico, teleológico com que foi jogada na Constituição. Não há, na verdade, nenhuma limitação ao Presidente da República dentro da Constituição para que baixe medidas provisórias. As limitações terão que ser, sem dúvida, aquelas naturais ao poder, aquelas da própria prudência democrática. Nós é que teremos que tirar o controle administrativo, o controle dos poderes de outros setores da vida nacional e impor para que seja possível controlar a edição das medidas provisórias.

Tenho graves dúvidas, atrozes dúvidas sobre o que podemos limitar nas medidas provisórias. É um assunto que merece evidentemente uma grande meditação. E quero dizer a V. Ex^a e a meus Pares que esse é um assunto para a revisão constitucional, muito mais do que um assunto para um projeto de lei da Câmara com caráter complementar. É muito mais recomendável que essa matéria se resolva quando de uma revisão constitucional que venha a acontecer no País, através de uma emenda constitucional. Isso, sim, seria absolutamente aplicável à medida provisória.

O art. 2º do projeto diz o seguinte:

“A medida provisória somente poderá versar sobre matéria regulável por lei ordinária, vedada a sua utilização para tratar de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional.”

Essa é uma questão óbvia, mas o assunto é tão complicado que até dizer o óbvio fica difícil, através de uma lei complementar.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se vier uma medida provisória, cometendo um absurdo, invadindo a área das leis complementares, claro que ela será inadmitida logo de saída. Não serão reconhecidas nem a urgência nem a relevância.

O controle do Congresso Nacional está exatamente no exame de duas coisas difíceis de serem definidas: a relevância e a urgência. Sem dúvida, tanto a relevância quanto a urgência são sob a visão presidencial. Pode até parecer-me bem como a qualquer outro Senador que o assunto não seja relevante nem urgente; porém, sob a visão do Presidente da República, a matéria é, sim, relevante e urgente.

No entanto, teremos o máximo de cuidado com o destino deste projeto de lei. Afinal de contas, ele contém, na prática, um comedimento que a lei imporá, em nome do equilíbrio democrático, ao Poder Executivo no trato italiano das medidas provisórias.

Quero, Sr. Presidente, que nunca mais nos lembremos do Direito Italiano quando formos tratar de matéria constitucional. Na verdade, a formação política da Itália, mesmo a formação geográfica, a geopolítica daquele país, apesar de ser latino, também não guarda tantas semelhanças conosco para nos propiciar essa orientação que, dos italianos, foi tirada para nós, brasileiros. Talvez num momento de revisão, de estudo, reestudo, aprofundamento, as soluções tipicamente

nacionais da inteligência nacional produzam melhor sorte para os futuros governantes.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, **data venia** dos eminentes Senadores Jarbas Passarinho e Cid Sabóia de Carvalho, não me parece que haja nenhuma impropriedade do ponto de vista constitucional na aprovação da regulação das medidas provisórias.

Na verdade, as medidas provisórias representam uma anomalia dentro do sistema da Constituição de 1988. O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, aliás, acaba de salientar a infelicidade da inclusão delas no texto constitucional.

Se foi uma infelicidade é porque elas não constituem um acerto; se não constituem um acerto, não podem ser admitidas em caráter indeterminado. Aliás, nem poderiam ser admitidas.

No instante em que o Constituinte declarou que se instava na República Federativa do Brasil um Estado Democrático de Direito, pressupôs-se a inexistência de poder ilimitado no sistema institucional brasileiro. É que, qualquer que seja a divergência a propósito do Estado Democrático de Direito, há um entendimento uniforme, universal. Onde se institui um estado de direito, pressupõe-se que não há nenhum poder ilimitado.

Assim, se as medidas provisórias constituem uma anomalia ou uma infelicidade no contexto da Constituição, não há como considerá-las insusceptíveis de regulação.

Causam-me, aliás, estranheza as objeções agora formuladas, porque, quando esta matéria foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante o Governo Fernando Collor, a citada Comissão aprovou a regulação. Aqui está o Parecer com as assinaturas dos Senadores: Nelson Carneiro — Presidente; Pedro Simon — Relator; Jutahy Magalhães, José Fogaça, Wilson Martins, Eduardo Suplicy, Josaphat Marinho — com declaração de voto — Júnia Marise, Oziel Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Francisco Rolleberg, Maurício Corrêa, Humberto Lucena, Antonio Mariz, Chagas Rodrigues e Garibaldi Alves Filho. Vale dizer que todos os partidos consideraram legítima a regulação das medidas provisórias. Não me parece que a simples mudança de Governo deva determinar a mudança também no reconhecimento da ilegitimidade das medidas provisórias, como a princípio admitidas.

A regulação aqui está e parece que o que poderá ocorrer será o aperfeiçoamento do projeto. Mas será estranhável e uma pena para a ordem constitucional e jurídica brasileira se, porventura, a essa altura, o Senado da República vier a considerar a regulação inconstitucional e, assim, rejeitar o projeto.

E a manifestação que desejo consignar.

O Sr. Amir Lando — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, já tive oportunidade de me manifestar a respeito desta matéria quando ela veio à discussão, nesta Casa, sendo depois retirada de pauta. Conseqüentemente, determinou a todos um profundo silêncio a respeito de um assunto tão importante introduzido na Constituição de 1988.

Ao que me tenho referido, a medida provisória não tem como matriz o decreto-lei. Ela tem sua inspiração na legislação italiana, na legislação espanhola; simplificando, nos regimes parlamentaristas europeus.

Contudo, a minha posição sempre foi contrária à edição desta lei. Se me perguntarem a razão, direi que em matéria de competência compete exclusivamente à Constituição Federal fixar os limites de ação de um e outro Poder, ou dos três Poderes que são harmônicos e independentes.

Não há o que acrescentar, em matéria de mérito, no que se refere à competência de qualquer dos Poderes da República. A Constituição exaure e somente ela é que pode realmente definir o que cabe a cada um dos Poderes.

Nesse particular, a lei para mim é inócuá. Onde se encontram as redações sobre matérias que possam versar as medidas provisórias? Na Constituição Federal.

Se atentarmos para um princípio fundamental na partilha das competências, verificaremos, por exemplo, que as matérias que competem exclusivamente à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal seguem o princípio da reserva legal. Quando a Constituição estabelece expressamente que cabe à lei, é a lei e não a medida provisória, porque a lei realmente tem um processo diferente de elaboração. Lei, portanto, entende-se como esse procedimento de elaboração das normas previstas na Constituição Federal. Aqui também se afasta, pelo princípio da reserva legal, a matéria tributária, a matéria penal, bem como matéria que diga respeito ao sistema monetário; enfim, disposições explícitas na Constituição.

O que aconteceu na República Brasileira, no que se refere à edição das medidas provisórias, é incompreensível. O Congresso Nacional, como já afirmei diversas vezes, tem sido complacente com as proposições do Poder Executivo. Tem acatado diversas matérias que versam sobre vedações constitucionais explícitas e inequívocas, inclusive no que se refere a leis complementares.

Quando a Constituição estabelece que determinada matéria deve ser edificada mediante leis complementares, não há que se cogitar de medida provisória, em virtude do princípio da reserva legal e do princípio da especificação constitucional, que determina um procedimento especial para elaboração de determinadas normas.

É isso, Sr. Presidente, que, ao longo do exercício deste mandato, tenho afirmado. Retornarei a esta tribuna para reafirmar aquilo que por diversas vezes tive oportunidade de dizer.

Se repito para ser enfático, é porque entendo que este projeto de lei complementar nada pode acrescentar sobre o processo de edição das medidas provisórias. O que nele está permitido, está expresso na Constituição; o que nele está vedado, está também explícito na Constituição. Essa é a questão.

E quando aqui se aventa a possibilidade de reedição da medida provisória, aqui se comete uma heresia constitucional. O que se quer com essa disposição é inverter a norma prevista no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. Ali começa a leitura daquilo que se pode entender por medidas provisórias. A conceituação de medida provisória se inicia pela leitura não do *caput*, mas sim do parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Fala a norma da Carta Magna que, uma vez não convertida em lei, a medida provisória perde a eficácia da sua edição desde o início, *ab initio*. A edição de nova medida não supre o vácuo da medida não convertida em lei, que possui validade de trinta dias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reedição deixa atrás de si um vazio. A norma que esteve vigente por 30 dias, não convertida em lei, perde a eficácia e assim, consequentemente, todos os efeitos dela derivados.

Diz expressamente a Constituição que cabe ao Congresso — exclusivamente ao Congresso — dispor sobre as consequências jurídicas dela emanadas e sobre os efeitos eventuais das disposições.

Ora, quando se quer aqui contemplar a possibilidade da reedição, pretende-se dar validade àquilo que a Constituição expressamente nega qualquer eficácia. Esse é o perigo da disposição que admite a reedição, de uma única vez, da medida provisória.

Por isso, Sr. Presidente, o projeto não deve prosperar. Ele não pode, pela sua própria natureza e pela essência das coisas, inovar absolutamente nada. O que está permitido é a Constituição que delimita; o que não está, também, a Constituição o determina. Desta maneira, este projeto não deve e não pode prosperar.

Em consequência, Sr. Presidente, o meu encaminhamento é contrário. E agrego aqui os argumentos que já tive oportunidade de elaborar, de forma mais demorada e mais refletida, por diversas vezes nesta Casa, quando abordei a temática da medida provisória.

Infelizmente, eu não poderia, mesmo de afogadilho, ao apagar das luzes desta discussão, deixar de registrar minha opinião alertando esta Casa sobre a ineficiência do projeto em tela e da absoluta inocuidade de uma tentativa de legislar sobre essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB—SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou despir-me da condição de Líder de uma Bancada para falar em meu nome pessoal e manifestar a minha posição a respeito deste projeto.

Como o projeto coloca uma questão que tem relação com o posicionamento relativo entre Executivo e Legislativo, creio que este não é um tema de natureza partidária que deva ser resolvido a nível de cada partido ou tendo como referencial a posição de cada partido ou de cada Senador, *vis-à-vis* do Governo eventual.

Não acho que se possa ter sobre este assunto uma posição variável, dependendo do fato de sermos a favor ou contra o governo ocasional. Mas o que se coloca é a posição que norteia a relação entre Executivo e Legislativo.

Não entendo que tenha sido um erro da Constituinte a introdução do instituto das medidas provisórias. Durante toda a etapa inicial dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, isto é, a nível de subcomissão, comissão e comissão temática, até chegarmos em plenário, a tese que prevaleceu sobre sistema de governo foi a do parlamentarismo. Ele só foi derrotado na primeira discussão em plenário, no primeiro turno em plenário. E, nesse instante, até mesmo já havia sido votado o dispositivo referente às medidas provisó-

rias, que é — diga-se de passagem — um instituto do sistema parlamentarista.

A medida provisória — e o Senador Josaphat Marinho nos ensinava isso há pouco — é extraída da Legislação Italiana. E lá a medida provisória vem acompanhada de algumas condicionantes. Isto é, o Gabinete, o Executivo pode editar medidas provisórias, respondendo, com a sua responsabilidade política, na hipótese de o Congresso não aprová-las. Em outras palavras, no que se refere ao cronograma, ao calendário, a medida provisória funciona como aqui. Do ponto de vista da responsabilidade — e responsabilidade política, em parlamentarismo, significa queda do Gabinete — a audácia, a ousadia de se antecipar, na elaboração legislativa, o Executivo em relação ao Legislativo lhe dá como contrapartida a responsabilidade política. Isto é, se ele não tiver a medida coberta pelo Legislativo, ele implicitamente cai como Gabinete. Essa a origem da medida provisória.

Durante toda a fase de elaboração da Constituição, até mesmo ao chegarmos ao primeiro turno em plenário, a tese parlamentarista era vencedora. A medida provisória foi introduzida, embora, ao final, ela não pudesse vir carregada do tom de responsabilidade que, em regime parlamentarista, se acaba adotando.

Lembro-me do primeiro rol de medidas provisórias que o Governo Collor encaminhou a esta Casa. Indignei-me muito com uma delas, chegando a fazer um discurso na sua fase inicial de tramitação. Era uma medida provisória que trazia, em seu bojo, conteúdo de urgência e relevância e tinha como objetivo comprar um carro para o Vice-Presidente da República. Sustentei que uma medida provisória com esse intento não tem conteúdo nem de urgência nem de relevância. No entanto, tanto a urgência quanto a relevância acabaram, por decurso de prazo, sendo ultrapassadas, e a medida provisória acabou aprovada, até porque, em sã consciência, se fosse um projeto de lei, todos votariam favoravelmente. Ninguém seria contra o fato de se comprar um automóvel para o Vice-Presidente da República, que anteriormente não existia, já que o Presidente Tancredo Neves havia morrido e não houve sucessor na Vice-Presidência. O Vice-Presidente, nosso companheiro, Senador José Sarney, havia assumido a Presidência e, portanto, não havia esse dispositivo de natureza legal.

Mas não havia urgência nem relevância para que tivesse curso, tampouco a necessidade de o Executivo se antecipar numa matéria que, provavelmente, contaria com o apreço e a solidariedade de todos os Parlamentares. Simplesmente, vilipendiou-se a medida. Estatuiu-se uma vulgarização do processo, criando um instituto tão significativo e tão excepcional como este para efeito de se comprar um automóvel para o Vice-Presidente da República.

É contra esse abuso, na tentativa de situar a medida provisória realmente como excepcional, como aquilo que vai ao encontro de um dispositivo da Constituição — no caso brasileiro, ao contrário do que ocorre na Itália —, que não há uma contrapartida de natureza política, não se cria responsabilidade para o Executivo. Quando se edita uma medida provisória, a sua vigência passa a ser imediata. No caso de rejeição, já teve vigência durante 30 dias — fator esse que estimula a aprovação.

Lembro-me de que, no tempo daquelas medidas iniciais do Governo Collor, muitos dos Parlamentares acabaram votando favoravelmente por receio do que poderia ser criado no caso de revogação.

De forma que regulamentar e disciplinar isso parece-me inteiramente razoável, ou seja, não permitir a reedição de medidas. Nem ao projeto de lei é permitido a reapresentação durante uma mesma legislatura, o que se dirá de uma medida excepcional! Se a medida excepcional não é aceita, como se pode dar a ela um tratamento diferente daquele que se dá a um projeto de lei convencional? Além disso, criam-se algumas limitações — apesar de óbvias — de grande registro, porque, se estão como limitações, é exatamente porque foram postas à prova em determinados instantes.

Diz o projeto:

“Art. 3º Não será admitida, também, medida provisória:

I — que trate de legislação sobre a qual é vedada a delegação legislativa pelo Congresso Nacional;

II — que contenha matéria para a qual, constitucionalmente, se exija prévia autorização legislativa;

III — que disponha sobre matéria penal e processual penal;

IV — que abranja, no todo ou em parte, matéria constante de projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e encaminhado à sanção presidencial nos trinta dias imediatamente anteriores à publicação da medida provisória.”

Isso veda um trabalho de elaboração legislativa que passe pelas duas Casas e, eventualmente, volte novamente a uma delas, transforme-se em projeto aprovado e, na hora de ser submetido à sanção — há trinta dias de prazo para a sanção —, adote-se uma medida provisória dispondo sobre o mesmo assunto ou sobre matéria vedada recentemente.

Enfim, no meu entender, a matéria peca por falta e não por excesso. Os conceitos de urgência e relevância também deveriam ter contornos nítidos nessa disposição. O que é urgente e relevante para o Presidente não é o que vai delimitar a medida provisória. Por outro lado, se urgência e relevância tiverem um significado para o Presidente e outro para o Congresso, o Presidente sempre editará a medida provisória e o Congresso sempre a rejeitará, por divergirem de entendimento.

Alguns momentos atrás, votamos exatamente uma matéria que disciplina um conceito: um projeto relativo à reforma agrária, visto que propriedade produtiva é um conceito constitucional e que não fala por si próprio. A ideia de propriedade produtiva é profundamente discutível. Posso, por exemplo, ter uma propriedade rural, nela plantar maconha, tornando-a uma propriedade produtiva. Nem por isso estarei operando na linha do bem-comum.

É possível imaginar-se centenas de alternativas diferentes em que se produza e, ao mesmo tempo, não se tenha propriedade produtiva, se o conceito de produtivo trouxer embutido alguns outros conceitos que o complementam. Daí por que penso que o projeto ainda peca por falta de contornos mais nítidos: clareza na urgência e na relevância.

É urgente e relevante a compra de um automóvel para o Vice-Presidente da República? O que é urgência e relevância? Dizer-se que estar escrito na Constituição “urgente e relevante” esgota o tema é, absolutamente, não-verdadeiro. Acabamos de votar um projeto de lei complementar que trata de propriedade produtiva, conceito este que está na Constituição e, nem por isso, esgota o assunto.

Sr. Presidente, pessoalmente, votarei a favor do projeto. Embora esteja falando na qualidade de Líder, não estou afir-

mando que o PSDB votará nesse mesmo sentido, pela mesma razão que sou a favor do projeto. Penso que esse não é um tema partidário, nem um tema pelo qual a posição de cada um de nós seja determinada pela nossa relação com o Governo eventual. É um problema, isto sim, que compete a cada Senador. Na pior ou na melhor das hipóteses, ele estabelece mecanismos para a relação Legislativo-Executivo, e, nesse sentido, cada um vota segundo a posição que é comum a todos. Não há lideranças, liderados, nem partidos; há, sim, neste caso, Senado, Poder Legislativo e Poder Executivo. Sob essa ótica votarei a favor da medida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 355, DE 1993

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea e do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 13/91-Complementar, por 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. — Senador **Jarbas Passarinho**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria voltará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 5:

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo

PARECER favorável, sob nº 246, de 1992, da
— Comissão Temporária.

A discussão da matéria, em segundo turno, foi encerrada na sessão ordinária de 24 de agosto de 1992, sem apresentação de emendas.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Lembro ainda aos Srs. Senadores que, nos termos do art. 361, § 2º, do Regimento Interno, somente serão admitidos requerimentos para votação em separado de dispositivo.

Esta matéria refere-se ao número de vereadores, alterando o art. 29 da Constituição Federal.

É evidente a falta de **quorum** para votação desta matéria — só há seis Srs. Senadores em plenário — pois trata-se de proposta de emenda à Constituição que exige **quorum** de três quintos.

Em consequência, a votação da matéria fica adiada na forma regimental.

Pela mesma razão, o item 6 da Ordem do Dia fica com sua apreciação adiada.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada:

— 6 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição 23, de 1991 (4º 5/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER favorável, sob nº 24, de 1992, da
— Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional da Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona, tendo
— PARECER, sob nº 483, de 1992, da Comissão
— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emendas de nº 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de 18 de março último, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Ronaldo Aragão**.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dez dias, o Presidente Itamar Franco assinou o protocolo de intenções para início das obras do sistema de transmissão da Usina Hidrelétrica de Samuel. Para a solenidade de assinatura, foi convidada a Bancada Federal de Rondônia — Senadores e Deputados.

Sabemos que o desenvolvimento de um Estado ou de uma região só ocorre com energia farta e barata. O Governo Itamar Franco oferece, assim, ao Estado de Rondônia, uma esperança de desenvolvimento. É o sonho de construção do chamado “Linhão” que começa a se concretizar.

O Governador do Estado, aproveitando-se do resultado dessa luta da sociedade de Rondônia — a sociedade organizada e a classe política — avoca para si, através da mídia do Estado, a glória pelo feito, como se tivesse sido seu único e exclusivo responsável, e tripudiando sobre os três Senadores de Rondônia, chegou a dizer, textualmente, num programa de televisão, que os Senadores do Estado estavam boicotando a destinação de recursos federais para Rondônia, citando até o fato de que o nosso prezado colega Alexandre Costa teria dito isso a ele.

Isso nos deixa indignados, pois é, no mínimo, uma verdadeira. Trata-se de um Governador que está levando o Estado ao desespero e ao desgoverno. Nos Anais desta Casa está registrada a nossa luta na busca de recursos para o Estado, para a implantação da Usina de Samuel e a construção do seu sistema de transmissão. Quando fomos relator da comissão sobre o sistema elétrico brasileiro, tivemos oportunidade de destinar recursos para a Hidrelétrica de Samuel.

É bom que se diga que esse mesmo Governador jamais levantou a voz em favor do sistema de transmissão da Usina. Trata-se do mesmo Governador que, hoje, através do dinheiro público pago ao rádio e à televisão, tem a pretensão de ser — permitam-me uma colocação chula — o “Sassá Mutema, o Salvador da Pátria” do Estado de Rondônia.

O Estado de Rondônia, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o Estado que pior paga o seu servidor, e que, através de uma administração que não corresponde àquela prometida

na campanha política, perde a sua credibilidade a nível de Governo Federal. E quer S. Ex^a, o Governador do Estado, transportar a sua falta de credibilidade para os Senadores da República que representam aquele Estado nesta Casa.

Quero deixar registrado nos Anais a minha revolta contra a atitude de um cidadão que tenta encobrir a sua incompetência, a sua falta de vontade de governar, através da mídia eletrônica — jornal e televisão — utilizando-se do resultado da vitória de uma luta que não foi apenas dele, mas de todos os representantes do Estado, como nós Senadores, colocando inverdades para o povo do meu Estado.

Não creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministro da Integração Regional tenha feito referência sobre esse assunto ao Governador do Estado. Apesar de ser Oposição ao Governo do Estado, nunca me passou pelo pensamento não ajudar o Estado de Rondônia. Na realidade, quem não está ajudando o Estado é o Governador, que, pela sua falta de credibilidade e competência, tem levado aquele Estado quase que ao desespero, vivendo às escuras. As grandes cidades têm racionamento de quase dezesseis horas. E é justamente através dessa mídia que o Governador quer se salvar; é através do protocolo de intenção, elaborado com a maior boa vontade pelo Governo Itamar e pelo Ministério das Minas e Energia, que o Governador do Estado vem, através da imprensa, dizer que os Senadores são os responsáveis pelo seu fracasso, pela sua incompetência, pelo desgoverno que se instalou no Estado de Rondônia.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou registrando nos Anais desta Casa o que foi dito pelo Governador do meu Estado e vou levar ao Ministro Alexandre Costa a fita gravada, na qual S. Ex^a, o Governador do Estado, diz que nós Senadores da República temos ido aos Ministérios — e cita nominalmente o Ministério de Desenvolvimento Regional — com a intenção de atravancar a liberação de recursos para o Estado de Rondônia, o que é uma inverdade tamanha.

Quando Presidente da Comissão Mista de Orçamento, alocamos recursos para o justo desenvolvimento do Estado, para as áreas mais necessitadas. O Governador sabe do nosso empenho nesse sentido — nas áreas de educação, saúde, e nos setores viário e social.

Mesmo que houvesse uma divergência política — como costuma acontecer — não haveria razão para que o Governador tomasse tal atitude.

Ocuparemos essa tribuna, várias vezes, para denunciar o que está ocorrendo no Estado de Rondônia. Os salários dos professores, dos policiais militares e dos servidores estão aviltados; há uma insensibilidade do Governo com relação ao atendimento das camadas mais necessitadas do Estado; há falta de investimento etc. Devem ser cobradas as promessas feitas por S. Ex^a quando candidato; uma delas, feita em palanque, a de transformar o Estado, que se encontrava naquela situação por falta de competência administrativa. Mas há até quem diga, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é uma saudade do governo anterior. Isso ocorre a nível de Estado, tamanha a incompetência para governar e pela falta de projetos.

Agora, o chamado “Linhão”, assinado por Sua Excelência, o Presidente Itamar Franco, e o Ministro Paulino Cícerro, do Ministério das Minas e Energia, tornou-se uma tábua de salvação, na qual S. Ex^a se agarra, tentando tripudiar sobre a classe política do Estado, principalmente sobre os Senadores, que não concordam com os desmandos administrativos que naquele Estado ocorrem.

Faço esse registro, Sr. Presidente, para dar conhecimento à Nação. Vamos continuar lutando para estruturar o Estado de Rondônia, independentemente do Governo que lá está; vamos lutar para que o chamado “Linhão” não fique só até a cidade de Ji-Paraná, mas para que se estenda a Cacoal, Pimenta Bueno e, se possível, até Vilhena, que é o sonho do povo do Estado de Rondônia, para que possa se desenvolver, possibilitando a melhor distribuição de riquezas para o povo daquele Estado. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo que lá está, chegou ao poder contando estas mesmas inverdades das soluções fáceis, da transformação fácil, quando dizia, em um de seus programas, que ia transformar o BERON — Banco do Estado de Rondônia — em um banco agrícola, mas sabemos hoje que ele não foi transformado em coisa alguma e não atende ao pequeno proprietário, ao pequeno industrial, àqueles que querem instalar-se no Estado.

E com a mesma filosofia que enganou o povo do Estado, quer agora atribuir aos Senadores da República o seu fracasso administrativo. Segundo ele, os Ministros de Estado disseram que estamos atrapalhando.

Vamos ter uma conversa com o Ministro Alexandre Costa, para passar tudo isso a limpo. Não acreditamos que nosso Colega Senador Alexandre Costa tenha dito isso ao Governador.

Fica aqui, Sr. Presidente, meu protesto contra as palavras do Governador do Estado de Rondônia, que disse que estamos boicotando sua administração e até pedindo aos Ministérios que não enviem recursos para o Estado. Se esses recursos não vão para lá é por falta de credibilidade, em todos os sentidos, do Governo.

Oportunamente traremos a esta Casa as razões da nossa oposição ao Governo que lá está. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (PT — SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história do meu mandato, desde o início de 1991, tem sido, em grande parte, a história da tramitação de um projeto que considero de grande importância para o Brasil e também para a história das idéias econômicas e de como acabam sendo, ou não, apreciadas e aprovadas pelo Congresso brasileiro e pelos congressos de diversos países.

Refiro-me a toda história da tramitação pelo Senado, primeiro, e depois pela Câmara dos Deputados, onde ora está, do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Ainda ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, juntamente com o Deputado Germano Rigotto, Relator da matéria na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, fui recebido pelo Presidente Itamar Franco, que foi informado pelo Deputado Germano Rigotto da sua intenção de mostrar-lhe, antes da apreciação da matéria pela Comissão, o seu parecer favorável ao projeto. Pediu ele ao Presidente que o Executivo examine o parecer mais detalhadamente, que estude a operacionalidade da proposta e verifique como se poderá, inclusive, aperfeiçoá-la, para que, então, possa apresentar o seu parecer definitivo e, se possível, com o aval do Governo Federal.

O Presidente Itamar Franco apreciou e agradeceu a atitude do Deputado Germano Rigotto. Sua Excelência solicitou à Ministra do Planejamento, Yeda Crusius, que estava presente, que acompanhe o projeto de perto e o estude e, inclu-

sive, que encaminhe as sugestões do Executivo para que a Câmara dos Deputados possa realizar esse aperfeiçoamento.

Falou o Presidente da República da sua intenção de governar junto com o Parlamento, e que essa é uma das características do seu governo.

Sua Exceléncia já conhecia, de algum modo, o projeto, devido a diálogos que eu próprio tivera com ele, e também porque já o havia recebido; tinha manifestado interesse em conhecer a matéria e pretende que o Governo venha a considerar, com a maior seriedade, a possibilidade da instituição da garantia de renda mínima, através do Imposto de Renda negativo ou de um outro meio que garanta aos cidadãos brasileiros as condições mínimas de sobrevivência.

Reconheceu o Presidente estar esse projeto de acordo com os seus propósitos maiores de colocar como emergência nº 1 da Nação brasileira o combate à miséria, à fome, à pobreza.

A Ministra Yeda Crusius, conforme determinação do Presidente da República, disse que haverá um seminário, organizado pelo Ministério do Planejamento e pelo IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada —, órgão a ele subordinado, na primeira semana de maio, no qual, por um dia, se dedicará atenção à discussão desse projeto, da sua operacionalidade e da forma como poderia o Governo, eventualmente, adotá-lo, talvez com vigência a partir de 1994 — tal como foi aprovado pelo Senado, a sua vigência se iniciaria em 1º de janeiro de 1995.

Obviamente, se aprovado o Programa de Garantia de Renda Mínima, há que se ter tempo suficiente, antes da sua aplicação, para a sua inclusão no Orçamento da União. Trata-se de um projeto que vai demandar recursos significativos. Uma vez universalizado o direito que propõe, de renda mínima para todos aqueles que tenham 25 anos ou mais, a previsão é de um gasto da ordem de 3,5% do Produto Interno Bruto — dependendo, é claro, da alíquota que será aplicada e também do número de beneficiários que se apresentarão para receber o benefício.

Segundo dados do IBGE, de 1990, eram 147 milhões os brasileiros que residiam em nosso País.

Destes, 68 milhões de pessoas, em números redondos, tinham 25 anos ou mais, entre eles, em números redondos, 21 milhões de brasileiros recebiam rendimentos superiores a dois salários mínimos. Portanto, 47 milhões de brasileiros não tinham rendimentos ou ganhavam de meio até um salário mínimo ou de um a dois salários mínimos. Seriam esses, portanto, os potenciais beneficiários do Programa de Garantia de Renda Mínima. Um número considerável!

O que diz o projeto? Todo cidadão de 25 anos ou mais, cuja renda, em cruzeiros, em abril de 1993, não atingisse Cr\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) por mês teria o direito a receber um complemento de renda da ordem de 30% da diferença entre aquele patamar de Cr\$3.900.000,00 e o seu nível de renda.

Vamos supor o seguinte: se uma pessoa estivesse inabilitada, desempregada, sem nenhuma outra possibilidade de renda, o seu rendimento seria zero, mas ela teria direito a receber pelo menos 30% do valor fixado (Cr\$3.900.000,00), ou seja, algo como Cr\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil cruzeiros).

Se a pessoa recebesse algo em torno de Cr\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), um salário mínimo de hoje, sua renda estaria Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) abaixo dos Cr\$3.900.000,00 (três mi-

lhões e novecentos mil cruzeiros), e essa pessoa teria direito a receber 30% do valor de sua renda, portanto mais Cr\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros). Assim seu rendimento passaria para Cr\$1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros). Sempre valeria a pena para a pessoa trabalhar e ganhar mais do que não trabalhar e ganhar menos.

É facultado ao Executivo, segundo o projeto, aumentar essa alíquota de 30% para até 50%, dependendo da disponibilidade de recursos e da experiência do Programa. E, assim, o Programa é introduzido gradualmente, de tal forma que, no primeiro ano, os de 60 anos ou mais tenham aquele direito; no segundo ano, os de 55 anos ou mais; até que, no oitavo ano, todos de 25 anos ou mais passam a ter o direito, facultando-se ao Executivo, todavia, universalizar o direito já no primeiro ano ou no espaço de tempo que julgar mais adequado.

São essas características de flexibilidade que tornam mais viável o Projeto. Aliás, como ponderou o Relator da matéria, Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro da Justiça, quando deu um parecer entusiástico a favor do projeto no Senado Federal.

Esse projeto vem sendo objeto de discussões e de debates e, inclusive, tem suscitado sugestões alternativas. Por exemplo, o economista José Márcio Camargo sugeriu fosse aplicado o Projeto de Garantia de Renda Mínima a todas as famílias que tivessem crianças em escolas públicas. Mas existe uma dificuldade nesse dispositivo, na medida em que não é em todo lugar do Brasil que há escolas públicas em número suficiente para todas as crianças serem matriculadas. E, na verdade, exatamente se garantirmos um mínimo de renda às famílias, aos pais e às mães, muito provavelmente poderão essas famílias terem suas crianças nas escolas sem que essas precisem ser levadas às ruas para adquirirem algum rendimento, seja por mendicância ou algum tipo de trabalho ou mesmo trabalharem na roça ou no campo.

Outra idéia alternativa que surgiu, citada pelo ex-Ministro e professor Mário Henrique Simonsen, foi a do economista Luiz Guilherme Shimura, com o qual tive a oportunidade de conversar sobre a proposta de que, indistintamente, aqueles que ganham mais ou menos dois salários mínimos, mais ou menos do que um patamar, enfim, a todos de 25 anos ou mais, que se distribuiria US\$ 20 (vinte dólares) mensais, o que corresponderia a cerca de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Conversei com esse economista, da Fundação Getúlio Vargas, que teve a gentileza de me enviar um artigo com um esboço da sua proposta de Renda Garantida Universal, onde ele faz um paralelo entre o Imposto de Renda Negativo e a Renda Garantida Universal.

Vou ler este esboço de proposta, a mim encaminhado pelo economista Luiz Guilherme Shimura, e comentá-lo.

Diz ele neste artigo, que se denomina Imposto de Renda Negativo versus Renda Garantida Universal, o seguinte:

“As vantagens, tanto para a economia como para a sociedade, de se criar um sistema que garanta uma renda mínima para os cidadãos brasileiros estão muito bem apresentadas no livro de V. Ex^{er}”

O ponto básico de discordância entre a minha proposta e a de V. Ex^{er} diz respeito à questão do direito ao benefício. No projeto de lei aprovado no Senado Federal, o cidadão brasileiro faz jus a um rendimento mensal proporcional à sua renda declarada, se esta

for menor do que dois salários mínimos. Em minha proposta, todos os cidadãos acima de 25 anos de idade receberão dos cofres públicos um valor equivalente, em cruzeiros, a 20 dólares mensais.

A pergunta que surge, de imediato, é: por que transferir recursos, em termos de rendimento mensal, para todos os cidadãos brasileiros e não apenas para os sem-renda (proposta do Imposto de Renda Negativo)?

Para responder a essa questão, deve-se ter um melhor entendimento das causas e consequências da mão-de-obra informal na economia.

Existe um estudo realizado pelo IPEA (Sandra Cristina Almeida, fevereiro de 1992), que constata um elevado nível de mão-de-obra informal no País. Isso decorre do fato da existência de altos níveis de encargos sobre a folha de salários de uma empresa (contribuições para o Ministério da Previdência Social, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço...), o que faz com que, para cada Cr\$1,00 (um cruzeiro) que entra na conta corrente de um empregado, o empregador tenha que desembolsar uma quantia muito superior a Cr\$1,00 (um cruzeiro). O que se tem observado é que, toda vez que há uma elevação do nível dos encargos cobrados, o setor informal tende a crescer.

O setor informal na economia de um país é um grande mal para a sua sociedade. De um lado, gera uma redução no montante arrecadado pelo Tesouro Público — como se pode cobrar de pessoas que declararam não auferir rendimentos? Por outro lado, em termos de justiça social, é extremamente desigual, já que só os cidadãos que se comportam "direito" sustentam o Estado. Não há dúvidas, prossegue Shimura, que o tamanho do setor informal na economia brasileira deve ser minimizado. No entanto, não é objetivo desta proposta combatê-lo, como também não é incentivá-lo.

Assim, entendidas as principais causas e consequências da informalidade do fator trabalho, deve-se avaliar os efeitos de um Imposto de Renda Negativo sobre os índices de formalidade.

Ao se introduzir o Imposto de Renda Negativo, segundo a proposta de V. Ex^e, isto é, aprovada pelo Senado — de minha autoria —, os indivíduos que declararem não receber qualquer tipo de rendimento, farão jus a algo em torno de 50 dólares mensais (60% do salário mínimo). Observe que este mecanismo cria um forte incentivo à informalidade. Para uma melhor visualização deste quadro, imagine-se o caso de uma empregada doméstica, que ganha dois salários mínimos mensais. Hoje em dia, seu empregador pagaria os dois salários mínimos e mais os encargos trabalhistas associados, conforme demonstrado no Quadro 1, anexo. A existência desses últimos já é responsável por um elevado nível de informalidade no setor (se os encargos fossem nulos, certamente haveria total interesse na formalidade)."

Ou seja, ele mostra que os rendimentos da doméstica que tivesse a carteira assinada seriam de dois salários mínimos mais as vantagens trabalhistas, enquanto que, não assinando a carteira, seria de dois salários mínimos. As despesas do patrão seriam de dois salários mínimos mais os encargos, e não assinando a carteira, apenas de dois salários mínimos.

Com este quadro, já existe um elevado nível de informalidade, diz Luiz Guilherme Shimura.

Ao se introduzir um mecanismo que propicie uma renda extra de aproximadamente US\$50 para a doméstica informal, conforme demonstra o quadro 2, cria-se um forte incentivo para não se assinar a carteira de trabalho da funcionária, pois esta passaria a ter um rendimento de dois salários mínimos mais as vantagens trabalhistas, se assinasse a carteira; não assinando a carteira, dois salários mínimos mais os US\$50; enquanto que as despesas do patrão seriam de dois salários mínimos mais os encargos; e não assinando a carteira, apenas dois salários mínimos.

E continua ele:

"A única diferença do quadro 2 para o quadro 1 é o aumento de US\$50 mensais na renda da doméstica, caso não seja assinada a sua carteira. Se já existe informalidade no quadro atual (quadro 1), o que se dirá do quadro do imposto de renda sugerido (quadro 2)?"

Se a proposta a ser adotada for a do economista Shimura, a da Renda Garantida Universal, teríamos o seguinte quadro:

Os rendimentos da doméstica, assinando a carteira, seriam de dois salários mínimos mais as vantagens trabalhistas e mais os US\$20; e não assinando a carteira seriam dois salários mínimos mais US\$20, enquanto que as despesas do patrão seriam dois salários mínimos mais encargos; e não assinando a carteira só de dois salários mínimos.

E, aqui, uma observação:

"A diferença para o quadro atual (quadro 1) é o aumento em US\$20 nos rendimentos da doméstica, independente do fato de esta ter ou não a sua condição de trabalho legalizada. Portanto, o mecanismo de Renda Garantida Universal é neutro, no que diz respeito à informalidade.

A justificativa do porquê de se ter escolhido a importância de US\$20 mensais está associada ao custo total relativo à implementação do sistema. Existem aproximadamente 70 milhões de brasileiros maiores de 25 anos de idade (Estimativas Anuais da População (1980-2010) Regiões Brasileiras versus Situações de Domicílio, IPEA, Documento Avulso nº 2, de maio de 1991), o que leva a uma despesa mensal de US\$1,4 bilhão. Ao final de um ano, teremos US\$16,8 bilhões, que representam algo em torno de 4% do PIB. Este valor é o montante aproximado que se imaginava gastar com imposto de renda negativo.

Espero ter deixado claro que concordo plenamente com a idéia da renda garantida mínima que V. Ex^e vem defendendo. No entanto, acredito, como acima exposto, que a proposta aprovada como projeto de lei no Senado Federal encontrará enormes dificuldades em sua implementação. Sugiro, desta forma, que se considere uma proposta nos moldes da Renda Garantida Universal.

Coloco-me à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários."

Ora, ainda hoje de manhã, Sr. Presidente, tive a oportunidade de dialogar por cerca de 1 hora com o Deputado Antônio Delfim Netto, ex-Ministro da Fazenda e do Planejamento, que, obviamente, tem extraordinária experiência e conhecimento dos assuntos econômicos e dos problemas brasileiros.

Conversei com ele porque se trata de uma das pessoas, na Comissão de Finanças, que estará influenciando e contribuindo no aperfeiçoamento desse projeto. É minha intenção conversar com todos os membros da Comissão de Finanças e particularmente com os deputados economistas, como José Serra, Francisco Dornelles, Aloizio Mercadante, Roberto de Oliveira Campos, além de Antônio Delfim Netto, Benito Gamma e tantos outros que estão ao lado do Deputado Germano Rigotto na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Disse-me o Deputado Delfim Netto que não há como ser contra o projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima. Mas fez inúmeras recomendações a mim: primeiro, que examinasse com profundidade as razões pelas quais até hoje países como os Estados Unidos da América e a Inglaterra não adotaram esse procedimento, ou um projeto, na forma do imposto de renda negativo ou da garantia de renda mínima. Inclusive emprestou-me ele um artigo denominado *Professor Friedman meet Lady Rhys-Williams* (o Professor Milton Friedman encontra-se com a Srª Lady Rhys-Williams) e com o subnôme de *Negative Income-tax vs. Credit Income-tax*, dos Professores Jonathan R. Kesselman, da University of British Columbia, Vancouver, Canadá, e Irving Garfinkel, do Institute For Research on Poverty, da University of Wisconsin, nos Estados Unidos.

Esse artigo procura mostrar as diferenças entre o sistema de imposto de renda negativo versus um sistema em que se consegue um crédito de renda a cada pessoa, muito na forma como o Professor Luiz Guilherme Shimura propõe.

Há uma citação aqui bastante interessante relativamente a este cuidado que recomendou-me o Deputado Antônio Delfim Netto, falando de como indivíduos racionais, que compreendem que eles perderiam com o programa de transferência, seriam indiferentes a como esses programas seriam ou não testados. Será que a sua perda líquida seria idêntica?

Muitas pessoas não compreenderam bem, nos Estados Unidos, como é que eles ganhariam ou perderiam no sistema de transferência de renda proposto. As administrações de Lyndon Johnson e de Richard Nixon e o Congresso Nacional norte-americano se aproximaram muito da reforma de todo o sistema de bem-estar, entretanto enfrentaram um problema de um orçamento relativamente fixo. Houve reações fortes com respeito à proposta do candidato a Presidente dos Estados Unidos, George MacGovern, em 1972, quando ele propôs que todos cidadãos deveriam receber US\$1.000 por ano. Isso assustou a todos que se preocupavam com os custos dentro do orçamento. Mas em 1943 já havia quem defendesse o princípio de uma renda mínima, como é mostrado na revista *Economist*, de 1943, página 837, quando se dizia que o sonho de uma completa e simples combinação de um mínimo de crédito nacional, com uma taxação universal, com uma alíquota fixa, seria brecado, pelo fato de significar um peso muito grande para as finanças do Estado.

Recomendou-me o professor e Deputado Delfim Netto que procurasse examinar com profundidade as questões que até hoje dificultaram a introdução seja do imposto de renda negativo, seja da renda garantida universal em alguns países. É preciso lembrar que na França foi instituído, há quatro anos, o programa de renda mínima de inserção, uma experiência muito positiva.

O Canadá, por exemplo, na Província de Quebec, tem também tido experiências positivas, e há um país vizinho ao

Brasil, a Guiana — Departamento de Ultramar da França — onde hoje existe um programa de garantia de renda mínima.

O Programa Francês de Renda Mínima de Inserção já existe e são dele beneficiários — e em 1991 o foram — 3.782 pessoas, numa população de 115 mil habitantes, o que é uma experiência que precisa ser por nós estudada.

Essa proposição de Luiz Guilherme Shimura é muito interessante e me faz pensar: seria o caso de distribuir 20 dólares a todos, seja para aqueles que não ganham nada, para os que ganham um milhão e setecentos mil ou mesmo dois milhões, seja para os que ganham 100 milhões ou um bilhão de cruzeiros ao mês? Afinal, ao receberem 20 dólares ou 600 mil ao mês, todos receberiam pelo menos alguma coisa.

Acredito que haverá muito mais um sentido redistributivo necessário, na fase presente da história brasileira, se concentrarmos o esforço de redistribuição de renda para aqueles que, efetivamente, não recebem pelo menos até dois salários mínimos, porque aí, ao invés de distribuirmos 20 dólares para cada um, haveria uma redistribuição da ordem de 30 ou 40 dólares para aqueles que realmente mais necessitam.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda na semana passada assisti ao filme *Malcolm X* sobre a história dos negros nos Estados Unidos da América, que também tem muito a ver com a situação dos negros aqui no Brasil.

Tem muito a ver com a história de três séculos ou mais de escravidão e exploração. Seja lá, nos Estados Unidos, seja aqui, no Brasil, claramente, ainda não corrigimos os efeitos acumulados de tanto tempo de exploração indevida. E quando penso naquele filme, naquela história, e quando penso nas condições de miséria e de pobreza que afigem a tantos no Brasil, é que avalio que não há muita dúvida, pelo menos na minha convicção, de que o melhor projeto é aquele que confere de fato uma renda mínima àqueles que não têm efetivamente direito a um rendimento suficiente para a sua sobrevivência.

Considero muito importante que haja proposições como esta do Prof. Luiz Guilherme Shimura. Considero que foi altamente estimulante para mim o diálogo hoje, por exemplo, com o ex-Ministro e Deputado Delfim Netto, que, ao ressaltar que não há como se colocar contrário a minha proposta, um velho sonho de economistas, e aí do mais variado espectro de idéias, considero importante que esse projeto venha a ser mais e mais esmiuçado, debatido, aperfeiçoado, para que possa o Brasil, o quanto antes, chegar àquele propósito dito por D. Hélder Câmara: — O Brasil precisa ter como meta, Srs. Senadores, erradicar a miséria no ano 2000.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª. e Srs. Senadores, a região amazônica, desde os primórdios da colonização, sempre constituiu um grande desafio para o homem civilizado.

Ao longo da história, encontram-se escritores e estudiosos da Amazônia que, aqui e ali, deixaram escritas suas observações relativamente a esse desafio.

Euclides da Cunha, visitando a Amazônia em 1904, registrou com muita propriedade a sua dificuldade de entendê-la. Assim escreveu: "Realmente, a Amazônia é a última página, ainda a escrever-se, do gênesis... A evolução natural colhe-se,

no seu seio, em flagrante... CA) história geológica vai escrevendo dia a dia, ante as vistas encantadas dos que saíam-lé-la... A sua fisionomia se altera diante do espectador imóvel."

Mais recentemente, um estranho cineasta alemão, chamado Werner Herzog, fez dois filmes — Aguirre, a Fúria dos Deuses e Fitzcarraldo — nos quais se chocam e contrastam os grandiosos planos europeus e ocidentais de civilizar a Amazônia com a ecologia e as culturas nativas da região. Em todo o contexto, os fantásticos planos ocidentais são massacrados pelas árvores e plantas, pelo animais, rios e insetos, pelas chuvas e por outros componentes daquela desconhecida ecologia. Herzog parece perguntar-se: "O que fazer com a Amazônia?" Na esteira desse ainda inigualável mundo, nós mesmos, brasileiros, nos perguntamos: "Como desenvolver a Amazônia, respeitando o seu fazer-se, a sua evolução, ajudando a sua evolução, corrigindo o que for aberração e salvaguardando a riqueza ecológica, seus rios, seus peixes e animais, as florestas, os índios e o segredo da convivência destes com os mistérios de uma natureza genésica?"

Srs. Presidente e Srs. Senadores, ainda hoje, a Amazônia continua sendo objeto de vontades e de imaginações contraditórias. Há os que a querem imediatamente integrada ao desenvolvimento rápido no sentido do Ocidente; há os que a desejam como está, entregue ao seu determinismo evolutivo natural; e existem os que a imaginam ao mesmo tempo gênese e idade moderna.

Acredito, Sr. Presidente, que a Amazônia possa realmente tornar-se uma síntese diferente, síntese resultante do equilíbrio, evitando-se o modelo predatório do desenvolvimento do Primeiro Mundo e aprendendo com a vida que encerra.

Por essa razão, estou convencido de que o progresso da região deve possuir instrumentos próprios e duradouros. Nesse sentido, o Banco da Amazônia S.A. (BASA) e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) são meios específicos, consagrados como tais pelos longos anos e pela experiência.

Essas instituições podem ter encontrado dificuldades, mas não se lhes pode negar o reconhecimento ao grande esforço feito em prol do desenvolvimento e as importantes perspectivas que possuem para continuar trabalhando para o progresso da região.

A Amazônia, Sr. Presidente, não pode continuar palco de ações intermitentes, nem campo para experiências fraquíamente estudadas e implantadas atendendo a interesses e contingências. A Amazônia é um mundo: vasta bacia hidrográfica, densa cobertura florestal, escassa e difícil rede viária terrestre, morosos e precários meios e estrutura de transporte fluvial, rarefeita densidade demográfica, grupamentos humanos longínquos e isolados, 5.033.072 Km², 59,1% do território brasileiro, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos Estados do Mato Grosso e Maranhão.

Nenhum órgão de planejamento regional no mundo recebeu uma superfície tão vasta para dela cuidar.

A Sudam tem a responsabilidade de planejar, em uma visão de conjunto, para toda essa área. Para desempenhar seu papel, consideradas as características específicas da Amazônia, a Superintendência deve atuar com arrojo e prudência e armazenar conhecimentos para agir de forma acertada e profícua para a região.

O Basa hoje dissemina-se através de 109 agências, das quais 97 na Amazônia Legal. Com cinqüenta anos de existência, pois foi fundado em 1942, quando surgiu o Banco de Crédito da Borracha, o BASA constitui atualmente um importante agente financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia.

Em 1989, fortaleceu-se significativamente quando se tornou, por meio da Lei nº 7.827, gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), cujos recursos são aplicados em atividades produtivas selecionadas, em todos os Estados do Norte, respeitada a ecologia e beneficiando pequenos, médios e microprodutores do setor rural e industrial. Fortalece, com a aplicação dos recursos, a prática da parceria que congrega as forças atuantes das comunidades amazônicas, de tal modo que as instituições públicas e privadas busquem, conjuntamente, eficiência operacional, articulação, harmonia, convergência e oportunidade.

Tenho a convicção de que não interessa ao Brasil, e muito menos à Amazônia, o enfraquecimento da Sudam e do Basa. Interessa, sim, o seu fortalecimento. São instrumentos imprescindíveis para o desenvolvimento da Amazônia, por isso, é necessário destiná-lhes maior volume de recursos, a fim de que conduzam ações e implantem projetos nos vários setores da economia amazônica, abrindo caminhos para o aproveitamento racional da região, desenvolvendo-lhe as potencialidades naturais, no campo do cultivo das várzeas, do aproveitamento de culturas próprias, dos sistemas agroflorestais, da intensificação da agricultura e da extração florestal.

Para o Banco da Amazônia, há um vasto campo para expansão. Deve estabelecer, por exemplo, agências em pontos estratégicos no interior dos Estados, para evitar que as grandes distâncias e a falta de ligação rodoviária e de comunicação impossibilitem o acesso à instituição por parte dos pequenos e médios produtores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os trabalhadores da Amazônia, as pessoas que lá vivem, auxiliados por essas instituições e pelo Governo, concluirão a gênese e saberão o que fazer para desenvolver, com equilíbrio, a Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

OFÍCIO N° S/28, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/28, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Criciúma solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. (Dependendo de Parecer.)

— 2 —

OFÍCIO N° S/32, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/32, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul solicita autorização do Senado

Federal para repassar sessenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos à Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, do montante autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal, no valor de duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991-
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— PARECERES, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional da Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, o Estado da Bahia, o terreno que menciona, tendo

— PARECER, sob nº 483, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

— 5 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 1992**

Votação, em turno lugar, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo

PARECER favorável, sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 6 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 23, DE 1991**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER favorável, sob nº 24, de 1992, da — Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**ATA DA 14ª SESSÃO, REALIZADA
EM 21 DE JANEIRO DE 1993**
(Publicada no DCN (Seção II), de 22-1-93)

RETIFICAÇÃO

Na página 601, 2ª coluna, após a Presidência declarar “aprovado o substitutivo e a subemenda, fica prejudicado o projeto”, acrescente o seguinte:

Ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 336, de 1991; 55, 61 e 47, de 1992; e o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1990, que com ele tramitavam em conjunto.

ATO DO PRESIDENTE N° 260, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0567/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ESPEDITO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0013, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnica, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea e, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 13 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 261, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0596/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, LUIZ MENDONÇA DA ROCHA, matrícula 0034, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnica, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 13 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 262, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0358/93-2, resolve aposentar, por invalidez, MANOEL JOÃO DA SILVA NETÔ, matrícula 0651, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnica, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 13 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 263, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.548-93-6, resolve aposentar,

voluntariamente, MARTHA MARIA NUNES, matrícula 0454, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 193, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 13 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 264, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16656/92-0, resolve aposentar, por invalidez, JOÃO ALVINO PAIVA RESENDE, matrícula 1404, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Classe Especial, Padrão I/S26, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 265, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006.291/93-7, resolve exonerar SANDRA DELVAIR DA COSTA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Cesar Dias, a partir de 1º de abril de 1993.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 266, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.965/92-6, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, Área de Contabilidade, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea e; 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, no cargo em comissão, símbolo DAS-3, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 267, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 005.675/93-6, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA ANGELA MAESTRI ROSSONI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, e art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 268, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.730/93-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 250; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 269, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.000/93-2, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ BEZERRA FILHO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 250; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 270, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.793/93-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor FRANCISCO SALATIEL DE ALENCAR BARBOSA, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea e, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim

com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 271, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.376/93-9, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora WILMA NOLETO MARANHÃO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 21, de 1980, e o art. 11 da Resolução SF 87, de 1989, proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 272, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.447/93-3, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor EUZÉBIO GONÇALVES DA ROCHA, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 273, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 066.959/93-8, resolve nomear JOÃO CLEIDE AGUIAR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PP, Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 274, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.960/93-6, resolve nomear ROBERTO FRANCIS SILVA

ALVES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PP, Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 275, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.290/93-0, resolve nomear MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Dias.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 276, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.374/93-0, resolve nomear VERA REGINA DA ROSA PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Fogaça.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 277, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.756/92-0, resolve tornar sem efeito a nomeação de ANTÔNIO CLAUDINEY BONI para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe 1º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 277, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 278, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.756/92-0, resolve nomear ANTÔNIO CLAUDINEY BONI, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 279, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve tornar sem efeito o Ato nº 105, de 1993, desta Presidência, publicado no DCN II, de 17 de fevereiro de 1993, que nomeou o senhor FELIX PESSOA NETO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo-Secretário, Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 280, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.375/93-1, resolve nomear FELIX PESSOA NETO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo-Secretário, Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 281, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear GLÓRIA MARIA RIBEIRO PINTO DE ALMEIDA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1993. Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATA DE COMISSÃO**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
4ª Reunião, realizada em 30 de março de 1993**

As dez horas e trinta e cinco minutos do dia trinta de março de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Henrique Almeida, Élcio Álvares, Gilberto Miranda, João Rocha, José Fogaça, Ronan Tito, Saldanha Derzi, João Calmon, Pedro Simon, Beni Veras, Carlos Patrocínio, Wilson Martins, Jonas Pinheiro, Odacir Soares, Eduardo Suplicy, Marluce Pinto, Albano Franco, Moisés Abrão, Magno Bacelar, Álvaro Pacheco, Irapuan Costa Júnior, Garibaldi Alves Filho, Esperidião Amin, Ronaldo Aragão, Mário Covas e Ruy Bacelar, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores César Dias, Mansueto de Lavor, Aluizio Bezerra, Onofre Quinan, Raimundo Lira, Dario Pereira, José Richa, Affonso Camargo,

Valmir Campelo, Ney Maranhão e Meira Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e comunica que a presente reunião destina-se à apreciação das Mensagens nºs 134, 135, 136, 137 e 138 de 1993. A seguir, Sua Exceléncia passa a palavra ao Senador Élcio Álvares, relator da MSF nº 134/93 "do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Eduardo Tavares de Andrade, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil", para que leia o seu relatório. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senador Beni Veras que proceda à leitura do relatório que oferece à MSF nº 135/93, "do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Sérgio Iudícibus, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil". Com a palavra, a seguir, o Senador Henrique Almeida para relatar a MSF nº 136/93, "do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor José Roberto Novaes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil". Prosseguindo, o Senador Henrique Almeida passa a relatar a MSF nº 137/93, "do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Cláudio Ness Mauch, para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil". Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para que leia o relatório que oferece à MSF nº 138/93, "do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Francisco Amadeu Pires Felix, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil". A seguir o Senhor Presidente concede um tempo de dez minutos para cada um dos Senhores convidados, para que façam suas considerações a respeito dos cargos para os quais estão sendo designados. Encerradas as exposições, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que quiram interpellar os Doutores Carlos Eduardo Tavares de Andrade, Sérgio Iudícibus, José Roberto Novaes de Almeida, Cláudio Ness Mauch e Francisco Amadeu Pires Felix. Participam dos debates os Senadores Carlos Patrocínio, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Élcio Álvares, Gilberto Miranda e Odacir Soares. Não havendo mais perguntas, o Senhor Presidente agradece a presença dos Doutores Carlos Eduardo Tavares de Andrade, Sérgio Iudícibus, José Roberto Novaes de Almeida, Cláudio Ness Mauch e Francisco Amadeu Pires Felix e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Procedida a votação, através do sistema de cédulas, o Senhor Presidente convida os Senadores Henrique Almeida e Jonas Pinheiro para servirem como escrutinadores. Feita a apuração dos votos e, uma vez reabertos os trabalhos em caráter público, Sua Exceléncia comunica que a indicação dos Doutores Carlos Eduardo Tavares de Andrade, Sérgio Iudícibus, José Roberto Novaes de Almeida, Cláudio Ness Mauch e Francisco Amadeu Pires Felix foi aprovada; tendo votado vinte e dois senhores senadores, registraram-se vinte votos favoráveis e dois votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara cumprido o objetivo da reunião, encerrando-a às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. 01 Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

ANEXO A ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1993, ÀS DEZ HORAS, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR JOÃO ROCHA.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Srs. Senadores, cumprindo determinações constitucionais e regimentais, estamos recebendo aqui, hoje, a presença de cinco candidatos a ocuparem Diretorias do Banco Central do Brasil.

Dando início aos nossos trabalhos e composta a nossa Mesa, iniciaremos a leitura do relatório sobre os indicados.

Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares para ler o parecer sobre a indicação do Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) —
(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Pedimos, agora, ao Senador Beni Veras, para ler, em substituição, o parecer apresentado pelo Senador Albano Franco, sobre o item 2 da pauta.

O SR. RELATOR (Beni Veras) —
(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida para ler os seus pareceres sobre a indicação do Dr. José Roberto Novaes de Almeida e do Dr. Cláudio Ness Mausch.

O SR. RELATOR (Henrique Almeida) —
(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio para apresentar seu parecer sobre a indicação do Dr. Francisco Amadeu Pires, para o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) —
(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, passamos a palavra ao Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade, que terá o prazo de 10 minutos para considerações gerais.

O SR. CARLOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE — Exmº Sr. Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; Exmº Srs. Senadores; minhas senhoras; meus senhores:

Ao iniciar minha apresentação, não posso deixar de registrar meus agradecimentos ao Dr. Paulo César Ximenes Alves Ferreira, Presidente do Banco Central do Brasil; ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Eliseu Resende, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Itamar Franco, pelo convite, indicação e submissão de meu nome a esta Casa.

Ao honroso convite para exercer o elevado cargo de Diretor de Administração do Banco Central segue-se a argüição dos Srs. Senadores, tanto mais importante porque demonstra que hoje o Brasil vive sob o império da lei. E é exatamente

sobre esse império que a sociedade brasileira, aqui representada pelo Senado Federal, argüi e julga a minha eventual qualificação.

Funcionário de carreira do Banco Central desde 1966, oriundo do Banco do Brasil, onde ingressei por concurso público em 1964, no limiar de completar 29 anos de serviços prestados, essa indicação, se aprovada, será o coroamento de uma carreira que, embora modestamente, pretendo tenha sido dedicada ao serviço do meu País.

A Diretoria de Administração do Banco Central do Brasil tem duas responsabilidades principais:

— fazer funcionar a estrutura do Banco Central, fornecendo à instituição os recursos humanos, materiais e financeiros adequados ao cumprimento de sua missão institucional;

— executar os serviços do meio circulante, operando para que o dinheiro seja distribuído ao público em boas e seguras condições.

Para atender a primeira dessas tarefas, a Diretoria de Administração tem sob seu comando os seguintes departamentos:

1. Departamento de Administração de Recursos Humanos, responsável pela Administração dos recursos humanos do Banco, seu treinamento e qualificação;

2. Departamento de Administração Financeira, responsável pela contabilidade e orçamento do Banco;

3. Departamento de Administração de Recursos Materiais, responsável pela racionalização do uso e melhoria da qualidade dos materiais e serviços;

4. Departamento de Planejamento, responsável pelo desenvolvimento da cultura de planejamento, qualidade e produtividade, bem como pelo permanente aperfeiçoamento da organização administrativa do Banco;

5. Departamento de Informática, responsável pelo provimento dos recursos de informática necessários às atividades do Banco.

A segunda grande tarefa da Diretoria de Administração, executar os serviços do meio circulante, se exerce por meio do Departamento do Meio Circulante, que venho chefiando desde 20-4-90 até a presente data.

Essas funções implicam:

— satisfazer a demanda de dinheiro indispensável à atividade econômico-financeira do País;

— manter o papel-moeda de circulação em boas e seguras condições de uso;

— racionalizar os custos de fabricação e distribuição do dinheiro;

— contribuir para a preservação da memória nacional no campo dos meios de pagamentos;

— formular as normas aplicáveis ao serviço da espécie.

Assim colocadas as principais atribuições da Diretoria da Administração, resta dizer, ainda, em breves palavras, o que pretendo fazer caso V. Exsº entenderem adequada a minha condução ao cargo. Pretendo, pois, orientar toda minha ação no entendimento claro de que a sociedade brasileira é o "chefe maior" do Banco Central, a quem a instituição deve, em última instância, prestar contas. Isso significa que os atos do Banco Central não se justificam por si mesmos; pelo contrário, somente são legítimos quando buscam atender aos anseios da sociedade.

Para realizar a sua missão institucional, conta o Banco, atualmente — posição de fevereiro de 1993 —, com 6.129 funcionários, dos quais 261 licenciados ou servindo a outros órgãos, e 539 em condições de aposentadoria.

A força potencial de trabalho, portanto, é representada por 5.329 funcionários. Havia 7.082 em 31-12-79.

É motivo de preocupação constatar que, em face dos seguidos normativos editados pelo Governo a partir de 1981, restringindo de forma genérica a admissão de pessoal, não há equilíbrio etário entre os diversos segmentos do quadro, estando a média de idade do funcionalismo na faixa de 42 anos, com tempo médio de previdência de 21 anos.

Verifica-se, assim, que, apesar do esforço da administração para a composição de um quadro de pessoal em dimensões exigidas pela Organização, há:

— esvaziamento gradual;

— expressivas concentrações relativamente a faixas etárias e tempo de serviço;

— risco de perda de qualidade dos serviços prestados à sociedade em vista da absorção, pelo Banco, de novas tarefas e responsabilidades, aspecto que também induz à reflexão sobre a reorganização e redefinição das funções do Banco Central, previstas no art. 192 da Constituição Federal.

Objetivando, pois, a manutenção de um quadro de pessoal estável e qualificado, pretendo adotar política de recrutamento e seleção, tendo por pressupostos básicos:

— o estabelecimento de programa em que as admissões se processem gradual, constante e regularmente;

— a identificação das necessidades atuais e futuras de recursos humanos em termos qualitativos e quantitativos;

— o enfoque sistêmico do processo seletivo, levando em conta o que se passa nos diversos componentes organizacionais e no meio ambiente que os condiciona;

— avaliação contínua do processo seletivo;

— acompanhamento das mudanças externas e internas na legislação e no mercado de trabalho, de forma a possibilitar tempestivas alterações e adaptações no processo de recrutamento e seleção;

— o desenvolvimento de seleção adequada às características singulares do Banco Central.

Na área de informática, pretendo dar seguimento à modernização dos recursos com que conta o Banco, vez que a utilização dos mesmos transcendem, em muito, o âmbito interno.

Sem medo de errar, pode-se dizer que o funcionamento harmônico das operações do sistema bancário nacional depende, em grande parte, dos computadores do Banco Central.

Deverá ser incentivada ainda mais a cultura de planejamento e a busca permanente de qualidade, como forma de melhorar e reduzir os custos dos serviços prestados pelo Banco à sociedade.

Aprimorar a contabilidade e o orçamento do Banco, tornando suas contas ainda mais transparentes é, também, um objetivo a ser perseguido.

Na área dos recursos materiais, é minha intenção dotar o Banco das instalações adequadas à enorme responsabilidade de ser o guardião do estoque de segurança e do numerário da rede bancária.

Na área de meio circulante, pretendo prosseguir na tarefa de absorver a movimentação de numerário da rede bancária, eliminando os custos hoje pagos ao Banco do Brasil. Pretendo concluir a automação de seleção de numerário para que o meio circulante nacional detenha adequadas condições de utilização pelo público.

Ainda nesse campo, pretendo dar continuidade aos permanentes trabalhos conjuntos com a Casa da Moeda do Brasil,

buscando reduzir os custos do dinheiro, tornando-os compatíveis com os preços internacionais sem perda de qualidade e segurança.

Como se observa, é extensa a gama de atribuições dessa Diretoria, mas o desejo de servir, aliado à convicção de que, junto com o corpo funcional do Banco, saberemos superar o desafio, me animam a assumir tais funções.

A propósito, recebo minha indicação como uma homenagem a esse corpo funcional, patrimônio maior da instituição, sua pedra fundamental e argamassa de seu arcabouço.

Srs. Senadores, na medida de minha capacidade, estou à disposição de V. Ex^a para atender às questões que me forem formuladas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passamos a palavra ao Dr. Francisco Amadeu Pires Felix, indicado para a Diretoria da Política Monetária.

O SR. FRANCISCO AMADEU PIRES FELIX — Exm^o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador João Rocha, Exm^o Srs. Senadores; Colegas do Banco Central; minhas senhoras, meus senhores:

É com grande honra que compareço a esta comissão para me submeter, pela segunda vez, ao processo de arguição pública perante os ilustres Senadores, membros da Comissão de Economia, conforme determinação constitucional.

A Constituição de 1988, em seu art. 164, ao proibir o financiamento direto ou indireto do Banco Central ao Tesouro Nacional, lançou as bases de um novo arcabouço institucional para a execução da política monetária no Brasil. O Congresso Nacional, mais uma vez, refletiu o clima da opinião pública, insatisfeita com uma história de insucessos no controle da inflação no Brasil.

Quando da minha primeira passagem por esta comissão, no final de 1989, procurei aprofundar, a nível operacional, o tema da independência do Banco Central, implícito no referido artigo da Constituição. Lembro-me que, à época, o assunto tornou-se polêmico, o que me levou a publicar um artigo técnico que detalhava a proposta da separação de contas entre o Banco Central e o Tesouro Nacional.

É com satisfação que hoje testemunho um alto grau de consenso em torno do tema da mudança do regime de política monetária no Brasil, subjacente à idéia de Banco Central independente. Considero oportuno, desta vez, discutir o momento apropriado para a implementação dessa idéia, visto que nos aproximamos da reforma constitucional, prevista para este ano. No quadro de uma inflação alta, porém estável, não é recomendável, devido a seus efeitos sobre as taxas de juros de curto prazo, a imediata independência do Banco Central. A conjuntura inflacionária ainda nos permite fazer essa transição sem traumas, como os vividos por algumas economias europeias, após a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais.

A questão inflacionária no Brasil não é semelhante a daqueles países, que viram destruídos seus estoques de riqueza física e humana. A economia brasileira, por seu turno, tem um amplo e moderno estoque de capital produtivo, o que confere lastro à sua poupança financeira. A inflação no Brasil decorre basicamente de um desequilíbrio financeiro do setor público, magnificado por expectativas que se deterioraram, em decorrência da aplicação de sucessivos choques heterodoxos, a partir de 1986. A interferência no sistema de contratos, com a mudança compulsória de indexadores, agregou um elemento altamente estabilizador à conjuntura econômica.

O momento ideal para a implementação da mudança do regime de política monetária no Brasil é de simultaneidade entre a reforma fiscal e a regulamentação dos arts. 192, que trata do sistema financeiro e Banco Central, e 164, que cuida do relacionamento entre o Tesouro Nacional e o Banco Central. Nesse contexto, a independência do Banco Central terá um efeito preponderante sobre as expectativas e, consequentemente, sobre os juros de longo prazo e os investimentos, sem os efeitos deletérios que uma subida abrupta das taxas de juros, a curto prazo, provocaria sobre a produção e o emprego.

Esse é o quadro ideal da execução das políticas fiscal e monetária. Do apropriado uso desses instrumentos depende a instauração de um ambiente propício à retomada do crescimento econômico, objetivo maior de qualquer proposta de política econômica.

Esta é a agenda de política monetária que proponho aos Exm^{os} Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. José Roberto de Almeida, indicado para a Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central.

O SR. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA — Muito obrigado.

Exm^o Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, Exm^o Srs. Membros da Comissão, demais Senadores, senhoras e senhores:

Sinto-me extremamente honrado por ter sido indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil. É também um motivo de grande honra estar aqui para ser argüido por V. Ex^s, cumprindo, assim, preceito constitucional.

Estou seguro de que minha experiência de quase trinta anos como funcionário do Banco e a vida acadêmica brasileira prepararam-me para tão ilustre posição. Os anos que passei no exterior, no trato de assuntos monetários internacionais de interesse do Brasil, ajudaram-me também a compreender a importância das relações internacionais para o desenvolvimento econômico do País. Talvez mais importante que a ação específica de um diretor, seja sua atuação como membro da Diretoria do Banco, agindo em numerosas áreas de interesse. Os meus conhecimentos bancários específicos foram desenvolvidos em muitos anos de serviço, em todas as áreas do Departamento Econômico do Banco Central, o que me dá tranquilidade para o exercício da função.

Entendo que a principal função do Diretor de Assuntos Internacionais é a de contribuir na restauração da credibilidade internacional do País. A precondição para tanto não é somente o respeito perfeito aos acordos internacionais, mas, principalmente, como administradores prudentes, cuidarmos de participar em acordos que pretendemos cumprir e que tenhamos possibilidade razoável em fazê-los cumprir. Ganharemos nossa credibilidade exclusivamente com um trabalho duro, onde teremos que realmente lutar milímetro a milímetro.

Vejo a ação da Diretoria Internacional em duas áreas. Primeiro, na redução das restrições cambiais e dos entraves ainda existentes ao livre comércio internacional do País. Segundo, praticando uma política cambial ajustada com a política monetária, de modo a que ambas se apóiem de maneira conjunta, mútua, dentro de uma estratégia única de política econômica.

O manejo da política cambial assume importante papel nesse contexto com o nível de câmbio, sendo estabelecido pelas livres forças do mercado com as intervenções do Banco Central, ocorrendo sempre que forem necessárias para conter ataques especulativos contra o cruzeiro. A manutenção, portanto, de elevado nível de reservas internacionais assume importância fundamental para a estabilidade econômica do País.

Entendo também que uma política econômica que tenha um certo grau de eficiência e de um bom sucesso somente se verifica se precedida de absoluta transparência, particularmente quando se trata de assuntos de alta sensibilidade, como tendem a ser os de natureza monetária e cambial. Mas, ainda, somente com o competente esclarecimento das razões que motivaram políticas econômicas específicas e das ligações entre políticas de curto e longo prazos como parte de uma estratégia global é que poderemos restaurar a confiança do público e dos mercados interno e externo no próprio destino do País.

Espero ter a oportunidade de trabalhar intimamente com o Senado Federal e, particularmente, com esta Comissão. Terei grande alegria em responder a questões do interesse de V. Ex^s.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Ness, indicado para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

O SR. CLÁUDIO NESS MAUSCH — Exm^o Sr. Senador João Rocha, DD. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Srs. Senadores componentes desta Comissão, senhoras e senhores:

(Leitura do Relatório.)

Originalmente, o sistema financeiro nacional foi concebido dentro de uma visão de especialização, através da segmentação. A sua evolução determinou a sobreposição de áreas de atuação dentro de um mesmo conglomerado, gerando o chamado banco múltiplo.

O acesso a esse sistema é controlado pelo Governo, de quem dependem as autorizações para funcionamento. Essas autorizações, até recentemente conhecidas como carta patente, passaram por várias fases, sendo que a última foi aquela em que se criou um autêntico mercado de transferência, pois a regra vigente não permitia ao Banco Central novas concessões.

Até 1988, tínhamos um sistema fechado, regulado pelas cartas patentes, pelo qual não era possível a expansão. Com o fim das cartas patentes, e inspirado no art. 192 da Constituição Federal, consolidou-se o processo de abertura.

Hoje, atendidos os requisitos de capitalização, de competência e de idoneidade, passou a ser possível obter-se autorização para funcionamento de uma nova instituição financeira, bem como para expansão de atividades ou de rede de agências, se já autorizada.

Ilustrando essa nova fase do sistema financeiro, vemos que em dezembro de 1988 o total de instituições era de 1.780, em dezembro de 1992, incluídos os bancos múltiplos, esse número passou para 2.191. É nesse universo que atua a Diretoria de Normas e Organização, que também é responsável pela normatização, acompanhamento e controle do crédito rural, pelo sistema de consórcios, pela administração do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO e do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias

— FGLI, atividades não típicas do Banco Central, mas que, uma vez sob a responsabilidade do órgão, têm que merecer igual atenção.

A regulamentação do art. 192, da Constituição Federal, em estudo no Congresso Nacional, será inegavelmente um novo marco na história do sistema financeiro. Trata-se de questão de relevante importância, à qual o Banco Central continuará pronto para dar o melhor de sua colaboração.

Nas atividades da Diretoria de Normas e Organização, a busca da desregulamentação e desburocratização tem que ser uma constante, esclarecido que isso jamais significará afrouxamento, mas, sim, o estabelecimento de padrões rígidos e objetivos de controle e funcionamento, porém mais simples e desburocratizados, com o fortalecimento das regras prudenciais.

Sabemos que a evolução constante exige normas para que se impeça o aparecimento de distorções. Os recentes episódios envolvendo a descoberta de contas fantasmagóricas nada mais são do que um desses fatos. O Banco Central estará sempre atento, procurando, dentro do limite de sua competência, elaborar as regras que impeçam os desvirtuamentos.

O sistema financeiro, hoje, está em nível elevado de organização. Nada obstante, muito ainda pode ser feito na direção da desburocratização e da desregulamentação, direcionando esforços para que se tenha um sistema cada vez mais apto para fazer seu papel de intermediário no processo de desenvolvimento econômico.

O sistema financeiro é efeito e não causa. A realidade inflacionária que vive o País desvirtua o seu funcionamento, não permitindo uma correta avaliação de seu desempenho, embora todos saibam da sua performance.

De qualquer modo, por sua elevada capacidade para adaptar-se a diferentes situações, esperamos para muito breve uma nova ordem econômica, onde poderemos comprovar sua real competência, funcionando sem usufruir do agregado inflacionário.

Finalizando, agradeço a atenção de V. Ex^{as} e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Sérgio Iudícibus, indicado para a Diretoria de Fiscalização do Banco Central.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Exm^o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador João Rocha, Exm^{as} Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores:

Antes de qualquer consideração, gostaria de expressar o meu agradecimento às autoridades que me deram a oportunidade de estar aqui nesta importante reunião, bem como realçar a inestimável contribuição do Dr. Nelson Carvalho, atual Diretor de Fiscalização do Banco Central. Sei que será muito difícil substituí-lo à altura, caso minha indicação venha a ser aprovada.

Acredito que o objetivo da ação fiscalizadora do Banco Central é o acompanhamento do sistema financeiro nacional, buscando manter e incrementar sua estabilidade e a sua solidade, visando principalmente o resguardo dos interesses dos depositantes, credores e investidores.

Para se atingir esse objetivo é fundamental que a fiscalização seja ativa, operante e vigilante no que se refere, primeiro, à preservação e cumprimento das disposições legais e estatutárias; segundo, à manutenção dos preceitos da prudência

e da segurança; e, terceiro, à efetiva transparência, para o Banco Central e para a sociedade, das informações sobre as suas operações.

Para o exercício de tão importante missão, conta o Banco com um corpo de funcionários altamente qualificado, do qual, tenho certeza, terei todo o apoio técnico necessário, caso a minha indicação seja aprovada.

Ao nível de instrumentos e modelos de fiscalização, tem dois pontos principais, a saber:

Primeiro, o acompanhamento direto, *in loco*, das instituições controladas, adotando-se todos os procedimentos de fiscalização adequados e propondo as medidas saneadoras, quando necessárias.

Segundo, o acompanhamento indireto através da continua análise das informações obtidas, das demonstrações financeiras e outras encaminhadas ao Banco Central. Essa análise, inclusive quando realizada com metodologias mais avançadas, permite identificar sinais de alarme no que se refere à situação financeira das entidades que demandarão, aí sim, a fiscalização, *in loco*, e detalhada.

O acompanhamento indireto diminui os custos do sistema de fiscalização, permite trabalhar com maior dose de planejamento. É uma ótima oportunidade para o treinamento dos funcionários em análises financeiras.

Obviamente, o aparato fiscalizador do Banco também tem de estar atento aos reclamos da sociedade sobre eventos e operações cuja natureza e consequências podem ter efeitos importantes sobre o sistema.

Note-se que a base, além de legal, para todo esse trabalho, é constituída pelas contabilidades das instituições. Assim, devemos promover o contínuo aperfeiçoamento do corpo de fiscalização, expondo as técnicas mais avançadas de contabilidade, finanças, auditoria, sistemas de processamento eletrônicos de dados, auditoria operacional e outras pertinentes.

Tenho uma visão do meu futuro trabalho, caso minha indicação seja aprovada, de que a ação fiscalizadora, de forma alguma, pode abdicar de seus poderes, inclusive disciplinadores, e, no que couber, punitivos. O meio mais adequado de manter a solidade do sistema financeiro é através da ação da melhoria dos padrões de transparência e dos controles internos realizados, sempre que possível, de forma preventiva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria muito cômodo dizer-lhes que sou apenas um técnico e exonerar-me de qualquer dimensão social. Embora basicamente de técnicas vá depender a ação fiscalizadora, estamos inseridos num contexto em que as variáveis sociais nunca podem ser desconsideradas.

Sou um homem de equipe e pretendo — caso o meu nome seja aprovado — efetuar um trabalho conjunto com os meus colegas de Diretoria, principalmente com a área de normas, sempre em consonância com as diretrizes de nosso Diretor-Presidente, Dr. Paulo César Ximenes Alves Ferreira.

Quem me conhece há tempos sabe que sou de fato independente. Não pertenço a grupo algum de poder. Não tenho prevenção contra esse ou aquele tipo de entidade ou atividade pública ou privada. Todos sabem também que não abro mão, naquilo que depender de mim, da transparência do sistema para a sociedade, como um todo.

Sei que o universo a ser fiscalizado é enorme, os detalhes legais e processuais são inúmeros e as dificuldades acentuadas. Estou cônscio também de que por vir de fora do sistema financeiro terei que absorver muito em pouco tempo. Todavia, trago uma certeza e uma esperança: a certeza é sobre a colaboração do corpo altamente qualificado do Banco, de cuja asses

soria obterei informações fidedignas e tecnicamente irrepreensíveis, e a esperança é que possa imprimir a minha ênfase principal, ou seja, a de que dentro do estrito rigor da lei todos são iguais perante a mesma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concluída a fase de exposição, franqueamos agora a palavra aos Srs. Senadores, de acordo com a ordem de inscrição, que terão o prazo, cada um, de 10 minutos para a arguição dos cinco indicados a assumir Diretorias do Banco Central do Brasil.

Segundo a ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, minhas perguntas seriam dirigidas especificamente ao Dr. Francisco Amadeu Pires Félix, indicado para a Diretoria de Política Monetária do Banco Central.

Para melhorar a sistematização, gostaria que a assessoria passasse às suas mãos uma cópia das perguntas que vou fazer, por escrito.

Dr. Francisco, de tanto insistir com os seus três Ministros da Fazenda, o Presidente Itamar Franco conseguiu reduzir a taxa real de juros de 30 para 18% ao ano. Segundo a imprensa, "técnicos do Ministério da Fazenda suspeitam que a fuga de capitais que vem se acentuando nos últimos dois meses e o reaquecimento da economia são produtos diretos dos juros baixos", e por isso já estariam pensando em rever essa política.

Pergunto: qual é a taxa real de juros que o Governo nacional paga hoje para colocar ou rolar os títulos da dívida pública mobiliária?

Segunda pergunta: tem havido, realmente, fuga de capitais em função da redução das taxas de juros?

Terceira: é necessário elevar essa taxa para estancar a citada fuga ou o seu nível atual é adequado aos objetivos da política monetária atual?

Chamou-me a atenção o fato de V. S^o, a exemplo de tantos outros ex-diretores e altos funcionários do Banco Central, ter atuado em cargos de direção de instituições financeiras privadas — no caso de V. S^o, o Banco Boavista S.A. e a Corretora Patente S.A. —, logo após ter sido Chefe do Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central.

Sou relator de um projeto de lei do Senado que visa a impedir que servidores públicos, até dez meses do afastamento do cargo em comissão em escalões elevados do setor público, assumam funções na iniciativa privada, cujas atribuições compreendam o desempenho de atividades negociais ou a gestão de interesses empresariais relacionados com a competência da unidade administrativa em que hajam tido exercício nos últimos dois anos. Isso, em nome da moralidade, exigida em princípio que deve nortear a administração pública. Consta que tal vedação vigora em países do Primeiro Mundo, que o Brasil costuma citar como modelo a seguir.

V. S^o, que passou por essa experiência, pensa que, em face da realidade brasileira, seria oportuna a aprovação desse tal projeto de lei?

Outra pergunta: o Ministro da Fazenda, Dr. Eliseu Reände, declarou recentemente que irá praticar a política do feijão com arroz. Ora, a política do feijão com arroz, que caracterizou a última fase do Governo Sarney, teve como seu inspirador o então Ministro da Fazenda, Dr. Maílson da Nóbrega, e, como seu grande executor, o Dr. Paulo Ximenes, então Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e hoje Presi-

dente do Banco Central. Coincidemente, V. S^o ocupou na época o mesmo cargo que voltará a ocupar, se aprovado, na diretoria do Banco Central.

Gostaria então de saber o que significou, na época, a política do feijão com arroz na área monetária e o que poderá significar hoje. Não é necessário lembrar a V. S^o que, nos últimos meses, ou no último mês mais especificamente, do Governo Sarney, o País abeirou-se da hiperinflação, com taxa mensal em torno de 84%, tendo a ciranda financeira atingido o seu ápice.

Para finalizar, Dr. Francisco, gostaria que V. S^o respondesse que medidas devem ser tomadas pelo Congresso Nacional e pelo Banco Central para impedir que os bancos estaduais financiem os respectivos Tesouros, evitando, assim, que o Banco Central emita moeda para cobrir déficit dos governos estaduais. Em outras palavras, por que o Banco Central não aplica aos bancos estaduais a Lei nº 45.095, que proíbe empréstimo dos bancos aos acionistas controladores?

Eram essas as perguntas que gostaria de formular a V. S^o.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Francisco Amadeu.

O SR. FRANCISCO AMADEU — Vou procurar responder às questões na ordem em que foram formuladas.

Com relação à primeira pergunta, sobre qual a taxa real de juros que o Tesouro Nacional paga hoje, que é uma medida econômica que deve ser observada em relação a prazos mais longos. Quanto aos títulos de mais longo prazo, a rentabilidade dos títulos públicos chegou, no último leilão, à faixa de 18% ao ano. Então, acredito que essa seja a faixa do momento: um peso de 18% a 20% ao ano, oscilando, dependendo das condições de curto prazo.

De fato, esse nível de juros veio de um patamar de 30% ao ano, até agosto do ano passado, e, de lá para cá, particularmente a partir de outubro, houve uma redução mais acentuada.

Essa política está ligada à segunda pergunta, se tem havido fuga de capitais em função da redução de taxas de juros. Não é o que se observa. Esse nível de taxa de juros veio de 30 para 18% ao ano, e as reservas internacionais continuam num nível bastante seguro.

Esse é um processo de aproximações sucessivas. Não se pode dizer que este seja o nível de juros que possa ser mantido por não sei quanto tempo. É uma questão de acompanhamento e observação das diversas variáveis que estão envolvidas, como o nível de reservas internacionais e o comportamento da política monetária a nível interno. As decisões eventuais sobre esse nível serão tomadas no seu momento oportuno, não há uma fixação da taxa de juros real neste momento. Simplesmente é uma observação que se tem no mercado de que esse nível chegou a 18% ao ano.

A fuga de capitais, concluindo a segunda pergunta, não é uma coisa que se observe no momento. É claro que a política monetária, particularmente numa economia como a brasileira, está vinculada à administração das reservas cambiais. É uma questão de acompanhamento ao longo do tempo e a definição dos níveis adequados, a curto prazo, para a administração do nível de taxas de juros, vis-à-vis as expectativas cambiais.

A terceira pergunta: é necessário elevar essa taxa para estancar a fuga, ou seu nível atual é adequado? Creio que acabei respondendo junto com a segunda questão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Dr. Francisco, de maneira geral, não estariam havendo fugas das aplicações para outros setores, para títulos de risco, como ouro, dólar etc.?

O SR. FRANCISCO AMADEU — Precisamos dimensionar adequadamente o que significa, por exemplo, uma oscilação do ágio do paralelo. Apenas dando um exemplo com relação a essa pergunta.

Quando o ágio do paralelo passa de 12 para 13%, na minha opinião, não tem muita importância a nível de pessoas que tenham seus recursos próprios indexados ao dólar, mas tem importância para instituições financeiras que operam alavancadas; que têm uma captação em recursos externos; transformam esses recursos externos em cruzeiros; realizam operações domésticas e empréstimos, como é o caso dos bancos. Isso é importante para o mercado financeiro que opera alavancado, onde qualquer oscilação de 1% sobre uma alavancagem de 10, 20 ou mais vezes o patrimônio representa um impacto significativo sobre sua situação patrimonial.

Dessa angústia do mercado financeiro surge uma certa superestimativa da importância das oscilações eventuais, nessas condições, nesses mercados especulativos. Os mercados especulativos operam alavancados. Não devemos ser conduzidos, no dia-a-dia, a esses movimentos exasperados desses mercados, para que o Banco Central não se torne paternalista na condução da sua política monetária, da sua política cambial.

Por outro lado, não devemos nos tornar — talvez seja uma palavra um pouco forte — reféns dessas angústias do mercado financeiro, que acabam repercutindo, através da imprensa, e, eventualmente, chegando à opinião pública e ao Congresso Nacional. Penso que devemos colocar, nos devidos termos, o que representa, afinal, essas oscilações a curto prazo.

Nós, do Banco Central, que já acompanhamos isso há algum tempo, estamos tranquilos com relação a essas oscilações. São oscilações naturais de mercado e não há motivo para preocupação, ou para que se tente impedir, ou minimizar o risco de mercado. As oscilações fazem parte da regra de mercado. As instituições que, eventualmente, sejam pegas numa posição de prejuízo diante de uma oscilação, devem assumir essas perdas e a angústia decorrente dessas perdas e ganhos deve ser minimizada. Isso faz parte da regra do funcionamento do mercado financeiro.

Com relação a minha passagem pelo setor privado devo dizer que, em primeiro lugar, tive uma passagem pelo setor privado onde pude aprender coisas novas, um novo enfoque com relação a minha profissão, sempre ligada ao trabalho no Banco Central, mas é preciso distinguir o que seja atuação como banqueiro ou como diretor nomeado por assembléia, do que seja uma atuação como funcionário de uma corretora ou de um banco comercial.

Concordo inteiramente com a fixação de regras, de prazos, de incompatibilidade, para indicação para o Banco Central, mas creio que esse prazo de incompatibilidade é muito mais importante para a Diretoria do Banco Central na saída, ou deve ser mais longo na saída do que na entrada.

Quanto a isso, estou absolutamente tranquilo porque dei a Diretoria do Banco Central em março de 1990. Encontro-me, desde então, trabalhando no Banco Central, como foi o caso da Delegacia Regional do Rio de Janeiro e, novamente, na área de mercado aberto como consultor do chefe do departamento atual.

A minha permanência no Banco Central se deve, basicamente, à preocupação com esse quesito ético. Sou funcionário do Banco Central que ainda tem muitos anos a cumprir no Banco Central e pretendo seguir rigidamente todas essas recomendações que porventura sejam determinadas, com as quais eu concordo, a priori, em princípio.

Com relação ao final do Governo Sarney, penso que devo uma resposta.

Tive a honra de participar da diretoria do Banco Central naquela época. Minha indicação, como a desta vez, é estritamente de ordem técnica. Isso não me inibe de orgulhar-me de ter participado tanto daquele Governo como deste.

Naquele período final as expectativas se deterioraram rapidamente em função de dois fatos principais. O primeiro, e mais importante, pela falta de parâmetros com relação à política econômica que viria a ser implantada a partir da instalação do novo governo. A falta de orientação aos mercados, de um modo geral à sociedade, levou a uma inquietação que precipitou a aceleração das expectativas inflacionárias. Eu diria que essa foi a principal razão. Não houve nenhum entrosamento na minha área com relação a essa transição de governo. Trabalhamos e defendemos o patrimônio financeiro dos poupadões brasileiros e posso citar o ano de 1989 como um ano de referência, quando a poupança financeira foi adequadamente remunerada, sem taxas absurdamente altas, mas convenientemente adequadas para a remuneração da poupança. Depois houve aquele choque que afeta até hoje a credibilidade da poupança financeira no Brasil. E o meu retorno a esse cargo no Banco Central, eu gostaria de caracterizar como um compromisso meu de defender mais uma vez o poupadão brasileiro e os seus recursos, seja de qualquer destinação.

Houve, também, no final do Governo Sarney, um ajuste tarifário muito acentuado. O novo governo, que tomou posse em março de 1990, encontrou as tarifas públicas perfeitamente ajustadas, e esse ajuste foi efetuado num prazo muito curto, de poucos meses. São basicamente esses dois fatores que explicam a aceleração da inflação no final daquele Governo. Creio que foi uma responsabilidade partilhada entre o Governo que saiu e o que entrou. Desta vez o quadro me parece inteiramente diferente. Não creio que uma descoordenação como aquela possa se repetir.

“Que medidas devem ser tomadas para impedir que os bancos estaduais financiem os tesouros estaduais?”

É basicamente o que está proposto aqui, que é o caso de os bancos estaduais não poderem operar com os seus controladores. É uma regra básica, uma prática bancária básica, que deve ser aplicada. É claro que o Banco Central sempre aplicou as regras legais, as determinações legais. Se eventualmente isso ainda ocorre é porque existe espaço legal para que isso seja feito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Dr. Francisco, o próprio Presidente do Banco Central, Dr. Paulo César Ximenes, alegou que nos últimos anos o Banco Central injetou cerca de 4 bilhões de dólares para resgatar os bancos estaduais. Será que está faltando o cumprimento da Lei nº 4.595 pelo Banco Central?

O SR. FRANCISCO AMADEU — Não. A Lei nº 4.594 é um referencial legal básico, mas existem modificações que permitiram esse relacionamento entre os bancos estaduais e os governos estaduais.

Creio que o Dr. Ximenes quis ressaltar, e sou da mesma opinião, a necessidade dessa separação entre a administração

política dos governos estaduais e municipais e a administração financeira dos bancos estaduais.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Eminentemente Senador, mais perguntas? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, eu gostaria de me dirigir ao Dr. Cláudio Ness, que é indicado para a Diretoria de Coordenação das Normas do Setor Financeiro. Fazendo uma observação. Sr. Presidente, de que de fato é bom lembrar que em 1990 — janeiro e fevereiro, naqueles meses que antecederam a posse do Governo Fernando Collor e a saída do Governo Sarney —, havia realmente uma quebra de confiança dos agentes econômicos e dos investidores e, sobretudo, uma expectativa de mercado absolutamente inaudita, inédita inclusive na história do Brasil. O Governo Fernando Collor ameaçava o País com coisas desconhecidas, o que de fato aconteceu. Então, a corrida que se tornou ali visível explica a taxa de 80%. É bom lembrar, inclusive ao Senador Carlos Patrocínio, que isto é tão verdade que o Governo Alfonsin teve que sair sete meses antes. Porque se o Governo Alfonsin permanecesse até a posse constitucional do Governo Menen é possível que as taxas de juros na Argentina fossem a níveis até então não conhecidos na história da humanidade. De modo que não há como culpar uma equipe que operou, numa determinada época, em circunstâncias políticas absolutamente extraordinárias, fora de qualquer parâmetro conhecido.

Recentemente, a Suécia estabeleceu níveis de taxas de juros elevados em 500%, para se defender da política monetária levada avante pelo Bundesbank, na Alemanha, e contra aquilo que a Inglaterra e Itália estão fazendo. De modo que é termômetro e febre; se existe febre, o termômetro realmente tem que subir; e não há quadro técnico ou político competente que consiga evitar isso.

Mas considero muito importante, até diria que o ponto central da explanação do Dr. Cláudio Ness Mausch foi quando S. S¹ disse que o sistema financeiro é consequência. Essa é daquelas verdades invisíveis que se contrapõem às mentiras iluminadas. Há muitas verdades que não conseguimos tornar visíveis, e há muitas mentiras que não conseguimos tirar do foco da luz. Essa, infelizmente, é uma delas. Aliás, em nome dessa mentira, Hitler mobilizou uma nação inteira, culpando os banqueiros judeus pela miséria, pela decadência da Alemanha, levando ao maior morticínio conhecido até hoje. São muito graves essas questões.

Mas a pergunta que eu queria fazer a V. S¹, baseada nisso, é a seguinte: qual o grau de controle que o Banco Central tem sobre o nosso conjunto do sistema financeiro, do nosso sistema bancário? É viável, é possível, com o instrumental que o Governo detém, possibilitar uma fiscalização efetiva em cima da cobrança da taxa do IMPF, o chamado "imposto sobre cheque"? Esta é a pergunta.

Como tenho perguntas dirigidas a outros, farei as perguntas na sequência e, depois, as respostas viriam também na mesma sequência, sem interrupção.

Pergunta dirigida ao Dr. José Roberto de Almeida, indicado para a Diretoria de Assuntos Internacionais:

Hoje, o Brasil está praticamente num confronto econômico com a Argentina, embora sejamos parceiros privilegiados, embora sejamos parte de um tratado internacional importantíssimo, que é o Mercosul, embora hoje haja afinidades políticas e econômicas entre o Brasil e a Argentina como

nunca conseguimos estabelecer, apesar disso há um setor produtivo, principalmente o setor exportador argentino, que protesta violentamente contra a política cambial empreendida pelo Brasil. Pergunto a V. S¹: deveria o Brasil adotar uma política cambial semelhante, ancorada, fixa, de uma paridade absoluta com o dólar, ou isso, hoje, não é possível, ou seja, as condições não estão dadas para que o Brasil venha a adotar esse tipo de estratégia, conforme adotou a Argentina? Basicamente, a pergunta é se esta dolarização, nos moldes e nos termos em que foi adotada na Argentina, se tornaria viável no Brasil?

E para o Dr. Francisco Amadeu Pires Félix, uma pergunta a respeito do equilíbrio entre política fiscal e política monetária.

O senhor entende que somente a política monetária, na flexibilidade que ela permite, é instrumento eficiente a ser adotado pelo Governo no combate à inflação, à desvalorização da moeda, ou é preciso que um governo de bom senso estabeleça um equilíbrio entre política fiscal e política monetária? Como o Senhor vê essa harmonia ou essa possível harmonização de política de ajuste fiscal e política monetária? Em que nível uma limita a outra? Em que nível uma depende da outra?

Estamos percebendo que há, realmente, uma redução da taxa de juros no Brasil, mas ela advém de fatos que estão ocorrendo em nível internacional. O Brasil com uma taxa de 18% não tem competição no mundo. Quando as tarifas, as taxas de juros estão fixadas em torno de 4% a 5% no mercado internacional, o Brasil oferece 18%. Dessa forma, ele realmente não tem competição no mundo. Mas se isso não está provocando fuga de capitais, a pergunta é a seguinte: isso continua atraindo investimentos como atraía no período, por exemplo, do Ministro Marcílio Marques Moreira, em que a nossa Bolsa de Valores foi realmente mais estimulada pela entrada de investimentos externos? Atende a esta política, ou com isso reduziu-se significativamente a margem de entrada de capitais? Em outras palavras, há ameaças na nossa reserva monetária em função desta nova política ou não?

São estas três perguntas, Sr. Presidente, dirigidas na mesma sequência em que as fiz.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Para responder a argüição do Senador José Fogaça, passo a palavra inicialmente ao Dr. Cláudio Ness.

O SR. CLÁUDIO NESS MAUSCH — Senador José Fogaça, muito obrigado pela referência sobre a frase usada no intróito que fiz. É algo em que realmente acredito e que talvez com o tempo tenhamos que colocar mais luz para podemos dimensionar o que a sociedade quer, espera e pode ter do sistema financeiro.

Com relação a controles e capacidade de fiscalização, a minha experiência já mostrou que o Banco Central tem todas as condições. Os últimos planos econômicos — só para citar um exemplo — provocaram a necessidade de que o Banco Central se desdobrasse na sua capacidade de tentar normatizar atos, alguns até bastante traumáticos, que mexiam em contratos, mexiam com toda uma tradição, toda uma estrutura já existente comandada pelo mercado. Então, com essas normas, o Banco Central adquiriu um conhecimento, uma capacidade, sem dúvida nenhuma, que o coloca em total condição de normatizar e controlar quaisquer determinações superiores ou as necessidades que ele, Banco Central, detecte para que o sistema financeiro cumpra com a sua finalidade.

Com relação especificamente ao IPMF, o projeto que está em andamento determina que a fiscalização do IPMF deve ser da Receita Federal e não do Banco Central do Brasil. Algumas normas com relação a banco, as que forem de competência do Banco Central ou do Conselho Monetário Nacional via Banco Central, seguramente serão tomadas, e posso garantir que o Banco Central tem todas as condições para que sejam feitas e cumpridas. Com relação à capacidade de fiscalização, infelizmente, eu não teria condições de responder por se tratar de atribuição da Receita Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas não é o Banco Central que regulamenta estas normas que vão, de alguma forma, estabelecer meios pelos quais a fiscalização possa ser feita?

O SR. CLÁUDIO NESS MAUSCH — As normas, sim. A fiscalização, se for da Receita Federal, teríamos uma norma de competência do Banco Central, seja de contabilidade, seja de prazo de recolhimento, essas coisas todas, mas a fiscalização em si será da Receita Federal; pelo menos é o que sabemos até agora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas, necessariamente, após a aprovação da lei complementar deverá ser baixada uma instrução do Banco Central, ou seja, uma terceira lei, um terceiro regulamento.

O SR. CLÁUDIO NESS MAUSCH — Um regulamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — De que modo isto seria feito? Há instrumentos possíveis? Pois o que se diz é que nenhuma norma, nenhum instrumento, não há nenhum meio eficaz de o Governo vir efetivamente a controlar essas operações na abrangência, na universalidade e na dimensão que têm?

O SR. CLÁUDIO NESS MAUSCH — Talvez, Senador, isso possa acontecer fora do sistema. Temos aí o caso que foi falado sobre endosso de cheque. Cobra ou não cobra. Se o endosso não estivesse previsto, se fosse possível pensar que poderia haver um endosso em cada cheque, a expectativa de recebimento poderia reduzir substancialmente. Mas, isso já está previsto, já está sendo tratado dentro da regulamentação, e este imposto será cobrado.

Agora, enquanto tivermos inflação, enquanto tivermos um mercado financeiro extremamente nervoso ou um mercado que trabalha sempre procurando não necessariamente se adaptar, mas procurando formas de alguma maneira, ou porque julga o imposto injusto, por qualquer motivo, lógico que o trabalho do Banco Central, seja normatizador ou fiscalizador, vai aumentar; assim como o da Receita Federal em fazer com que abusos não ocorram, que aquele recurso que foi descontado de um contribuinte, na verdade, o titular da conta corrente, venha para os cofres do Governo e tenha a destinação prevista. Estou realmente seguro de que o Banco Central tem este arcabouço, tem condições de fazer esta normatização. Ela pode até ser complexa, como já foi complexa toda uma normatização no Plano Collor, por exemplo. Mas foi feito, inclusive, com dificuldade, com muito trabalho, com muita divergência, entre o próprio sistema e o Banco Central. Mas ele terminou sendo feito da maneira como foi dado o escopo global do que o Governo, na época, queria. Então, nesse aspecto, penso que temos condições.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passamos a palavra ao Dr. José Roberto.

O SR. JOSÉ ROBERTO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sobre a questão de âncora fixa entre o cruzeiro e o dólar, ou talvez a dolarização, na medida em que se adote uma taxa cambial fixa ou uma dolarização completa, o Governo estaria finalizando uma possibilidade de não se poder usar a política monetária. O resultado seria que toda ação de política econômica do Governo, mesmo a de curto prazo, ficaria concentrada em uma ação de política fiscal. A política fiscal não é, entretanto, suficientemente ágil para uma ação de estabilização de curto prazo; não é ágil para objetivos contra um eventual ciclo recessivo ou expansionista de curto prazo.

Uma dolarização implicaria, evidentemente, a perda do Banco Central de sua função fundamental de emprestador de última instância. Em outras palavras, o Sistema Financeiro ficaria claramente numa situação extremamente delicada.

Em termos específicos Brasil-Argentina, parece claro que a taxa de câmbio brasileira, pelos numerosos estudos que temos feito no Banco Central, está basicamente correta. A desvalorização dos últimos meses indica que a taxa de câmbio efetiva é nominal, é real, deduzidos os vários índices de preços, índices de mão-de-obra; indica que a taxa de câmbio está basicamente boa. Parece claro que taxa de câmbio Argentina está realmente apreciável. Ora, não queremos, evidentemente, causar transtornos aos nossos parceiros, em uma situação em que o MERCOSUL está apenas começando.

O supéravit comercial brasileiro com a Argentina aumentou de uma forma dramática nesse último ano; hoje é o segundo mais alto entre todos os que o Brasil tem.

A solução encontrada pareceu-me correta. Isto é, vamos aceitar certas restrições comerciais temporariamente, não mexendo na taxa de câmbio, mediante acordos entre os dois Governos, entre empresas, de modo que esse superávit extraordinário brasileiro possa cair temporariamente.

Esperamos, numa segunda etapa, que as taxas de câmbio se alinhem. Mas nessa etapa de um ajustamento, algumas restrições comerciais bem discutidas, balizadas, parece ser a melhor solução.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Francisco Amadeu.

O SR. FRANCISCO AMADEU — Com relação à pergunta do relacionamento da política fiscal com a política monetária no Brasil, eu acrescentaria também a política cambial.

O arcabouço institucional brasileiro, ou seja, um sistema cambial de taxas administradas ou a política monetária está fundamentalmente vinculada à política da balança de pagamento — a administração das reservas cambiais, a administração da relação entre os juros domésticos e os juros externos.

Na política fiscal, o apoio para a política monetária se torna maior. A política monetária, num contexto de taxas fixas de câmbio, depende, fundamentalmente, da política fiscal. Então, para que possamos avaliar os resultados da política monetária devemos nos concentrar no que se pode esperar da política monetária; a que a política monetária se propõe; o que a política monetária pode fazer num contexto de taxas de câmbio fixas; e com uma relação de financiamento com o Tesouro Nacional e o Banco Central não claramente ajustadas.

Diria, então, que no contexto em que a política econômica no Brasil é administrada, a política fiscal passa a ter o peso de seu efeito sobre a administração da demanda agregada — a distorção doméstica. A demanda agregada na economia

depende, fundamentalmente, do controle da política fiscal a curto prazo e da política monetária voltada para o equilíbrio da balança de pagamentos.

É claro que uma mudança — e é sobre isso que trato no meu discurso inicial — do regime de política monetária no Brasil envolve dois aspectos principais: a independência do Banco Central, com respeito ao Tesouro Nacional vai deslocar o enfoque do Banco Central na área de política monetária para o controle estrito da liquidez interna, da política do controle da demanda agregada; e, também, uma mudança de regime cambial, com taxas efetivamente flexíveis; onde a participação do Banco Central não produza efeitos sobre as reservas cambiais.

Essa é uma mudança no regime de política monetária: isolar a política monetária do efeito do balanço de pagamentos e do efeito da recepitividade de financiamento do setor público. Quando esse isolamento for alcançado, a política monetária ficará voltada estritamente para o controle da demanda agregada a curto prazo.

Esse procedimento tem sido tão eficiente que no período do Ministro Marcílio Marques Moreira, em 1992, as reservas cambiais passaram de US\$10 bilhões para US\$20 bilhões. É claro que isso teve um custo, toda política tem um custo e tem um benefício. Uma política tem que ser avaliada pela comparação de custo e benefício. Acumulamos US\$20 bilhões, dobramos o nível de reservas cambiais em apenas um ano, e isso possibilitou uma nova margem de manobra na negociação externa. Por outro lado, pagamos uma taxa de juros na relação juros domésticos/juros externos muito altos, que chegaram a 40% ao ano durante vários meses. Uma taxa de 40% ao ano, realmente, não é uma taxa sustentável, e foi paga para essa acumulação de reservas cambiais.

Essa trajetória descendente citada, que ocorreu particularmente a partir de outubro, decorre da superação dessa fase de crise no que diz respeito ao nível adequado das reservas cambiais brasileiras.

Eu diria que na administração do Ministro Marcílio houve custos e benefícios daquela política, e ela explicita a relação, a eficiência que a política monetária pode ter desde que avaliemos para sabermos ao que ela se propõe a curto prazo, que é fundamentalmente a administração de reservas cambiais.

O SR. PRESIDENTE (José Rocha) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, penso que o Senador Saldanha Derzi gostaria de fazer a primeira que vou formular.

Ouvi todos os expositores. V. Ex^{as} são testemunhas que quando aqui cheguei ainda estava sendo relatado o primeiro parecer.

Tenho uma pergunta para o Dr. Cláudio Ness Mauch sobre o IPMF. O Presidente da República encaminhou projeto de lei complementar regulamentando o IPMF, ou seja, o recolhimento do imposto arrecadado. O projeto de lei complementar estabelece que os recursos deverão ser encaminhados para o Tesouro Nacional, de quarta para quinta-feira ou num prazo de cinco dias, corrigidos pela UFIR.

Qual é a possibilidade de os bancos obterem rendimento efetivo pela aplicação daqueles recursos, resultante da diferença entre a taxa de aplicação no mercado e a UFIR por alguns dias? É essa uma taxa relevante, significativa, ou a UFIR, na sua avaliação, é suficiente para não permitir qualquer abuso nesse sentido?

Seria possível pensar-se na hipótese de o Tesouro Nacional ter uma conta própria em toda a rede bancária, de maneira que automaticamente seriam de pronto depositados os recursos do IPMF nessa conta? Dessa forma, os bancos poderiam destiná-los de pronto à taxa de 0,25% sobre o depósito feito pelo cheque, diretamente nessa conta do Tesouro em toda rede bancária.

Essa é uma proposta que coloco para reflexão e gostaria de verificar se seria viável. Imaginei que, talvez, V. S^o fosse entre os diretores, por ser da fiscalização e até por ter muita vivência na área de bancos como auditor, como controler... mas se algum dos senhores tiver alguma sugestão sobre o assunto gostaria de ouvir.

Pergunta ao Dr. Francisco Amadeu Iris Felix: diversos economistas têm colocado propostas alternativas de estabilização monetária, entre eles o economista André Lara Resende que, em recente artigo para exame, sugeriu fosse criada uma moeda paralela emitida por um **Currency Board**, uma espécie de caixa de estabilização que funcionaria nos moldes das instituições emissoras de antigos regimes coloniais ingleses. Isso, talvez, significasse uma variante da criação de uma moeda paralela dolarizada, que correria alguns riscos.

Na sua avaliação, seria interessante cogitarmos dessa proposta de possuirmos uma moeda paralela, uma segunda moeda legal, superior ao cruzeiro, ou isso envolveria um risco sério de hiperinflação? À luz da análise de Cassel e Keynes foram apostas algumas objeções a essa proposição. Seria o caso de tentarmos um outro caminho inovador para resolvemos o problema dramático de estabilização há muito não resolvido? Seria o caso de se pensar numa instituição que viesse emitir uma outra espécie de moeda? Seria o caso de o Banco Central realizar uma espécie de licitação para que uma instituição financeira viesse criar uma moeda nova no Brasil?

Coloco a questão porque são idéias que estão sendo discutidas por alguns dos mais importantes economistas brasileiros e por esse motivo gostaria de ouvir a opinião de V. S^o.

Sobre a política monetária, V. S^o mencionou que foi estabelecido um piso de aproximadamente 18% de juros reais, ou melhor, citou que é o nível presente para a taxa de juros interna. Obviamente esse nível ainda é alto para a recuperação da atividade econômica, se se quiser efetivamente acelerar o crescimento. Também é alta no sentido de comprometer uma parte significativa dos recursos orçamentários para o pagamento do serviço da dívida interna. Enquanto alta, ela ainda contribui para o fluxo de capitais do exterior para o Brasil, mas qual deve ser a opção do Governo: retomada de crescimento para valer ou o equilíbrio externo? Qual é o ponto ótimo na sua opinião?

Deveria o Governo ter como objetivo, principalmente no que diz respeito à política monetária, olhar para o agregado monetário tendo como consequência o ajustamento das taxas de juros, ou deve ter como objetivo definir a taxa de juros, daí tendo como consequência o ajustamento do agregado monetário? Qual é a sua primeira opção?

Pergunta para o Dr. José Roberto Novaes Almeida sobre dívida externa. A anunciada redução da dívida externa, no recente acordo com os bancos credores, depende basicamente da opção destes pelos bônus de desconto que asseguram uma redução de 35% do principal. Ocorre que os bancos credores, conforme relatado pelo Dr. Pedro Malan à imprensa, na semana passada, escolheram apenas 18,35% em bônus de desconto o que implica uma redução ínfima do principal da ordem de 6,42%. Por outro lado, os bancos optaram majoritaria-

mente pelos bônus ao par, que atingiram um nível de opção de 63%. Estes títulos trazem o inconveniente da garantia do principal e dos juros, sem a contrapartida da redução da dívida, dado que a taxa de juros prevista é fixa no nível atual da libor, de 4,5% ao ano. Ainda mais, o bônus ao par exigiria o comprometimento de parte significativa das reservas com a respectiva garantia que o título exige.

Diante dessas dificuldades, qual a posição da área externa do Banco Central frente a essa opção prejudicial ao Brasil realizada pelos bancos devedores?

Finalmente, gostaria de perguntar ao Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade, da área administrativa — sendo S. S^o funcionário de carreira do Banco Central Andrade, da área administrativa — sendo S. S^o funcionário de carreira do Banco Central certamente tem vivência neste assunto —, qual será sua atitude no que diz respeito à revisão do atual Plano de Cargos e Salários vigente no Banco Central? Em que medida é sua intenção realizar uma ampla negociação com as entidades sindicais representativas? S. S^o poderia dar sua opinião sobre um problema pendente que existe no Banco Central relativamente à ascensão funcional para os Auxiliares de Serviços Gerais? Poderia o Banco Central seguir o exemplo do Banco do Brasil, uma vez que seus funcionários são celetistas e bancários, e com base na Lei nº 4.595 fazer uma seleção para acesso à carreira técnica? Haveria algum impedimento de ordem constitucional ou poder-ser-ia fazer uma adaptação neste caso?

Caso S. S^o tenha conhecimento, pediria que desse uma informação sobre um inquérito que se tornou importante na área administrativa do Banco Central. No ano passado, quando da CPI do Caso PC Farias, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários de Pernambuco encaminhou informações importantes para a CPI que foram significativas para o desvendar de todo problemática. Entretanto, a Diretoria Regional de Recife acabou punindo uma das diretoras do Sindicato, funcionária do Banco Central, por um processo que, segundo a avaliação do Sindicato dos Bancários, teria uma motivação inadequada. Pergunto: Já foi concluído esse inquérito com o arquivamento do assunto?

Também gostaria de ouvir a opinião do Diretor de Fiscalização, Dr. Sérgio Iudícibus, porque avalio que S. S^o poderia complementar a pergunta sobre o IPMF dada a sua experiência relacionada à área.

São essas as indagações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em resposta às arguições do Senador Eduardo Suplicy, passamos a palavra ao Dr. Cláudio Ness.

O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH — Senador Eduardo Suplicy, as duas questões que V. Ex^e me formulou têm uma estreita vinculação.

Em primeiro lugar, dentro da regulamentação de que se tem conhecimento, os bancos teriam o prazo de cinco dias para fazerem o recolhimento ao Tesouro Nacional, rendendo para o Tesouro, a partir da data do débito da conta do contribuinte, a variação da UFIR.

V. Ex^e pergunta se a variação da UFIR, em relação à taxa de juros praticada, seria um ganho adequado e suficiente para os bancos pelos serviços prestados.

Eu puxaria um pouquinho mais, porque creio que o sistema financeiro é também um prestador de serviços. E já vivemos muito tempo trabalhando em cima do chamado floating, onde os ganhos e as perdas recíprocas ficam todos mascarados por uma situação inflacionária. Quando os bancos passam

a ser prestadores de serviços, fazendo determinado serviço para o Governo ou para uma entidade privada qualquer, no meu ponto de vista deve ser fixada uma tarifa clara. Assim, a remuneração do banco não ficará por conta de uma expectativa inflacionária, até porque, de expectativa em expectativa, vamos exacerbando todo o mercado.

Fazendo uma conta mais ou menos simples — já falou-se aqui em taxa de juros real de 18% —, podemos observar o custo varia de banco para banco. Alguns bancos, com esse prazo, cobrem perfeitamente seus custos; outros seguramente não o fazem. Depende um pouco da estrutura de custos de cada um.

Esse assunto relaciona-se um pouco com a segunda pergunta: se seria viável o Governo abrir conta em todos os bancos para fazer uma melhor administração desses recursos, sem ter de esperar esses cinco dias.

Ao que sabemos, o Governo já teve conta em vários bancos, até que há alguns anos a Secretaria do Tesouro Nacional criou uma conta única. O intuito era melhor administrar os recursos financeiros, uma vez que acontecia de haver dinheiro sobrando num banco e o Governo estar vendendo títulos no mercado para financiar o seu déficit através de outros. Então, a união desses recursos todos significou para o Governo uma melhor administração ou pelo menos trouxe condições ao Governo de melhor administrar seu fluxo financeiro.

A grosso modo, temos aqui, com os cinco dias pela variação da UFIR, quase que a mesma coisa, no momento em que a moeda fica indexada. Os recursos só não passaram financeiramente, do ponto de vista prático, para o Governo, mas já estão rendendo. Significa a diferença justamente da taxa real de juros.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Quer dizer que há remuneração?

O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH — Sim, pela variação do IPMF, sem a taxa de juros.

O que acho difícil, Senador Eduardo Suplicy, é saber como o Governo controlaria as disponibilidades existentes em todas essas contas para que não ficassem resíduos, por pequenos que fossem, em cada banco, e que na soma terminassem por ser um valor maior, tornando inexecuível a própria busca de recursos que o Governo faz normalmente.

Eram essas as duas colocações que eu faria. Dentro dessa mesma questão, V. Ex^e também solicitou a palavra do Professor Sérgio Iudícibus.

Do ponto de vista do que vimos aqui, não vejo dificuldades em se criarem as contas; a dificuldade maior será, sem dúvida nenhuma, o Governo controlar essa disponibilidade. Não vejo dificuldade por parte do sistema financeiro para se fazer isso. Creio que o Governo é que teria maior dificuldade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço pela resposta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passamos a palavra ao Dr. Francisco Amadeu.

O SR. FRANCISCO AMADEU — Na reunião das Nações Unidas onde foi criado o Fundo Monetário Internacional, logo após a Segunda Guerra Mundial, a proposta do economista Cassel Keynes não foi a vencedora. A proposta da criação da moeda bancor foi apresentada, mas não foi aceita.

Na minha opinião, a razão básica é a questão da senhoria-
gem. É claro que o país emissor da moeda tem o poder de
sua emissão. Os Estados Unidos detêm o poder sobre todas
as pessoas no mundo que carregam sua moeda como uma
reserva de valor. A disputa por esse ganho levou à vitória
da proposta que foi estabelecida.

A proposta Cassel/Keynes, a criação de uma moeda dife-
rente do dólar, envolveria a discussão da forma de distribuir
os ganhos de senhoriagem dessa emissão; que proporção des-
ses ganhos seriam alocados para os países desenvolvidos, para
os menos desenvolvidos.

Essa proposta, na época, não foi bem-sucedida. Os direi-
tos especiais de saque foram criados mais tarde e também
não conseguiram um bom desenvolvimento, devido essa razão
básica.

A proposta que foi colocada pelo economista Andre Lara
Resende, penso que não tem muito a ver com a proposta
Cassel/Keynes. Vou voltar ao ponto da criação da **currency
board**.

Os bancos centrais foram criados a partir do século XVII,
junto com o próprio desenvolvimento do sistema bancário,
fundamentalmente para viabilizar o financiamento dos tesou-
ros nacionais. Na época, guerras e, de lá para cá, finan-
cimento aos governos.

Naquele tempo, era o padrão-ouro; não havia autonomia
na gestão da política de curto prazo, na tentativa do governo
de administrar o ciclo econômico. O padrão-ouro impunha
ajustes automáticos, ao longo do tempo, em termos de produ-
ção e emprego, dada a necessidade dos ajustes via balanço
de pagamentos.

A partir do século XX, a intensificação da ação dos bancos
centrais, na gestão do ciclo econômico, levou ao fim do pa-
drão-ouro.

Os governos nacionais, ao longo de séculos, anteriores
ao século XX, eu diria que exorbitaram no poder de senhoria-
gem, o que levou ao abandono daquele sistema de ajuste
econômico de curto prazo.

Os bancos centrais, então, além de financiarem o Tesou-
ro, passaram a ter o papel de administrar a economia de
curto prazo: controle da inflação, produção, emprego, balanço
de pagamentos.

A criação da **currency board** é uma opção extremada,
onde o país abandona o direito de soberania, de exercer uma
política de curto prazo. É uma tentativa de volta ao regime
do padrão-ouro, na medida em que tira do país o poder de
tomar decisões a curto prazo sobre a tendência do ciclo econô-
mico — tentativa de interferir na evolução do ciclo econômico.

A **currency board** é basicamente uma agência que troca
a moeda americana — como é o caso do Panamá — por
uma moeda nacional, numa razão um por um, por motivos
ligados estritamente ao meio circulante, para moeda fracio-
nária, transformar uma nota de cem dólares em dez notas
da moeda nacional. Esta é a proposta da **currency board**:
a extinção do Banco Central, visto no sentido de agente de
financiamento ou de apoio à colocação de títulos públicos
e de agente administrador do ciclo econômico a curto prazo.

Creio que não estamos nesse ponto de descontrole que
justifique a perda total de credibilidade sobre o governo na
sua capacidade de administrar o ciclo econômico. A proposta
que apresento de um Banco Central independente é anterior
à da **currency board**. Ela mantém a autonomia do Banco
Central na gestão do ciclo econômico, na busca de metas

de curto prazo para a inflação, a produção/emprego e o equilí-
brio do balanço de pagamentos.

Penso que não estamos no grau de descontrole que justifi-
caria a extinção do Banco Central e a sujeição da economia
doméstica às oscilações da economia internacional. Agora
mesmo, foi citada a questão da taxa de juros na Suécia, típica
da consequência de adoção de uma proposta como esta: a
vinculação estreita das moedas ao marco alemão e as divergê-
ncias de política monetária entre os diversos países levou a
esse conflito de taxa de câmbio, que tentam ser superados
por uma guerra de taxa de juros.

Quanto a essa questão da **currency board**, não sou favorá-
vel. Sou favorável à proposta de um Banco Central indepen-
dente, é o que propus na minha exposição, a mudança do
regime cambial para o sistema flexível e a independência do
Banco Central na separação com o Tesouro Nacional, e daí
a concessão ao Banco Central de instrumentos para sua ação,
para os objetivos de curto prazo no que diz respeito ao controle
da inflação e ao crescimento econômico.

Com relação à pergunta se 18% é alto, a questão toda
é a variação na margem. Se viemos de 40 para 30 ou 18%,
entendo que o efeito sobre a produção/emprego é muito signi-
ficativa.

Se V. Ex^a me perguntasse se é alto ou baixo, eu diria
que é baixo, porque veio de um nível de 30%, e, na margem,
tem um efeito significativo sobre a produção/emprego. Penso
que, por razões de segurança, é um nível que precisa ser
testado por um longo período de novas decisões a respeito.

A contribuição para o afluxo de capitais é uma questão
que já discuti antes. Quando o País passou de dez para vinte
bilhões de dólares de reserva, pagou uma taxa de juros alta
por isso. Na medida em que as reservas já estão acumuladas,
esse nível de 18% é uma margem de segurança, porque o
spread que o Brasil paga no mercado financeiro internacional
ainda é alto. Apesar de as taxas de juros internacionais terem
chegado a níveis muito baixos, o diferencial de risco que os
agentes, fundamentalmente do Sistema Brasileiro, captam no
Mercado Financeiro Internacional ainda é um prêmio elevado.

Na medida em que esse prêmio continue a cair, como
vem acontecendo, é natural que se viabilize um ajuste adicio-
nal. Mas para isso, mais uma vez, é preciso tempo, é preciso
uma avaliação segura e cuidadosa desse processo; que é um
processo dinâmico e de avaliação contínua com relação a se
é adequada ou não, o ponto ótimo da relação dos juros domés-
ticos internacionais. Eu diria que essa é uma decisão ao logo
do tempo.

A última pergunta sobre a discussão de agregados versus
taxa de juros é uma questão anterior. No Brasil, com taxa
de câmbio fixa e Banco Central não independente, a opção
de agregado monetário não é tecnicamente viável, pelo efeito
do balanço de pagamentos. É natural que o Banco Central
volte-se para a administração das taxas de juros, em termos
de remuneração que é dada à poupança doméstica e à atração
de capitais estrangeiros.

Como minha primeira opção, sou pelos agregados mone-
tários, mas penso que é preciso mudar o arcabouço institu-
cional, dentro do qual opera o Banco Central, para que isso
se torne tecnicamente factível.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Satisfeiro, Sena-
dor?

O SR. EDUARDO SUPLICY — No final, farei uma
breve consideração.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. José Roberto.

O SR. JOSÉ ROBERTO — Antes de ir para a minha parte propriamente dita, tenho uma pequena questão sobre abertura de contas do Tesouro no sistema bancário, só para complementar a pergunta sobre esse assunto.

Até a Lei nº 4.595, era permitido ao Tesouro ter contas no sistema bancário privado, e isso ocorria de forma regular. Somente depois da lei é que se tornou bastante clara essa concentração das contas bancárias no Banco do Brasil. E eu, por acaso, trabalhei, naquela época, quando se fez a passagem paulatina dessas contas do Tesouro para o Banco do Brasil.

O que vimos foi uma multiplicidade incrível de órgãos públicos, pequenas agências, pequenas instituições, tendo contas bancárias de pequenos valores, que, muitas vezes, não eram utilizadas... Era um problema de grande descontrole. E, durante a década toda, o Banco Central foi, paulatinamente, eliminando essas contas e concentrando-as no Banco do Brasil. Penso que, do ponto de vista de controle monetário do Tesouro, foi muito mais eficiente.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Apenas para um esclarecimento breve.

O SR. JOSÉ ROBERTO — Pois não.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Portanto, quando, após cinco dias, se recolher o valor devido pelo IPMF com o ajuste da UFIR, será recolhido ao Tesouro nessa conta do Banco do Brasil? É essa idéia?

O SR. JOSÉ ROBERTO — É essa idéia.

Quanto à questão propriamente dita da posição da área externa em relação à dívida externa — só para recordar alguns pontos sobre essa questão — durante o período dessa negociação da dívida externa, o Brasil tornou bem claro como era importante para o Governo brasileiro a questão desses colaterais, como estávamos nos esforçando para conseguir um volume de garantias razoáveis. E tornamos muito claro também que o custo desses colaterais era de suma importância para nós, para o Governo brasileiro, para o Senado e para toda a sociedade brasileira.

Em verdade, o desconto, evidentemente, está ligado ao custo desse colateral. Se tivermos um custo muito alto de um, evidentemente que teremos que dar uma compensação neste outro.

Está previsto no último acordo do programa de financiamento a possibilidade de o Brasil retirar a proposta feita, se houver — como está havendo — um forte desequilíbrio entre as várias opções. Isso não quer dizer que irá retirá-la, apenas que o acordo nos dá essa flexibilidade.

Quanto à posição específica, no momento está havendo uma negociação; portanto talvez seja conveniente não adiantarmos posições de uma negociação que está em curso.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Carlos Eduardo.

O SR. CARLOS EDUARDO — Obrigado, Senador. Tentarei responder às perguntas pela ordem.

A primeira pergunta refere-se à revisão do PCS — Plano de Cargos e Salários do Banco Central.

V. Ex^o quer saber se haverá negociação com os sindicatos.

Como sou funcionário da Casa há 29 anos, meus colegas já me conhecem suficientemente bem para saber que sou efetivamente um homem de negociar, conversar, sentar à mesa, trocar idéias. A negociação com os sindicatos consta do acordo assinado pelo Banco com o Sindicato dos Bancários e com a CONTEC. Ou seja, mais do que um desejo do Diretor de Administração, ela é uma decisão do órgão e do sindicato.

Portanto, essa negociação acontecerá, evidentemente, com os sindicatos correspondentes. Naturalmente, nessa ocasião, discutiremos o que se quer e o que se pode fazer.

A segunda pergunta relaciona-se aos auxiliares de serviços gerais. Basicamente são contínuos e vigilantes do quadro do banco que intentam passar para o quadro de técnicos do Banco Central.

Eu disse no meu discurso inicial algo em que acredito firmemente. A sociedade é o chefe maior do Banco Central e que as ações do Banco Central só são legítimas na medida em que elas atendem os anseios dessa sociedade. Não creio que a sociedade brasileira gostaria de ver, dentro do Banco Central — um órgão que tem pautado sua atuação por critérios extremamente éticos de comportamento — contínuos e vigilantes transformados em técnicos do Banco Central, cujos níveis salariais são bem mais elevados, por um processo que não fosse o absolutamente democrático, aquele previsto na legislação, ou seja, o do concurso público. A porta do concurso público está aberta para todos, e não considero legítimo subtrair-se da sociedade o direito de participar desse processo.

Com certeza, temos colegas contínuos e vigilantes que estão absolutamente preparados para galgar os postos da carreira técnica do banco. Esses passarão no concurso; aqueles que não estiverem preparados não passarão.

Entendo que é um procedimento ético do banco abrir para eles a porta que estará aberta para toda a sociedade brasileira. O Banco Central faz parte dessa sociedade e não pode privilegiar um segmento dos seus funcionários em detrimento de toda a sociedade.

Com relação ao processo da colega Sônia Banho, a ele ainda não tive acesso. Mas o que sei que a colega, nesse processo de fornecer informações à CPI, teria feito algumas afirmações com relação a seus chefes. Esses chefes, então, representaram contra ela junto à administração do Banco Central. E as normas do Banco são muito claras a respeito: dentro daquele processo ético de procedimento, uma representação contra um funcionário é examinada por uma comissão de inquérito. Foi constituída uma comissão de inquérito, que apresentou as suas considerações finais. O processo encontra-se na diretoria do Banco para ser examinado.

Estamos chegando agora ao fim de um processo complicado, porque o Banco Central teve a sua diretoria desfalcada. Estamos sem Diretor de Administração há quatro meses, um diretor de uma outra área respondeu pela Diretoria de Administração, acumulando as duas funções. Por isso, o processo ainda não foi examinado. Obviamente será examinado, se eu vier a assumir a diretoria.

Agora, só para tranquilizar o Senador, quero lembrar que, no processo de eventual punição dentro do Banco Central, é dado amplo direito de defesa. Quer dizer, ninguém no Banco Central tem o poder de punir ninugém. Instaurar-se o processo, há uma comissão de colegas que examinam e apresentam as suas considerações finais. É esse o processo que será examinado, e confesso a V. Ex^o que realmente não sei que acusações foram feitas contra a funcionários, que alegações ela apresentou em sua defesa.

Examinarei isso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, apenas gostaria de mostrar-me de acôdo com a idéia da necessidade de concurso público, no que se refere à primeira questão.

Quero saber, Dr. Carlos Eduardo, se quando há concurso público, leva-se em consideração, na contagem de pontos, o fato de a pessoa já ter trabalhado no banco por 5, 10, 15 anos. Gostaria de saber se tem havido considerações dessa natureza.

V. S^o poderia dar-me sua opinião sobre a questão da terceirização, que tem sido um problema para a administração pública e também para o Banco Central, às vezes com divergências muito grande de direitos e remuneração, inclusive no que diz respeito a certos benefícios.

Qual é a visão de V. S^o em relação a esta questão?

No tocante à contratação de analistas de sistema oriundos da Febraban, pelo Departamento de Informática do Bacen não haveria algum conflito entre os objetivos da Febraban e os do Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Dr. Carlos Eduardo.

O SR. CARLOS EDUARDO — Com relação à terceirização, Senador, pessoalmente enfrentei o problema como Chefe do Departamento do Meio Circulante, departamento esse que é *sui generis* dentro das atribuições do Banco Central, porque possui as atribuições clássicas do Banco Central, com escritórios, pessoas trabalhando em processos; possui ainda uma frota de caminhões, de caminhonetes, motoristas, vigilantes etc. E há determinações expressas do TCU no tocante à mão-de-obra que devem ser respeitadas pelo Banco Central.

No caso, por exemplo, de um eventual concurso para vigilante para o quadro do Banco Central, estaríamos criando um problema a médio prazo. Por quê? Porque o vigilante tem que ser uma pessoa de porte físico considerável para poder dar segurança a um bem, a uma pessoa. Esses vigilantes, se concursados do Banco Central, se eternizariam no quadro e se aposentariam com 30 anos de serviço. Então, teríamos, a médio prazo, um grupo de pessoas fisicamente desqualificadas para exercer as funções que lhes foram atribuídas.

A terceirização, então, resolve este problema e atende a uma recomendação do TCU, no sentido de que não se eternize nos quadros a locação de mão-de-obra. Então, o Banco Central está trabalhando no sentido de terceirizar por postos, contratar o serviço, como no caso dos vigilantes e outros.

No que concerne aos analistas da Febraban, há uma prestação de serviço ao Banco Central, pois o Departamento de Informática é absolutamente assoberbado de trabalho e, com a criação do IPMF, esse trabalho aumentará ainda mais.

Podemos dizer que toda atribuição nova assumida pelo Banco Central implica necessariamente um trabalho adicional para o Departamento de Informática, que tem quadros limitados e dispõe de tempo suficiente para a formação de novos.

Então ocorre que a Febraban cedeu alguns analistas para ajudar o Banco Central na implementação recente de determinados sistemas, especificamente o sistema de controle de meio circulante, elaborado com o auxílio desses técnicos.

Para que V. Ex^o tenha uma idéia, a Febraban vem, reiteradamente, pedindo de volta os seus técnicos e, nós, reiteradamente, pedimos que eles fiquem, pela utilidade dos serviços que prestam.

Agora, até onde sei, essa contratação é graciosa, não tem custo para o Banco Central. Quer dizer, é uma retribuição de serviços que a Febraban faz ao Banco Central, que, considero, tem sido extremamente útil à sociedade, porque tem permitido agilidade e rapidez na implementação de sistemas de informática extremamente necessários e que, de outra forma, estariam ainda em processo de elaboração.

Espero ter respondido às perguntas, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Sérgio Iudícibus.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Nobre Senador Suplicy, só complementando as observações do Diretor de Normas, no que se refere à abertura de contas do Tesouro em cada estabelecimento bancário, factualmente não haveria maiores problemas. Se o sistema bancário teve a criatividade de abrir contas fantasma, com muito maior mérito, poderia abrir essas contas para o Tesouro. Mas o grande problema é o custo desse controle.

Na minha visão de contador e de auditor, sempre estou acostumado a verificar o custo/benefício dos controles exagerados, e não podemos ter um custo maior que o benefício que eventualmente esse controle possa assegurar.

Parece-me que seria muito melhor que o próprio sistema bancário, como um todo, prestasse esse serviço. Sou plenamente favorável à opinião do Sr. Cláudio Nesse Mauch, no seguinte aspecto: não gosto que os bancos ganhem muito dinheiro na diferença de taxas, pela permanência em dias; é muito melhor que isso se dê através de serviços, de uma taxa de serviço realista.

Caso contrário, estaremos convalidando a hipótese de que os bancos ganham mais com a inflação, só ganham pela inflação. É muito mais importante estabelecer taxas reais de remuneração de serviços.

Quanto ao IPMF, pelo que tenho ouvido até agora, a Receita Federal será encarregada de fiscalizar as operações. Entretanto, se o Banco Central for chamado a ajudar, mesmo de forma auxiliar, essa operação, tenho certeza de que o corpo de técnicos de fiscalização estará plenamente habilitado para isso. É claro que a fiscalização do IPMF vai exigir a individualização das operações, dos pagamentos e recebimentos. Assim, teremos oportunidade de verificar de onde vem o dinheiro e para onde vai. É mais um elemento que vai nos ajudar a fazer um controle maior da licitude das contas e das operações, embora entremos no problema do sigilo bancário, muito complexo. Mas a minha opinião é quem faz operações legítimas nada tem a temer.

De qualquer forma, por enquanto o Banco Central não foi chamado, que eu saiba, para o controle do IPMF na área da fiscalização. Mas se vier a ser, tenho certeza de que estaremos prontos para atender aos reclamos da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, para tranquilizar o Senador Rachid Saldanha Derzi, a cuja intervenção não estive presente, vou me referir somente àquilo a que assisti.

Não sei nem se entendi corretamente, de forma que vou, em primeiro lugar, perguntar sobre a inteligência do assunto.

O Diretor de Normas do Banco Central, ao responder a pergunta anterior, fez referência ao fato de que, na sua opinião, a cobrança do IPMF pelos bancos deveria ser tarifada. Entendi corretamente?

O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH — Nobre Senador, acho que toda prestação de serviços deve ser tarifada, para que possa haver transparéncia na relação entre o sistema financeiro, o sistema bancário e o Governo, e entre o sistema financeiro e a sociedade em geral. A cobertar o ganho ou a remuneração do banco embaixo do **floating**, embaixo da inflação, leva-nos seguidamente a alguns descaminhos. A tarifação dá condições de se criar transparéncia, de se exigir o trabalho por se estar pagando claramente por ele, e não por fazer ele parte de um escopo inflacionário.

O SR. MÁRIO COVAS — Quando o Dr. Sérgio Iudíbus falou da tarifação, também se referiu ao IPMF?

O SÉRGIO IUDÍCIBUS — Posso responder, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João França) — Tem V. S^a a palavra para esclarecer.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Referi-me à necessidade de que seja estabelecido um sistema de trabalho nos bancos de forma que eles possam receber por serviço prestado; de maneira geral, como sistemática geral, não especificamente relacionado ao IPMF.

O SR. MÁRIO COVAS — Poderia eu conhecer a posição específica de V. S^a a respeito do IPMF?

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — O volume de recursos que os bancos vão controlar é tão grande que, realmente, eles poderiam, na minha opinião, prestar esse serviço de forma gratuita ao Tesouro. Penso que não haveria problema algum, mesmo porque no prazo de permanência dos recursos os bancos podem, eventualmente, aplicá-los e ter o retorno normal das operações. Essa é minha opinião pessoal nesse aspecto específico, mas não sou especialista nessa área.

O SR. MÁRIO COVAS — O Diretor de Normas do Banco Central acha que não, que deve ser cobrado.

O SÉRGIO IUDÍCIBUS — Senador, V. Ex^a fala especificamente do IPMF. Abordo um campo talvez um pouco mais abrangente, mais conceitual. Acho que quanto mais transparéncia houver na relação entre o Governo e o sistema financeiro, melhor. Vou lembrar a todos aqui um fato. Há alguns anos, as contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ficavam nos bancos durante 37 dias, de graça, e até 40, 42 dias. E isso acaba por gerar um grande desconhecimento por parte da sociedade, de quem paga, na verdade, essa remuneração, pois ela acaba existindo de forma encoberta.

Por isso, quando falo, refiro-me a um aspecto mais abrangente, mais conceitual. Para mim, o sistema financeiro tem duas facetas: uma é comprar e vender dinheiro; a outra é prestar serviços.

Os bancos do País, já de muito tempo, viraram o grande caixa da sociedade, tudo que se faz passa através de um banco. Por isso, acho que regular, normatizar de forma clara e transparente essa relação: o pagamento — qual o serviço que será prestado exatamente e quanto vão me cobrar por esse serviço — é que vai me dar a relação se aquele serviço está sendo

exageradamente e muito malfeito ou está sendo feito satisfatoriamente por um preço com o qual concordo.

O SR. MÁRIO COVAS — E há algum serviço hoje que não está sendo cobrado? Se não há nenhum serviço, é evidente que há referência ao IPMF, que é uma coisa nova, não é?

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Há muitos serviços que os bancos não cobram. Por exemplo, quando são obrigados a entregar um talão de cheques gratuitamente por mês. O segundo talão é facultado cobrar. Há bancos que o cobram, outros não, depende da movimentação do cliente. Então, é de uma relação que muitas vezes sai uma isenção ou não. Mas, na relação com o Governo, acho que se ficarmos sempre trabalhando embaixo de um **floating**, embaixo da inflação é uma relação que não é transparente, clara.

O SR. MÁRIO COVAS — Estou perguntando porque, ontem dia, fui convidado a comparecer a uma reunião no Ministério da Fazenda em que se discutia uma versão preliminar do projeto do IPMF. Lá, tanto o Presidente do Banco Central que estava administrando a área nessa época, aguardando substituição, como Delegado da Receita Federal afiançaram que não se cobrará esse serviço. Queria ver se havia maioria dentro do Banco Central para mudar essa posição.

É esta a razão da pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Essa pergunta V. Ex^a está fazendo para quem, Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Simplesmente só houve referência de duas figuras do Banco Central a respeito do assunto. Quis tomar conhecimento se a referência era específica a respeito do IPMF, tendo em vista que seja o Presidente do Banco Central, o Secretário da Receita Federal, quando se discutia o assunto na passagem pelo Ministério da Fazenda, afirmaram que não haveria pagamento por essa cobrança. De forma que queria saber se aqueles que nesse instante se apresentam como candidatos a ocupar lugar no Banco Central pensam de forma diferente disso, já que a única afirmação concreta que houve aqui foi de que se deveria tarifar esse serviço.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo, então, a palavra, em primeiro lugar, para o indicado para Diretor de Administração sobre o pensamento dele em relação à arguição do Senador Mário Covas.

O SR. CARLOS EDUARDO TAVARES — Bom, se o Senador Mário Covas está pretendendo uma terceira opinião, de forma a promover um desempate entre a aparente dissensão, quero dizer que comungo da opinião de que deva haver uma tarifação por uma simples razão: porque as coisas ficam claras. Evidentemente que isso significaria necessariamente que não deveria ocorrer o ganho pelo **floating** desse dinheiro. É claro, uma coisa ou outra. Não quero dizer que não sou a favor de que as coisas se sobreponham ou se somem — uma ou outra. Sou a favor da tarifação porque ela é muito mais evidente e mais: porque deixamos de ter o banco como parceiro no desejo do processo inflacionário, porque na medida em que se elimina o ganho do **floating**, elimina-se o ganho inflacionário, ou seja, tira daquele participante do cenário a vontade da permanência do processo inflacionário, ganhando um aliado nesse combate, por ele deixar de ganhar com o processo inflacionário. Por isso, a tarifação, a meu ver, é realmente mais transparente nesse sentido. Quero repetir,

para deixar muito claro, inclusive para tranquilidade do Senador Rachid Saldanha Derzi, que não estou propugnando aqui a tarifação e o **floating**: é uma coisa ou outra, e entre as duas opto pela tarifação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo a palavra ao Sr. Francisco Amadeu.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, apenas para um comentário paralelo para entendimento, anteisde a pergunta ser desenvolvida. Pelo que recebemos também de parte do Governo e até pelo tipo mesmo de arrecadação do IPMF, teremos um prazo mínimo de 5 dias. Está confirmado esse prazo pelo Banco Central? cinco dias, numa inflação aproximada de 30%, representa 5% no momento em que o banco tenha a posse desse dinheiro.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Acho que a colocação que está sendo feita está correta. Se fizermos tarifação, sem qualquer outro tipo de cobrança, acho válida. É uma prestação de serviço.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Sr. Francisco Amadeu.

O SR. FRANCISCO AMADEU — A idéia da conta do Tesouro nos bancos comerciais, uma idéia que procuro há vários anos, não apenas para o IPMF, mas também para toda a arrecadação tributária. Ela não envolve nenhum ganho de **floating** para o sistema bancário. A partir do dia em que o imposto for recolhido, aquele recurso tem que ser aplicado necessariamente em título de emissão do Tesouro Nacional. Com isso, o Tesouro Nacional se remunera com um título de sua própria emissão. O banco comercial não precisa ter ganho de **floating**, nem na arrecadação do IPMF, nem na arrecadação de qualquer outro tributo. Na medida em que os recursos caem na conta do Tesouro este tem uma aplicação financeira em títulos de sua própria emissão, para não ter problema relativo ao risco de crédito.

Não se deveria, por exemplo, colocar os recursos da conta do Tesouro para financiar títulos privados, principalmente por razões relativas ao risco de crédito. Trata-se de títulos de emissão exclusiva do Tesouro, que anulam o efeito monetário da expansão de crédito, que poderia decorrer da aplicação desses recursos em títulos privados. O Tesouro Nacional aplicaria seus recursos, em trânsito no sistema bancário, em títulos de sua própria emissão. Não haveria qualquer ganho de **floating** nisso para o sistema bancário.

Quanto à tarifa, trata-se de uma questão de negócio ou de política. Se a tarifa for zero, no caso do IPMF, será ótimo. É preciso saber qual o grau de negociação que vai existir entre bancos e o Governo, no que se refere à definição dessa tarifa. Se a mesma fosse igual a zero seria o ideal. Gostaria de ressaltar que não há uma contradição entre tarifa e **floating**. Não é necessário que ocorra o **floating** em nenhuma instância.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu não estou estabelecendo nenhuma diferença entre **floating** e tarifa. Estou perguntando se a informação que recebi é correta; isto é, esse trabalho não seria remunerado. Há um prazo para que o dinheiro chegue ao caixa do Tesouro ou fique a sua disposição? Trata-se mais de um processo de natureza administrativa do que de uma discussão a respeito de um valor nascido do **floating**. Não é nada disso. Essa foi a informação que recebi. Como ouvi falar em tarifação, e isso representa certa despesa, eu simplesmente quis conhecer a opinião de V. S^a a respeito,

porque estavam presentes também o Presidente do Banco Central e o Secretário da Receita Federal.

A minha pergunta foi exatamente sobre quanto custaria esse serviço. A tarifação é um pouco diferente do **floating**, sobretudo quando se tem cheques de Cr\$ 100 e de Cr\$10 milhões. A tarifação, em certos casos, pode cobrir até o valor integral do cheque ou o valor integral do imposto. Não estou discutindo as alternativas. Só queria saber se a opinião de V. S^a em relação a esse imposto é a mesma do ex-Presidente do Banco Central, que nos falou a respeito quando estivemos no Ministério da Fazenda. Não estou propondo nada, muito menos uma discussão a respeito da questão do **floating** e da tarifação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Penso que o Senador já obteve resposta para a sua argüição.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. José Roberto de Almeida, o Brasil compra e vende papéis no mercado internacional com as suas reservas cambiais. Há dois anos, fiz um pedido ao Banco Central no sentido de que nos informasse a que taxas essas aplicações estavam rendendo ao País. Por exemplo: sabemos hoje por quanto se vende o papel no mercado interno, mas, em nenhum momento, o Banco Central publicou ou informou de público quanto rendem as reservas cambiais, para que pudéssemos inclusive fazer uma análise sobre o que pagamos pela moeda interna ou quanto elas rendem anualmente. Por que não tornar essa questão transparente? V. S^a é favorável a que se torne transparente esse número?

Dr. Cláudio Ness, sobre normas e operações, eu gostaria de saber se V. S^a é favorável a essa questão na transparência dos números e qual o prazo que poderia propor para que se desvinculasse do Banco Central o controle sobre os consórcios de carros, de casas, sobre a fiscalização do Proagro e outros absurdos que estão a cargo da sua diretoria?

Dr. Sérgio Indicibus, Diretor de Fiscalização, quantas instituições do sistema financeiro ainda estão sob intervenção do Banco Central? Qual a atual situação da Delfin e do Grupo Caroa-Brastel? O Governo corre o risco de ter de ressarcir algumas dessas instituições em virtude de prejuízos causados durante a gestão dos seus inteventores nomeados pelo Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Para responder as argüições do Senador Gilberto Miranda, passamos a palavra, inicialmente, ao Dr. José Roberto.

O SR. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA — Com relação às taxas de juros pagas e cobradas pelo Banco Central em suas aplicações cambiais, parece-me que V. Ex^a está inteiramente correto; quer dizer, nunca foi tornado público o volume dessas taxas. Há idéias a respeito. Sabe-se que o País capta pela **libor** mais cinco pontos de percentagem ao ano e que normalmente consegue a **libor** ou, então, consegue em suas aplicações uma taxa ligeiramente abaixo da própria **libor**. Assim a grosso modo, tem-se uma idéia de qual seria o custo dessa política cambial para o País.

Parece-me que é obrigação do Banco Central mencionar especificamente esses dados. Ele deveria mencionar isso de forma rotineira. Por exemplo: ter um quadro estatístico, no seu boletim, informando a posição de cada mês: neste mês

captei a tanto, emprestei a tanto, para que se pudesse ter uma idéia a respeito.

Acho que, de acordo com o que disse em minha exposição, esse aspecto seria fundamental para a transparéncia das contas cambiais brasileiras. Eu estaria disposto a lutar para que isso fosse feito em minha diretoria.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Cláudio Ness.

O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH — Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a enfocou com bastante propriedade algumas atividades que o Banco Central tem, particularmente a diretoria para a qual estou sendo indicado. O sistema de consórcios, por exemplo, veio para o Banco Central em virtude de determinação superior. Não foi o Banco Central que pediu para receber essa incumbência relativa aos consórcios. Toda a legislação sobre o controle do Proagro, do FGDLI, o Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias, é oriunda do tempo em que se extinguiu o BNH, quando uma parte das atribuições ficou a cargo da Caixa Econômica Federal e outra parte acabou ficando com o Banco Central. Eu diria que essas três áreas de atuação — Proagro, FGDLI, consórcios — estão com uma boa normatização.

Com relação ao prazo para se tirar essa incumbência do Banco Central, eu diria que assim que houvesse uma determinação superior nesse sentido, dizendo para onde seria transferida essa atividade, isso seria feito de pronto. Isso porque não se trata realmente de atividades de Banco Central. Essas atividades não têm um motivo importante e mais forte para ficarem lá, a não ser eventualmente a falta de outro organismo do Governo para fazer o controle e a fiscalização das mesmas. O Banco Central poderia passar, repito, essas atividades para outro órgão, de pronto, assim que houvesse determinação nesse sentido.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Quem deveria propor isso, Dr. Ness?

O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH — Os consórcios, em determinado momento, vieram na Receita Federal para o Banco Central; o FGDLI, que era da responsabilidade do BNH, foi para a Caixa Econômica Federal; o Proagro é uma atividade rural, uma atividade de garantia à produção. O Banco Central realmente não tem como finalidade ser um banco de fomento, um banco de incentivo à produção. Sempre que se discute a questão de um Banco Central independente, de funções típicas e não típicas do mesmo, bate-se, entre outras, nessas três atividades que citamos. A determinação superior passaria, necessariamente, via Ministério da Fazenda, Conselho Monetário, Congresso.

O art. 192. da Constituição está merecendo uma regulamentação e as definições claras das atribuições do Banco Central poderiam ser especificadas nesse diploma. Se essas atividades não ficarem a cargo do Banco Central, será preciso especificar, nessa regulamentação, outros órgãos que poderiam cumprir-se das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Sérgio Iudícibus.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Nobre Senador, o problema das intervenções e das liquidações extrajudiciais é extremamente doloroso, mas a fiscalização do Banco Central, com relação aos motivos que levam a esse tipo de intervenção, não pode de forma alguma deixar de atuar. A principal finali-

dade é realmente proteger os credores — os depositantes — e manter a solidez do sistema financeiro.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Nobre Senador, o problema das intervenções e das liquidações extrajudiciais é extremamente doloroso, mas a fiscalização do Banco Central, com relação aos motivos que levam a esse tipo de intervenção, não pode de forma alguma deixar de atuar. A principal finalidade é realmente proteger os credores — os depositantes — e manter a solidez do sistema financeiro.

Muitas vezes a intervenção é um remédio amargo — e a liquidação extrajudicial mais ainda, mas seria muito pior não intervir e ter o efeito cascata, pois todo ou parte do sistema financeiro poderia sofrer um abalo muito sensível.

Realmente, é muito difícil para mim, candidato à Diretoria de Fiscalização, ter agora um relatório completo ou mesmo um levantamento de quais as intervenções ou quantas liquidações estão em curso. Pelo que sei — e a informação é mais ou menos de domingo —, temos cerca de 80 instituições nessa condição. Inclusive, não me parece que o caso citado por V. Ex^a já tenha sido encerrado.

Quanto aos prejuízos que isso causou, parece-me que já houve prejuízos sensíveis para o sistema e para alguns credores. Cabe ao Banco Central, através dos intervenientes e dos liquidantes, proceder da melhor forma possível para que todo o quadro de credores seja esclarecido, os ativos e passivos liquidados e realizados, e que o prejuízo para a sociedade seja o menor possível.

Posso garantir a V. Ex^a que, caso seja aprovado como Diretor de Fiscalização, estudarei com muito cuidado todos os processos existentes, verificarei por que se encontram ainda em andamento, se estão fora dos prazos ou não, e, na medida do possível, tomarei todas as providências para que, dentro do rigor da lei — como falei —, essas providências sejam tomadas e todas as liquidações encerradas.

No caso de bancos estaduais e de outras instituições, se possível, com o aporte por parte de recursos dos órgãos controladores, a liquidação extrajudicial sempre pode ser levantada desde que a empresa, o banco e a instituição tenham certas características operacionais que permitirão dar uma garantia aos seus credores de uma operação normal.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Queria lembrar a V. S^o que, sendo aprovado o seu nome, mande a esta Casa ou a esta comissão o relatório completo de todas as 80 ou mais instituições que estão pendentes de liquidação no Banco de Central, juntamente com o prazo que V. S^o estima pode ser resolvido este problema.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Nobre Senador, de minha parte, esse é um compromisso formal. O relacionamento de informação com os Srs. Senadores será o mais completo possível. Não vejo nenhum óbice para divulgação de informações ao Poder Legislativo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, eu queria aproveitar a pergunta do Senador Gilberto Miranda e fazer um aditamento a ela.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Pois não.

O SR. ODACIR SOARES — Por que é que todos os intervenientes e liquidantes designados pelo Banco Central, pelo menos até hoje, são funcionários aposentados da instituição?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Essa pergunta é para o Dr. Sérgio?

O SR. ODACIR SOARES — Sim, para o Dr. Sérgio, que estava falando sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O Sr. Sérgio pode responder a pergunta.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Não sei se existe uma norma. Parece-me que a lei prevê algo nesse sentido. O fato é que essas pessoas realmente têm uma experiência muito grande na área financeira e na área de fiscalização. Acredito que seja a especialização técnica e o conhecimento das operações o único motivo. Não sei se a resposta é suficiente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — V. Ex^a está satisfeito com a resposta?

O SR. ODACIR SOARES — Naturalmente a resposta não é convincente, porque V. S^a mesmo alega que não sabe se existe alguma norma especial. Mas a pergunta foi feita apenas para suscitar um questionamento a esse respeito, pois não conheço nenhuma instituição financeira sob intervenção ou liquidação que não tenha, no final, dado prejuízo ao Tesouro Nacional, pela demora, pela procrastinação ou pela legislação vigente.

Portanto, Sr. Sérgio, a pergunta tem mais o objetivo de estabelecer uma reflexão sobre o assunto do que propriamente questioná-lo diretamente. Apenas, a meu ver, o modelo adotado — o modelo da intervenção, o modelo da liquidação e o modelo legal —, talvez não esteja correto.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Nobre Senador, em primeiro lugar, não há dúvida nenhuma de que V. Ex^a tem todo o direito de questionar.

O SR. ODACIR SOARES — Não tive esse objetivo.

O SR. SÉRGIO IUDÍCIBUS — Não há dúvida quanto a isso, mas temos sempre que procurar o aperfeiçoamento das normas e fazer com que esses processos dolorosos sejam levado dentro do maior grau possível de lisura e com o menor grau de prejuízo ao Tesouro Nacional. Isso vou tentar fazer com todas as forças.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não tendo mais inscritos, a Mesa suspende a reunião por um minuto.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Sr. Presidente, apenas para um importante esclarecimento aos Senadores. É sobre a previsão de remuneração aos bancos, na medida em que se estima, para o prazo de um ano, arrecadar 7,5 bilhões

de dólares através do IPMF (gostaria que o Dr. Francisco Amadeu confirmasse esse raciocínio). Se aplicarmos, levando-se em conta a remuneração de 18% ao ano, em termos reais, 5 dias úteis por semana, e havendo 252 dias úteis, poderíamos fazer um cálculo — juros, por 5 dias úteis, da ordem de 18% ao ano, mas levando-se em conta 252 dias úteis — os 7,5 bilhões de dólares multiplicado por 0,003284 isso daria 24,63 milhões de dólares de remuneração aos bancos, de acordo com a sistemática proposta pela regulamentação do IPMF. Poderíamos confirmar esse raciocínio?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Francisco Amadeu.

O SR. FRANCISCO AMADEU — O cálculo não é preciso, pois a incidência dos juros deve ser aplicada sobre o saldo médio da arrecadação no sistema bancário, e não sobre o volume arrecadado. Na medida em que os recursos arrecadados são transferidos, o **floating** incide apenas sobre o saldo remanescente e não sobre toda a arrecadação. De qualquer maneira, os números não são dessa magnitude, mas são elevados.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não havendo mais Senadores inscritos, suspendemos a reunião pelo prazo de um minuto, agradecendo antes a presença dos indicados para a Diretoria do Banco Central. Procederemos, logo em seguida, à realização da votação secreta, que será feita por chamada nominal. (Pausa.)

A Presidência esclarece que a votação de hoje não se dará por meio de esferas coloridas, mas sim através de uma cédula, que conterá os nomes dos 5 candidatos a Diretores do Banco Central: o Senador colocará um “X” na palavra favorável, se for a favor da indicação, e um “X” na palavra contrária, se for contra.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vou proclamar o resultado: foram aprovados, com 20 votos favoráveis e 2 contrários, os nomes dos Srs. Carlos Eduardo Tavares, Sérgio IUDÍCIBUS, José Roberto Novais de Almeida, Cláudio Ness Mauch e Francisco Amadeu Pires Félix.

A Presidência da Comissão solicita aos Senadores Irapuan Costa Júnior e Jonas Pinheiro que levem ao conhecimento dos indicados a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos.

Agradecemos a presença de todos os Srs. Senadores.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 19 minutos.)

MESA	
Presidente	Humberto Lucena – PMDB – PB
1º Vice-Presidente	Chagas Rodrigues – PSDB – PI
2º Vice-Presidente	Levy Dias – PTB – MS
1º Secretário	Júlio Campos – PFL – MT
2º Secretário	Nabor Júnior – PMDB – AC
3º Secretário	Júnia Marise – PRN – MG
4º Secretário	Nelson Wedekin – PDT – SC
Suplentes de Secretário	
	Lavoisier Maia – PDT – RN
	Iucídio Portella – PDS – PI
	Beni Veras – PSDB – CE
	Carlos Patrocínio – PFL – TO
LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	Mauro Benevides
Vice-Líderes	Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor
LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	Mário Covas
Vice-Líder	Jutahy Magalhães
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	Marco Maciel
Vice-Líderes	Elcio Álvares Odacir Soares
LIDERANÇA DO PSB	
Líder	José Paulo Bisol
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes	Valmir Campelo Jonas Pinheiro
LIDERANÇA DO PDT	
Líder	Magno Bacelar
LIDERANÇA DO PRN	
Líder	Ney Maranhão
Vice-Líder	Áureo Mello
LIDERANÇA DO PP	
Líder	Irapuan Costa Júnior
LIDERANÇA DO PDS	
Líder	Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PDC	
Líder	Epitácio Cafeteira
LIDERANÇA DO PT	
Líder	Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**
(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PF-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Márcio Lacerda	MS-3029/30
Ney Suassuna	PB-4345/46	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AI-3185/86
Wilson Martins	MT-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
	PFL		
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Álvares	ES-3131/32	Vago	
	PSDB		
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilça Filho	AI-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
	PTB		
Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/3063
Carlos D'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36
	PDT		
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
	PRN		
Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3001/02
	PDC		
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
	PDS		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
	PP		
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
	PSB+PT		

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS
(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Almir Gabriel
Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Ney Suassuna	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59	Fredro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AI-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Araújo	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3039/30	Vago	
José Satney	MA-3429/31	Vago	
	PFL		

Lourival Batista	SB-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Álvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Vago	
	PSDB		

Almir Gabriel	PA-3245/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AI-4093/94
	PTB		

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto de O.	- 4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos D'Carli	AM-3080/81
	PDT		

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
	PRN		
Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
	PDC		

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
	PDS		
Lucídio Portella	PI-3055/57	Vago	
	PSB + PT		
Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
	PP		
Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
	PSB+PT		

Secretário: Luiz Cláudio de Brito			
Ramais 3515/16			
Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.			
Local: Sala das Comissões. Anexo das Comissões – Ramal 3652			
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE			
(27 Titulares e 27 Suplentes)			
Presidente: João Rocha			
Vice-Presidente: Gilberto Miranda			
Titulares		Suplentes	
	PMDB		

Rônald Tito	MG-3038/39	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Araújo	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65	Juvêncio Dias	PA-3050/
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
	PFL		
Carlos Patrocínio	AI-3245/47	Odacir Soares	RO-3218/19
Vago		Bello Parga	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Marco Maciel	PE-3197/98
Henrique Almeida	AP-3191/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Álvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

				PDC			
Beni Veras	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA 3145/47	Gerson Camata	ES 3203/04	Epitácio Cafeteira	MA 4073/74
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC 3179/80	Jarbas Passarinho	PDS		
Mário Covas	SP-3177/78	Vago		Marluce Pinto	PA 3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
PTB				Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
PDT				COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40				
PRN							
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18				
Ney Maranhão	PE-3101/02	Áureo Mello	AM-3091/92				
PDC							
Moisés Abrão	GO-3136/37	Gerson Camata	ES-3203/04	Titulares			
PDS				Suplentes			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3111/12
PP				Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO 3089/90	Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354. Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
				Alfredo Campos	MG-3237/38	Ney Suassuna	PB-4345/46
				Marcelo Lacerda	MT-3929/30	Wilson Martins	MS-4345/46
				Vago		Vago	
PFL							
				Dario Pereira	RN-3098/	Raimundo Lira	PB-3201/02
				Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
				Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrônio	TO-4068/69
				Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AI-32- 5/46
				Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
Titulares				Suplentes			
PMDB							
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE 3052/53	Dirceu Carneiro	SC 3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Teotônio V. Filho	AI 4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	ES-3154/56	Vago		José Richa	PR-3163/64
Divaldo Surugay	RS-3185/86	Mansueto de Lavor	RS-3076/78	PTB			
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AC-3227/29	Lourenberg N. Rocha	MT 3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RO-3064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
PFL							
Guilherme Palmeira	AI-3245/46	Francisco Rolemberg	SE-3032/33	Lavoisier Maia	RN-3229/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Marco Maciel	PE-3197/98	Josaphat Marinho	BA-3173/74	PRN			
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3301/02	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Hydekel Freitas	RJ-3082/83	PDC			
PSDB				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA 3171/72				
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20	PDS			
PTB				Vago		Lucídio Portella	PI-3055/56
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89	PP			
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07	João França	RR-3067/68	Irapuan Costa Jr.	GO-3089/90
PDT				Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14:30 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA 3074/75				
PRN							
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215				

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CR
 (27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

	Suplentes		
PMDB			
João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Ney Suassuna	PI-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Márcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PI-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacalar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rolemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Bello Parga	MA-3069/72	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Vago		Henrique Almeida	AP-3191/92
PSDB			
Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43

Eva Blay
 Teotônio V. Filho

SP-3119/20
 AL-4093/94

PTB

Louremberg N. Rocha MT-3035/36
 Jonas Pinheiro AP-3206/07
 Valmir Campelo DI-3188/89

SP-3177/78
 PR-3163/64

PR-4058/59
 RR-4062/63
 AM-3080/81

PDT

Darcy Ribeiro RJ-4229/30

PRN

Áureo Mello AM-3091/92
 Ney Maranhão PI-3101/02

SE-4055/56
 MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão TO-3136/37

MA-4073/74

PDS

Jarbas Passarinho PA-3022/23

SC-4206/07

PP

Meira Filho DF-3221/22

RR-3067/68

Secretaria:

Ramais 3496/3497/3321

Reuniões: Terças-feiras, às 17 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.